



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	17
SECRETARIA DE GOVERNO.....	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	20
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	34
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	42
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	43
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	43
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	47
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....	47
SECRETARIA DE TRABALHO.....	47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	48
PROCURADORIA GERAL.....	49

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	49
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	54

ESTA EDIÇÃO: 64 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.371 DE 22 DE março DE 1995.

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e nos Convênios citados no texto,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, fica alterado como segue:

I - Fica acrescentado o inciso III ao § 2º do art. 74 com a seguinte redação:

"Art. 74.
§ 2º
III - saída de mercadorias para realização de operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, inclusive por meio de veículo."

II - Fica acrescentado o inciso X ao art. 171 com a seguinte redação:

"Art. 171
X - Movimentação de Combustíveis."

III - Fica renumerado o art. 377 para § 5º do art. 376.

IV - No Título III fica instituído o Capítulo XXI com a seguinte

denominação:

"CAPÍTULO XXI

Das Obrigações Relativas a Operações de Consignação Mercantil"

V - Fica transposto para o Capítulo XXI o art. 377, com a seguinte redação:

"Art. 377. Na saída de mercadoria a título de consignação mercantil (Ajuste SINIEF 2/93):

I - o consignante emitirá Nota Fiscal, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

- natureza da operação "Remessa em Consignação";
- destaque do ICMS e do IPI, quando devidos;

II - o consignatário escriturará a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto, quando permitido.

§ 1º No caso de reajuste do preço contratado por ocasião da remessa em consignação mercantil:

I - o consignante emitirá Nota Fiscal complementar, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

- natureza da operação "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação";
- base de cálculo, o valor do reajuste;
- destaque do ICMS e do IPI, quando devidos;
- a expressão "Reajuste de Preço de Mercadoria em Consignação - NF nº __, de __/__/__";

II - o consignatário escriturará a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto, quando permitido.

§ 2º Na venda da mercadoria remetida a título de consignação mercantil:

I - o consignatário deverá:

a) emitir Nota Fiscal, contendo, além dos demais requisitos exigidos, como natureza da operação, a expressão "Venda de Mercadoria Recebida em Consignação";

b) registrar a Nota Fiscal de que trata o inciso seguinte no livro Registro de Entradas, apenas nas colunas "Documento Fiscal" e "Observações", indicando nesta a expressão "Compra em Consignação - NF nº __, de __/__/__";

II - o consignante emitirá Nota Fiscal, sem destaque do ICMS e do IPI, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) natureza da operação "Venda";

b) valor da operação, o valor correspondente ao preço da mercadoria efetivamente vendida, neste incluído, quando for o caso, o valor do reajuste de preço;

c) a expressão "Simples Faturamento de Mercadoria em Consignação - NF nº __, de __/__/__" e, se for o caso, "Reajuste de Preço - NF nº __, de __/__/__".

§ 3º O consignante escriturará a Nota Fiscal a que se refere o inciso II do parágrafo anterior no livro Registro de Saídas, apenas nas colunas "Documento Fiscal" e "Observações", indicando nesta a expressão "Venda em Consignação - NF nº __, de __/__/__".

§ 4º Na devolução de mercadoria remetida em consignação:

I - o consignatário emitirá Nota Fiscal, contendo, além dos demais requisitos exigidos, o seguinte:

a) natureza da operação "Devolução de Mercadoria Recebida em Consignação";

b) base de cálculo, o valor da mercadoria efetivamente devolvida, sobre o qual tiver pago o imposto;

- c) destaque do ICMS e indicação do IPI nos valores debitados por ocasião da remessa em consignação;
- d) a expressão "Devolução de Mercadoria em Consignação - NF nº ____ de ____/____/____", especificando se a devolução é parcial ou total;
- II - o consignante escriturar a Nota Fiscal no livro Registro de Entradas, creditando-se do valor do imposto.
- § 5º As disposições contidas neste Capítulo não se aplicam a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária."

Art. 2º O Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1.994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
8	A saída interna de sementes certificadas ou fiscalizadas, inclusive as importadas.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 36/92 ICMS 48/89 ICM 21/89	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/04/89 a 31/05/89 de 1º/03/89 a 30/03/89
8.1	A isenção condiciona-se a: a) serem as sementes destinadas a semeadura; b) terem sido as sementes produzidas sob o controle de entidade certificadora ou fiscalizadora, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 07 de junho de 1978; c) terem sido observadas as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios que mantiverem convênio com o Ministério da Agricultura.		
8.2	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação das mercadorias constantes neste item .		
8.3	O benefício não se aplicará se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos pelo órgão competente, ou se a esta se der outro destino que não seja a semeadura.		
8.4	A saída interestadual, com destino a Unidade de Beneficiamento de Sementes - UBS, de sementes não limpas ou não beneficiadas, desde que: a) respeitadas as exigências constantes no subitem 8.1; b) seja celebrado Protocolo entre o Distrito Federal e o Estado interessado, no qual serão definidas as condições para concessão do benefício; NOTA 1 - No período de 01.03.89 a 31.05.89 relativamente ao item 8 ficava dispensado o estorno do crédito fiscal, ou o recolhimento do imposto diferido ou suspenso, no tocante às entradas, em Unidades de Beneficiamento de Sementes (UBS), de sementes não limpas ou não beneficiadas, produzidas em campos próprios ou de cooperantes, localizados no Distrito Federal, que viessem a ser aprovadas como sementes certificadas ou fiscalizadas. NOTA 2 - A isenção constante do subitem 8.4 vigorou no período de 01.03.89 a 31.05.89.	ICMS 48/89 ICM 21/89 ICMS 48/89 ICM 21/89	de 1º/04/89 a 31/05/89 de 1º/03/89 a 30/03/89 de 1º/04/89 a 31/05/89 de 1º/03/89 a 30/03/89

14	A saída do estabelecimento revendedor de automóveis de passageiros, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), quando destinados a motoristas profissionais, desde que o veículo seja novo e esteja beneficiado com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.	ICMS 139/94 ICMS 24/94 ICMS 49/92 ICMS 86/91 ICMS 36/91	de 1º/01/95 a 30/04/95 de 18/05/94 a 31/12/94 de 1º/07/92 a 31/12/92 de 1º/01/92 a 30/06/92 de 27/08/91 a 31/12/91
14.1	O gozo da isenção de que trata o item condiciona-se a expedição, pelo Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, de Ato Declaratório de Desoneração do ICMS, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando que: a) exercia a atividade de condutor autônomo de passageiros, em 5 de abril de 1994, em veículo de sua propriedade, na categoria de aluguel (táxi); b) utiliza o veículo na atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel (táxi); c) não adquiriu nos últimos 3 anos, veículo com isenção do ICMS. NOTA 1 - A isenção de que trata o item 14 aplicava-se a veículos com capacidade não superior a 100 HP, nos períodos de 29/10/90 a 31/12/90 e de 1º/06/91 a 26/08/91.	ICMS 32/91 ICMS 19/90	de 1º/06/91 a 26/08/91 de 29/10/90 a 31/12/90
15	A saída interna de calcário e gesso, destinados a uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador de solo.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92
15.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias. NOTA 1 - No período de 01/03/89 a 30/04/89, a isenção não incluía gesso.	ICMS 04/89	de 1º/03/89 a 30/04/89
16	A saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	ICMS 151/94 ICMS 148/92 ICMS 80/91 ICMS 84/90	Indeterminada de 1º/01/93 a 31/12/94 de 1º/01/92 a 31/12/92 de 28/12/90 a 31/12/91
17	A saída interna, promovida pelos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores de ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, para: a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio, destinados à alimentação animal; b) estabelecimento produtor agropecuário; c) quaisquer estabelecimentos, com fins exclusivos de armazenagem;	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,64
R\$ 17,54
R\$ 18,34

[illegible]

	quantidade, fragmentos ou partes de qualquer mercadoria, estritamente necessários para dar a conhecer a sua natureza, espécie e qualidade, bem como de remessas postais, sem valor comercial, desde que não haja incidência do Imposto de Importação.				37.1	Equipara-se à residência do artesão o estabelecimento de entidades de fins filantrópicos que congreguem artesões, bem como considera-se promovida diretamente pelo artesão a saída de produtos de artesanato por ele confeccionados, efetuada pelas referidas entidades.		
32.1	O benefício fica condicionado ao reconhecimento pelo fisco federal da desoneração do Imposto de Importação.				38	A saída interna de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de vísceras, calcário calcítico, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva, glúten de milho e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92 ICMS 41/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 24/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 16/07/92 a 31/12/92
33	O fornecimento de refeições efetuado por:	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 101/90 ICMS 35/90 ICM 01/75	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 1º/01/91 a 31/12/91 de 04/10/90 a 31/12/90 de 27/02/75					
	a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados;							
	b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários, conforme o caso, em decorrência de suas atividades.							
36	A saída interna de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92 ICMS 25/89 ICM 16/89	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 22/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 31/07/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89		38.1	A isenção condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na:		
						a) pecuária;		
						b) avicultura;		
						c) agricultura;		
						d) apicultura;		
						e) aquicultura;		
						f) cunicultura;		
						g) ranicultura;		
						h) sericultura		
					38.2	A isenção somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústrias de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.		
					38.3	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.		
						NOTA 1 - O disposto no subitem 38.3 produz efeitos a partir de 27/04/92.	ICMS 89/92	a partir de 27/04/92
						NOTA 2 - No período de 27/04/92 a 23/04/94, a isenção não se aplicava a farelo de glúten de milho, glúten de milho e resíduos industriais.	ICMS 29/94	a partir de 24/04/94
						NOTA 3 - No período de 27/04/92 a 15/07/92, a isenção não se aplicava a calcário calcítico	ICMS 41/92	a partir de 16/07/92
						NOTA 4 - No período de 1º/03/89 a 29/04/89 a isenção contemplava as operações interestaduais, que tivessem por origem ou destino os Estados das regiões Norte e Nordeste, com os seguintes produtos:	ICMS 25/89 ICMS 23/89	de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89
						a) farinha de peixes, de ostras, de carne, de osso e de sangue;		
						b) farelos e torta de algodão, de amendoim, de babaçu, de linhaça, de mamona, de milho, de soja, de trigo e de farelo estabilizado de arroz, assim entendido o produto obtido através do processo de extração do óleo contido no farelo de arroz integral por meio de solvente;		
						c) farelo de casca e de semente de uva.		
						NOTA 5 - No período de 1º/03/89 a 31/08/89 ficou assegurada a manutenção integral do crédito fiscal destacado na Nota Fiscal relativa à operação de entrada de milho proveniente de outras unidades federadas, destinado à fabricação de ração ou alimentação animal, para emprego na avicultura e suinocultura, no território do Distrito Federal.	ICMS 60/89 ICMS 48/89 ICMS 25/89 ICM 20/89	de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89
					39	A saída, interna e interestadual, de "S03 - Mistura enriquecida para sopa", "GH3 - Mistura láctea enriquecida, para mamadeira", "M02 - Mistura láctea enriquecida com minerais", "vitaminas" e "Leite em pó adicionado de gordura vegetal hidrogenada enriquecido com vitaminas A e D", realizadas pela Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICM 51/85 ICM 37/77 ICM 34/77	de 1º/01/95 a 31/12/97 até 31/12/94
					39.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.		
					41	A saída, em operações internas:	ICMS 151/94 ICMS 80/91	Indeterminada de 1º/01/92
32.1	O benefício fica condicionado ao reconhecimento pelo fisco federal da desoneração do Imposto de Importação.							
33	O fornecimento de refeições efetuado por:	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 101/90 ICMS 35/90 ICM 01/75	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 1º/01/91 a 31/12/91 de 04/10/90 a 31/12/90 de 27/02/75					
	a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados;							
	b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários, conforme o caso, em decorrência de suas atividades.							
36	A saída interna de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92 ICMS 25/89 ICM 16/89	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 22/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 31/07/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89					
36.1	A isenção condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na:							
	a) pecuária;							
	b) avicultura;							
	c) agricultura;							
	d) apicultura;							
	e) aquicultura							
	f) cunicultura;							
	g) ranicultura;							
	h) sericultura.							
36.2	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.							
	NOTA 1 - O disposto no subitem 36.2 produz efeitos a partir de 27/04/92.	ICMS 36/92	a partir de 27/04/92					
	NOTA 2 - No período de 27/04/92 a 31/12/92 a isenção de que trata o item contempla apenas inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92					
	NOTA 3 - No período de 1º/03/89 a 30/04/89 a isenção de que trata o item contempla apenas inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas e sarnicidas, desde que destinados exclusivamente ao uso nas atividades constantes das alíneas a, b e c do subitem 36.1.	ICMS 25/89 ICM 16/89	de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89					
37	A saída de produtos típicos de artesanato, promovida diretamente por artesão, seu estabelecimento fixo, confeccionados pelo próprio artesão, em sua residência, no Distrito Federal, sem a utilização de trabalho assalariado e sem a caracterização de industrialização, como tal definida na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 103/90 ICMS 40/90 ICM 32/75	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 1º/02/90 a 31/12/91 de 04/10/90 a 31/12/90 a partir 1º/12/75					

		ICMS 70/90	a 31/12/94 de 31/12/90 a 31/12/91				ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94
	a) entre estabelecimentos de uma mesma empresa, de bens integrados ao ativo imobilizado e de produtos que tenham sido adquiridos de terceiros e não sejam utilizados para comercialização ou para integrar um novo produto ou, para serem consumidos no respectivo processo de industrialização;						ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94
	b) de bens integrados ao ativo imobilizado, bem como de moldes, matrizes, gabaritos, padrões, chapelonas, modelos e estampas, para fornecimento de serviços fora do estabelecimento, ou com destino a outro estabelecimento inscrito como contribuinte, para serem utilizados na elaboração de produtos encomendados pelo remetente, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem;						ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93
	c) dos bens a que se refere a alínea anterior, em retorno ao estabelecimento de origem.						ICMS 89/92	de 27/04/92 a 31/12/92
							ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92
							ICMS 54/91	de 22/10/91 a 26/04/92
							ICMS 78/89	de 1º/09/89 a 31/12/89
							ICMS 60/89	de 1º/06/89 a 31/08/89
							ICMS 48/89	de 1º/05/89 a 31/05/89
							ICMS 25/89	de 1º/04/89 a 30/04/89
							ICM 21/89	de 1º/03/89 a 31/03/89
46	A saída interna e interestadual de mercadorias, promovida por órgão da Administração Pública, empresa pública, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização, desde que os produtos industrializados retornem ao órgão ou empresa remetente, no Distrito Federal, devendo as mercadorias, no seu trajeto, serem acompanhadas de Nota Fiscal ou documento autorizado em regime especial.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 31/90 ICM 12/85 ICM 01/75 V Convênio do Rio de Janeiro, de 1968	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 04/10/90 a 31/12/91	54.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.			
					NOTA 1 - No período de 22/10/91 a 26/04/92 a isenção não alcançava plantas ornamentais.			
					NOTA 2 - No período de 1º/09/89 a 21/10/91, isenção do item não vigorou.	ICMS 54/91	de 22/10/91 a 26/04/92	
						ICMS 54/91	a partir de 22/10/91	
						ICMS 78/89	até 31/12/89	
46.1	Na saída do produto industrializado, em retorno, o imposto incidirá sobre o valor acrescido.			55	A saída de obras de arte, decorrente de operações realizadas pelo próprio autor.	ICMS 151/94 ICMS 148/92	Indeterminada de 1º/01/93 a 31/12/94	
47	A saída de mercadorias com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, desde que devam retornar ao estabelecimento de origem no prazo de 60 dias, contado da data da saída.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 30/90 I Convênio do Rio de Janeiro.	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 04/10/90 a 31/12/91	55.1	Ao estabelecimento que realizar saída de obra de arte, recebida diretamente do autor com isenção do imposto, fica autorizada a concessão de crédito fiscal presumido, em montante igual a 50% (cinquenta por cento) do imposto incidente na operação.	ICMS 59/91	de 1º/10/91 a 31/12/92	
48	A entrada de bens procedentes do exterior, integrantes de bagagem de viajantes, isentos do Imposto de Importação.	ICMS 132/94 ICMS 89/91	a partir de 02/01/95 de 27/12/91 a 1º/01/95	56	A saída interna de óleo lubrificante usado ou contaminado para o estabelecimento re-refinador ou coletor revendedor, autorizado pelo Departamento Nacional de Combustíveis - DNC.	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 96/90 ICMS 03/90 ICMS 118/89 ICMS 29/89 ICMS 25/89 ICM 37/89	de 1º/01/95 a 31/12/97 de 1º/01/92 a 31/12/94 de 28/12/90 a 31/12/91 de 1º/05/90 a 31/12/90 de 1º/01/90 a 30/04/90 de 1º/05/89 a 31/12/89 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89	
48.1	O benefício fica condicionado ao reconhecimento pelo fisco federal da desoneração do Imposto de Importação.	ICMS 89/91	de 27/12/91 a 1º/01/95					
	NOTA 1 - No período de 27/12/91 a 1º/01/95 a isenção abrangia os bens aos quais se aplicasse o regime de tributação simplificada em que não houvesse obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Importação.							
52	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais dos seguintes equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal:	ICMS 151/94 ICMS 57/91	de 1º/01/95 a 31/12/95 de 22/10/91 a 31/12/94	58	A saída de produtos farmacêuticos realizada:	ICMS 151/94 ICMS 80/91 ICMS 41/90	Indeterminada de 1º/01/92 a 31/12/94 de 04/10/90 a 31/12/91	
	1. subestações retificadoras e rebaixadoras, cabines, subestações auxiliares, rede de distribuição e de alimentação (cabos, postes, acessórios, eletrodutos e para-raios);				a) entre órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, direta e indireta;	ICM 40/75		
	2. centro de controle operacional (computadores, painéis mímicos e de controle e antenas), sistemas de intertravamento, sinalização embarcada e de via, máquinas de chave, sinalização lateral;				b) pelos órgãos ou entidades referidos na alínea anterior, diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos;			
	3. centrais telefônicas, transeptores de rádio móvel, fixo e portátil, sistema de rádio-telefonia, gravadores, equipamentos de cronometria e sonorização, bilhetagem magnética, sistema de teletransmissão e consoles de tráfego e energia;			60	A saída interna de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que:	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92	
	4. veículos tipo metrô, destinados ao transporte de passageiros;					ICM 25/89	de 1º/04/89 a 30/04/89	
	5. máquinas, equipamentos e ferramentas destinadas à manutenção de via, sistemas fixos e material rodante.					ICM 18/89	de 1º/03/89 a 30/04/89	
54	A saída interna de mudas de plantas.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95					

	I - os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;				NOTA 2 - Até 26/07/94 o benefício previsto no item era condicionado a ter sido a importação beneficiada por isenção ou alíquota zero apenas do Imposto de Importação.	ICMS 51/94	a partir de 27/07/94
	II - haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;				NOTA 3 - O produto Zidovudina, classificado no código NBM/SH-3003.90.0301 foi incluído a partir de 28/05/93.	ICMS 23/93	de 28/05/93 a 31/12/94
	III - os produtos se destinem à utilização na:				NOTA 4 - No período de 30/12/87 a 31/12/92, a isenção do subitem 64.1 só se aplicava ao medicamento de uso humano denominado RETROVIR (AZT), desde que este tivesse sido importado do exterior com alíquota zero do Imposto de Importação.	ICMS 80/91 ICMS 58/90 ICM 70/87	de 1º/01/92 a 31/12/92 de 04/10/90 a 31/12/91 a partir de 30/12/87
60.1	a) pecuária;						
	b) apicultura;						
	c) aquicultura;						
60.2	d) avicultura;						
	e) cunicultura;						
	f) ranicultura;						
60.3	g) sericultura.						
	A isenção do item também se aplica à ração animal preparada em estabelecimento produtor do mesmo titular ou à remessa para outro estabelecimento produtor com o qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.						
	Para efeito de aplicação da isenção do item, entende-se por:						
64	I - RAÇÃO ANIMAL, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas dos animais;						
	II - CONCENTRADO, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;						
	III - SUPLEMENTO, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.						
64.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.						
	NOTA 1 - O previsto nos subitens 60.1, 60.2 e 60.3 aplica-se a partir de 27/04/92.	ICMS 89/92	de 27/04/92				
	NOTA 2 - No período de 1º/03/89 a 30/04/89 a isenção prevista neste item alcançava, também, o alimento, inclusive farinha e farelo, ingredientes, sal mineralizado, aditivo e componente grosseiro.	ICMS 25/89 ICM 18/89	de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89				
64.2	O recebimento pelo importador, dos produtos Thimidina, código 2933.59.9900 e Zidovudina (farmaco-AZT), códigos 3003.90.0301 e 3004.90.0301, importados diretamente do exterior do País, desde que tenham sido beneficiados com isenção ou alíquota zero do Imposto de Importação ou do Imposto sobre Produtos Industrializados.	ICMS 164/94 ICMS 51/94 ICMS 23/93 ICMS 130/92 ICMS 80/91 ICMS 58/90 ICM 70/87	a partir de 02/01/95 a partir de 26/07/94 de 28/05/93 a 31/12/91 de 1º/01/93 a 31/12/94 de 1º/01/92 a 31/12/92 de 04/10/90 a 31/12/91 a partir de 30/12/87				
	As saídas internas e interestaduais:						
	I - de Zidovudina (farmaco-AZT), código 3003.90.0301, destinado à produção do medicamento de uso humano para o tratamento da AIDS;						
64.2	II - do medicamento de uso humano, classificado no código 3004.90.0301 que tenha a Zidovudina farmaco-AZT como princípio ativo básico, destinado ao tratamento da AIDS.						
	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.						
	NOTA 1 - No período de 27/07/94 a 1º/01/95 o benefício previsto no item era condicionado a ter sido a importação beneficiada por isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.						
66					As operações, internas e interestaduais, com embrião ou sêmem congelado ou resfriado, ambos de bovino.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 70/92 ICMS 36/92 ICM 49/88	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/92 a 31/12/93 a partir de 16/10/92 a partir de 31/07/92 de 27/04/92 a 31/12/92 a partir de 10/11/88
66.1					Não se exigirá a anulação do crédito do imposto, pago nas etapas anteriores de circulação das mercadorias do item.		
					NOTA 1 - O disposto no subitem 66.1 vigorou a partir de 27/04/92.	ICMS 36/92	a partir de 27/04/92
					NOTA 2 - A isenção do item passou a vigorar por prazo indeterminado, a partir de 31/07/92.	ICMS 70/92	de 31/07/92
67					A saída interna de girinos, alevinos, pintos de um dia, e de embrião e sêmem congelado ou resfriado, exceto os de bovino.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 89/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92 ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICMS 48/89 ICM 25/89 ICM 21/89	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/92 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/93 de 31/07/92 a 31/12/92 de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/05/89 a 31/05/89 de 1º/05/89 a 31/05/89 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89
67.1					Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.		
					NOTA 1 - A isenção do item, relativamente a pintos de um dia, foi instituída em 1º/03/89; no período de 1º/03/89 a 31/12/89 alcançava saídas internas e interestaduais; extinguiu-se em 31/12/89 e foi revigorada a partir de 27/04/92.	ICMS 36/92 ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICMS 48/89 ICM 25/89 ICM 21/89	de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89 de 1º/04/89 a 30/04/89 de 1º/03/89 a 31/03/89
70					A entrada de máquina, equipamento, aparelho, instrumento ou material, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, de procedência estrangeira, no estabelecimento do importador.	ICMS 130/94 ICMS 05/91 ICMS 26/90 ICMS 09/90 ICMS 123/89 ICMS 41/89 ICMS 03/89	a partir de 02/01/95 a partir de 15/03/91 a partir de 1º/09/90 de 1º/05/90 a 31/08/90 de 1º/01/90 a 30/04/90 de 1º/04/89 a 31/12/89 de 1º/03/89 a 31/03/89

70.1	A isenção também se aplica às aquisições no mercado interno.			Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELESA (Natureza 02, Sede Maceió);
70.2	O benefício fiscal fica condicionado a que: a) as operações estejam amparadas por programa especial de exportação (Programa BEFIEX), aprovado até 31/12/89; b) haja isenção do Imposto de Importação, na hipótese do item 70; c) a adquirente da mercadoria seja empresa industrial; d) as mercadorias destinem-se a integrar o ativo imobilizado da empresa industrial adquirente. e) haja isenção de ICMS na importação do exterior, na hipótese do subitem 70.1.			Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELERGIPE (Natureza 02, Sede Aracaju); Telecomunicações da Bahia S.A. - TELEBAHIA (Natureza 02, Sede Salvador); Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG (Natureza 02, Sede Belo Horizonte); Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST (Natureza 02, Sede Vitória); Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ (Natureza 02, Sede Rio de Janeiro); Companhia Telefônica do Rio de Janeiro S.A. - CETEL/RJ (Natureza 02, Rio de Janeiro); Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP (Natureza 02, Sede São Paulo); Companhia Telefônica da Borda do Campo - CTBC (Natureza 02, Sede Santo André - SP); Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR (Natureza 02, Sede Curitiba); Companhia Pontagrossense de Telecomunicações - CPT (Natureza 02, Ponta Grossa - PR); Companhia Telefônica de Paranaguá - COTELPA (Natureza 02, Sede Paranaguá PR); Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC (Natureza 02, Sede Florianópolis); Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência S.A. - CTMR (Natureza 02, Sede Pelotas - RS); Telecomunicações de Mato Grosso S.A. - TELEMAT (Natureza 02, Sede Cuiabá); Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS (Natureza 02, Sede Campo Grande); Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS (Natureza 02, Sede Goiânia); Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASILIA (Natureza 02, Sede Brasília); Companhia Riograndense de Telecomunicações S.A. - CRT (Natureza 03, Sede Porto Alegre); Companhia de Telefones do Brasil Central S.A. (Natureza 04, Sede Uberlândia); Empresa Telefônica de Uberaba S.A. (Natureza 04, Sede Uberaba); Empresa Telefônica de Ituiutaba S.A. (Natureza 04, Sede Uberlândia); Companhia Telefônica de Pará de Minas S.A. (Natureza 04, Sede Uberlândia); Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S.A. - CETERP (Natureza 05, Sede Ribeirão Preto); Serviços de Com. Telefônicas de Londrina S.A. - SERCONTEL (Natureza 06, Sede Londrina); Prefeitura Municipal de Belo Vale (Natureza 07, Sede Belo Vale - MG); Prefeitura Municipal de Aiuaba (Natureza 07, Sede Aiuaba - CE); Prefeitura Municipal de Antonina do Norte (Natureza 07, Sede Antonina do Norte - CE); Prefeitura Municipal de Apuiarés (Natureza 07, Sede Apuiarés - CE); Prefeitura Municipal de Aracati (Natureza 07, Sede Aracati - CE); Prefeitura Municipal de Capistrano (Natureza 07, Sede Capistrano - CE); Prefeitura Municipal de Cascavel (Natureza 07, Sede Cascavel - CE);
70.3	Na hipótese de redução da base de cálculo para incidência do Imposto de Importação, a base de cálculo do ICMS na entrada de que trata o item 70 e na saída a que se refere o subitem 70.1 será reduzida na mesma proporção. NOTA 1 - A partir de 02/01/95, a isenção também se aplica às aquisições no mercado interno. NOTA 2 - Até 15/03/91, o prazo fixado na alínea "b" do subitem 70.2 para a aprovação da importação era de 28/02/89.	ICMS 130/94 ICMS 05/91	a partir de 02/01/95 de 15/03/91	
71	A prestação dos serviços de telecomunicações efetuados a partir de equipamentos terminais instalados em dependência das operadoras de serviços públicos de telecomunicações relacionadas abaixo, inclusive a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, na condição de usuárias finais.	ICM 04/89	a partir de 1º/03/89	
71.1	A saída do estabelecimento das operadoras de que trata este item: I - de bens destinados à utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outro estabelecimento da mesma empresa; II - de bens destinados a utilização por outra operadora, desde que esses bens, ou outros de natureza idêntica, devam retornar ao estabelecimento da remetente; III - dos bens referidos no inciso anterior, em retorno ao estabelecimento de origem. Relação de que Trata o Item 71: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL (Natureza 01, Sede Rio de Janeiro); Telecomunicações do Acre S.A. - TELEACRE (Natureza 02, Sede Rio Branco); Telecomunicações de Rondônia S.A. - TELERON (Natureza 02, Sede Porto Velho); Telecomunicações do Amazonas S.A. - TELAMAZON (Natureza 02, Sede Manaus); Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA (Natureza 02, Sede Boa Vista); Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ (Natureza 02, Sede Belém); Telecomunicações do Amapá S.A. - TELEAMAPA (Natureza 02, Sede Macapá); Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA (Natureza 02, Sede São Luís); Telecomunicações do Piauí S.A. - TELEPISA (Natureza 02, Sede Teresina); Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ (Natureza 02, Sede Fortaleza); Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. - TELERN (Natureza 02, Sede Natal); Telecomunicações da Paraíba S.A. - TELPA (Natureza 02, Sede João Pessoa); Telecomunicações de Pernambuco S.A. - TELPE (Natureza 02, Sede Recife);			

Prefeitura Municipal de Caridade (Natureza 07, Sede Caridade - CE);		decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código NBM/SH-3507.90.0200.	ICMS 68/94	a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94
Prefeitura Municipal de Catarina (Natureza 07, Sede Catarina - CE);			ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94
Prefeitura Municipal de Chaval (Natureza 07, Sede Chaval - CE);			ICMS 28/93	de 28/05/93 a 31/12/93
Prefeitura Municipal de Frecheirinha (Natureza 07, Sede Frecheirinha - CE);			ICMS 36/92	a partir de 28/05/92
Prefeitura Municipal de General Sampaio (Natureza 07, Sede General Sampaio - CE);	81.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação dessas mercadorias.		
Prefeitura Municipal de Groairas (Natureza 07, Sede Groairas - CE);	86	Do diferencial de alíquota, relativamente a entrada em estabelecimento de contribuintes industriais e agropecuários, de bens destinados ao ativo fixo ou imobilizado.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 31/12/96
Prefeitura Municipal de Iracema (Natureza 07, Sede Iracema - CE);			ICMS 55/93	de 15/09/93 a 31/12/94
Prefeitura Municipal de Itaíçaba (Natureza 07, Sede Itaíçaba - CE);	87	A entrada de máquinas e equipamentos, sem similar nacional, importados por empresa industrial diretamente do exterior para integrar o seu ativo fixo, desde que a importação esteja beneficiada com isenção ou com a alíquota reduzida a zero dos Impostos de Importação e sobre Produtos Industrializados.	ICMS 152/94	de 1º/01/95 a 31/12/95
Prefeitura Municipal de Itapiuna (Natureza 07, Sede Itapiuna - CE);			ICMS 33/94	de 1º/04/94 a 31/12/94
Prefeitura Municipal de Jaguaribara (Natureza 07, Sede Jaguaribara - CE);			ICMS 77/93	a partir de 04/10/93
Prefeitura Municipal de Lavras de Mangabeira (Natureza 07, Sede Lavras de Mangabeira - CE);	87.1	O disposto no item se estende, sob as mesmas condições, exceto no tocante à exigência de integração no ativo fixo:	ICMS 60/93	de 10/09/93 a 31/03/94
Prefeitura Municipal de Martinópolis (Natureza 07, Sede Martinópolis - CE);		I - à importação efetuada pela empresa industrial de máquina ou equipamento decorrente de arrendamento mercantil celebrado com empresa industrial, para utilização na sua produção;		
Prefeitura Municipal de Massapé (Natureza 07, Sede Massapé - CE);		II - à importação daqueles bens efetuada por empresa arrendante, decorrente de contrato de arrendamento mercantil celebrado com empresa industrial, para utilização na sua produção.		
Prefeitura Municipal de Maraujo (Natureza 07, Sede Maraujo - CE);	87.2	O disposto no item se estende, sob as mesmas condições, à importação de tratores agrícolas de quatro rodas e de colheitadeiras mecânicas de algodão classificadas, respectivamente, nos Códigos NBM/SH 8701.90.0200 e 8433.59.9900.		
Prefeitura Municipal de Mulungu (Natureza 07, Sede Mulungu - CE);	87.3	A comprovação da ausência de similaridade nacional deverá ser feita por laudo emitido por entidade de abrangência nacional representativa do setor, ou por órgão federal especializado.		
Prefeitura Municipal de Pacajus (Natureza 07, Sede Pacajus - CE);	87.4	A isenção será reconhecida, em cada caso, por despacho do Departamento da Receita, em requerimento com o qual o interessado faça prova de preenchimento dos requisitos previstos no item.		
Prefeitura Municipal de Pacoti (Natureza 07, Sede Pacoti - CE);		NOTA 1 - O disposto no subitem 87.1, produzirá efeitos no período de 22/04/94 a 31/12/94.	ICMS 2/94	de 22/04/94 a 31/12/94
Prefeitura Municipal de Pacujá (Natureza 07, Sede Pacujá - CE);		NOTA 2 - O disposto no subitem 87.2 foi instituído a partir de 04/10/93.	ICMS 77/93	a partir de 04/10/93
Prefeitura Municipal de Paramoti (Natureza 07, Sede Paramoti - CE);	90	As operações com os produtos a seguir indicados:	ICMS 137/94	de 02/01/95 a 31/12/95
Prefeitura Municipal de Pedra Branca (Natureza 07, Sede Pedra Branca - CE);		I - cadeira de rodas e outros veículos para deficientes físicos, classificados na posição 8713;	ICMS 98/94	de 24/10/94 a 31/12/95
Prefeitura Municipal de Pereiro (Natureza 07, Sede Pereiro - CE);		II - prótese femural e outras próteses articulares, classificadas na subposição 9021.11;		
Prefeitura Municipal de Saboeiro (Natureza 07, Sede Saboeiro - CE);		III - braços, antebraços, mãos, pernas, pés e articulações artificiais para quadris ou joelhos, classificados no código 9021.30.9900."		
Prefeitura Municipal de Santana de Acaraú (Natureza 07, Sede Santana de Acaraú - CE);	90.1	Não se exigirá a anulação do crédito fiscal do imposto pago nas etapas anteriores de circulação.	ICMS 137/94	de 02/01/95 a 31/12/95
Prefeitura Municipal de São Luís do Curú (Natureza 07, Sede São Luís do Curú - CE);	91	As saídas de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino a estabelecimento do Banco de Alimentos (Food Bank), sociedade civil sem fim lucrativo, em razão de doação que, lhe é feita, com a finalidade, após a necessária industrialização e/ou reacondicionamento, de distribuição a entidades, associações e fundações que os entregue a pessoas carentes.	ICMS 136/94	a partir de 02/01/95
Prefeitura Municipal de Uruoca (Natureza 07, Sede Uruoca - CE);	91.1	A isenção também se aplica às saídas dos produtos recuperados de que trata o item, promovidas:		
Prefeitura Municipal de Varjota (Natureza 07, Sede Varjota - CE);		a) por estabelecimento do Banco de Alimentos (Food Bank) com destino a entidades, associações e fundações, para distribuição a pessoas carentes;		
Observação: são os seguintes os códigos referentes à natureza jurídica dos operadores relacionadas acima:		b) pelas entidades, associações e fundações em razão de distribuição a pessoas carentes a título gratuito.		
01 - Sociedade de Economia Mista Federal, controlada pela TELEBRÁS;				
02 - Sociedade Anônima controlada pela TELEBRÁS;				
03 - Sociedade de Economia Mista Estadual, associada à TELEBRÁS;				
04 - Sociedade Anônima - empresa privada;				
05 - Empresa Pública Municipal;				
06 - Autarquia Municipal;				
07 - Administração Direta Municipal.				
81	A saída interna de enzimas preparadas para	ICMS 151/94	de 1º/01/95	

"Anexo I do Decreto nº 16.102 de 30 de novembro de 1994

Caderno II

Redução de Base de Cálculo

(operações ou prestações a que se refere o artigo 10 deste Regulamento)

91.2	São "perdas", para efeito deste item, os produtos que estiverem: a) com a data de validade vencida; b) impróprios para comercialização; c) com a embalagem danificada ou estragada.		
92	As operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações às sedes de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente.	ICMS 158/94	Indeterminada
92.1	O benefício fiscal de que trata o item condiciona-se à expedição, pela Subsecretaria da Receita, de Ato Declaratório de isenção do ICMS, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando: a) o endereço do imóvel e o número do medidor para apurar o consumo de energia elétrica; b) o endereço do imóvel e o número do terminal telefônico, quando se tratar de serviços de telecomunicações. c) a existência de reciprocidade de tratamento tributário, declarada anualmente, pelo Ministério das Relações Exteriores.		
93	A saída de veículo nacional adquirido por: I - Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente; II - Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente.	ICMS 158/94	Indeterminada
93.1	O benefício fiscal de que trata o item condiciona-se à expedição, pela Subsecretaria da Receita, de Ato Declaratório de isenção do ICMS, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando: a) a desoneração do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre o veículo. b) a existência de reciprocidade de tratamento tributário, declarada, anualmente, pelo Ministério das Relações Exteriores.		
93.2	Não se exigirá a anulação do crédito do imposto relativo às entradas de mercadorias realizadas na fabricação do veículo.		
93.3	A alienação do veículo, adquirido com isenção, no período de 3 anos, a contar da data da emissão da Nota Fiscal, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no item, sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente atualizado.		
94	A entrada de mercadoria adquirida diretamente do exterior por: I - Missões Diplomáticas, Repartições Consulares de caráter permanente; II - Representações de Organismos Internacionais de caráter permanente.	ICMS 158/94	Indeterminada
94.1	O benefício fiscal de que trata o item condiciona-se à expedição, pela Subsecretaria da Receita, de Ato Declaratório de isenção do ICMS, à vista de requerimento do interessado instruído com documentos comprovando: a) a desoneração de tributos federais sobre a mercadoria importada; b) a existência de reciprocidade de tratamento tributário, declarada anualmente, pelo Ministério das Relações Exteriores.		
94.2	O Fisco poderá conceder suspensão do recolhimento do imposto nas operações de importação até a emissão do Ato Declaratório.		
94.3	Tratando-se de importação de veículo, adquirido com isenção, sua alienação no período de 3 anos, a contar do desembarque aduaneiro, a pessoas que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidas no item, sujeitará o alienante ao pagamento do tributo dispensado, monetariamente atualizado.		

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, de ácido nítrico, ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, saídos dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores, para: a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples ou compostos, fertilizantes e fosfato bi-cálcio, destinados à alimentação animal; b) estabelecimento produtor agropecuário; c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem; d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/93 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92
10.1	O benefício previsto no item estende-se às saídas: a) promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas; b) a título de retorno, real ou simbólico, de mercadoria remetida para fins de armazenagem.		
10.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II. NOTA 1 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento); e de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de amônia, ácido nítrico, nitrato de amônia, fosfato natural bruto e enxofre, dos estabelecimentos fabricantes ou importadores para os constantes nas alíneas do item.		
11	75% (setenta e cinco por cento), na saída interestadual de milho, farelos e tortas de soja e de canola, DL Metionina e seus análogos, amônia, uréia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (Mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos e fertilizantes.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92 ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICMS 48/89	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 22/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92 de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89
11.1	Na saída dos produtos a que refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei 7/88, art. 33, inciso II.		
11.2	O benefício fiscal concedido às saídas de milho, farelos e tortas de soja, somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão Estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.		

	NOTA 1 - A partir de 22/04/94 foi incluído no item, "canola".	ICMS 29/94	a partir de 22/04/94		para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de inseticida, fungicida, formicida, herbicida, sarnicida e vacinas, desde que destinados exclusivamente a uso nas atividades constantes das alíneas a, b e c do subitem 17.1.	ICMS 48/89	de 1º/05/89 a 31/05/89
	NOTA 2 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída de adubos simples e compostos e fertilizantes.	ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICMS 48/89	de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89				
14	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92				
14.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei 7/88, art. 33, inciso II.						
	NOTA 1 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), na saída dos produtos relacionados no item.	ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICM 48/89	de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89				
16	50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de esterco animal.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 27/04/92 a 31/12/92				
16.1	Na saída do produto a que se refere o item não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei 7/88, art. 33, inciso II.						
17	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, desfolhantes, desseccantes, espalhantes adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 22/04/94 a 30/06/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 31/07/92 a 31/12/92 de 27/04/92 a 31/12/92				
17.1	A redução prevista no item condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na: a) pecuária; b) avicultura; c) agricultura; d) apicultura; e) aquíicultura; f) cunicultura; g) ranicultura; h) sericultura.						
17.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei 7/88, art. 33, inciso II.						
	NOTA 1 - No período de 27/04/92 a 30/07/92, a base de cálculo foi reduzida para 50% (cinquenta por cento), na saída interestadual de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, vacinas, soros e medicamentos.	ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92				
	NOTA 2 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento) e de 1º/09/89 a 31/12/89,	ICMS 78/89 ICMS 60/89	de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89				
18	50% (cinquenta por cento), na saída interestadual, de sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de viscera, calcário calcítico, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva e resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal, e desde que remetidos para produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão estadual de fomento e desenvolvimento agropecuário.	ICMS 151/94 ICMS 68/94 ICMS 29/94 ICMS 124/93 ICMS 148/92 ICMS 41/92 ICMS 36/92	de 1º/01/95 a 30/06/95 de 1º/07/94 a 31/12/94 de 1º/01/94 a 30/06/94 de 1º/01/93 a 31/12/93 de 31/07/92 a 31/12/92 de 27/04/92 a 31/12/92				
18.1	A redução prevista no item condiciona-se à destinação dos produtos para utilização na: a) pecuária; b) avicultura; c) agricultura; d) apicultura; e) aquíicultura; f) cunicultura; g) ranicultura; h) sericultura.						
18.2	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.						
	NOTA 1 - A partir de 22/04/94 foi incluído no item, glúten de milho e farelo de glúten de milho.	ICMS 29/94	a partir de 22/04/94				
	NOTA 2 - A partir de 31/07/92 foi incluído no item, calcário calcítico.	ICMS 41/92	a partir de 31/07/92				
	NOTA 3 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40% (quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento); de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75% (setenta e cinco por cento), nas operações com farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso e de sangue; farelos e tortas de algodão, amendoim, babaçu, linhaça, mamona, milho, soja, trigo e farelo estabilizado de arroz, proveniente ou destinado aos Estados das regiões Norte e Nordeste.	ICMS 78/89 ICMS 60/89 ICMS 48/89	de 1º/09/89 a 31/12/89 de 1º/06/89 a 31/08/89 de 1º/05/89 a 31/05/89				
	NOTA 4 - No período de 1º/05/89 a 31/12/89 a redução prevista no item condicionava-se a observância do disposto no Protocolo ICM 01/84.						
22	5% (cinco por cento) na saída, de máquinas, aparelhos e veículos usados, e 20% (vinte por cento), na saída de móveis, motores e vestuário, usados, mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, e desde que: a) as entradas, exceto as de mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado, não tenham sido onerada pelo imposto; b) as entradas e saídas sejam comprovadas mediante emissão de documentação fiscal; c) as operações estejam regularmente escrituradas.	ICMS 151/94 ICMS 33/93 ICMS 154/92 ICMS 80/91 ICM 15/81	Indeterminada de 1º/01/93 a 31/12/94 de 1º/01/92 a 31/12/94				
22.1	O favor fiscal de que trata o item aplica-se, igualmente, às saídas subsequentes das máquinas, aparelhos ou veículos usados adquiridos ou recebidos com imposto recolhido sobre a base de cálculo reduzida.						
22.2	Para efeito da base de cálculo prevista no item, serão consideradas usadas as mercadorias que já tiverem sido objeto de saída com destino a usuário final, e ainda para as saídas de móveis, motores e vestuário, usados, que tenham saído do estabelecimento fabricante, com tributação normal, no mínimo 6 meses antes da operação beneficiada.						

22.3	A redução da base de cálculo prevista no item, relativamente às mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado, de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, condiciona-se ao uso normal pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, vedado o aproveitamento de crédito do imposto.				26.1	Este benefício aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.			
22.4	O benefício fiscal de que trata o item, não abrange: I - a saída de peças, partes, acessórios e equipamentos aplicados nas máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário, usados, em relação aos quais o imposto deve ser calculado sobre o respectivo valor de venda no varejo ou, quando o contribuinte não realizar venda a varejo, sobre o valor equivalente ao preço de sua aquisição, incluídas as despesas acessórias nele incorporadas e a parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados, quando for o caso, acrescido de 30% (trinta por cento); II - a saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário, de origem estrangeira, que não tiveram sido onerados pelo ICM ou pelo ICMS em etapas anteriores de sua circulação em território brasileiro ou por ocasião de sua entrada em estabelecimento do importador. NOTA 1 - No período de 27/04/92 a 31/12/94 vigorou o disposto no subitem 22.3. NOTA 2 - No período de 27/04/92 a 31/12/92, a base de cálculo foi reduzida para 20% (vinte por cento), na saída, de máquinas, aparelhos, veículos, usados e bem como na saída de móveis, motores e vestuário, usados, mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado de estabelecimentos de contribuintes do ICMS, observando o disposto nas alíneas do item e nos subitens 22.2, 22.3 e 22.4. NOTA 3 - Até 26/04/92 a redução da base de cálculo para 20%, só alcança a saída de máquinas, aparelhos ou veículos usados, observado o disposto nos subitem 22.1 a 22.4 e nas alíneas do item, não excetuando da alínea "a", as saídas de mercadorias desincorporadas do ativo fixo ou imobilizado. NOTA 4 - Até 26/04/92, aplicava-se a mesma base de cálculo às saídas de móveis, motores e vestuários, usados, assim entendidos os que tiverem saído do estabelecimento do respectivo fabricante, como tributação normal, no mínimo 6 (seis) meses antes da operação beneficiada, se cumpridas as normas e restrições contidas no item.	ICMS 06/92	de 27/04/92 a 31/12/94		26.2	Para efeito de aplicação do benefício previsto no item, entende-se por: I - RAÇÃO ANIMAL, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destinam; II - CONCENTRADO, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal; III - SUPLEMENTO, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos. Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II. NOTA 1 - No período de 1º/05/89 a 31/05/89, a base de cálculo foi reduzida para 40%(quarenta por cento); de 1º/06/89 a 31/08/89, para 50% (cinquenta por cento); de 1º/09/89 a 31/12/89, para 75%(setenta e cinco por cento), na saída de rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e desde que observasse o disposto no item. 50%(cinquenta por cento), na saída interestadual de girinos, alevinos e pintos de um dia, bem como de embriões e sêmen congelado ou resfriado, exceto, ambos, os de bovino.			
		ICMS 06/92	de 27/04/92 a 31/12/94		26.3				
		ICMS 06/92	de 27/04/92 a 31/12/94		27		ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95	
		ICM 15/81	até 26/04/92				ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94	
		ICM 15/81	até 26/04/92				ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94	
							ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93	
							ICMS 41/92	de 31/07/92 a 31/12/92	
							ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92	
24	50% (cinquenta por cento) na saída interestadual de mudas de plantas.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95		27.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II. NOTA 1 - No período de 27/04/92, o benefício não alcançava pintos de um dia. NOTA 2 - No período de 29/06/92, incluíam-se no item ovos férteis.	ICMS 36/92	de 27/04/92 a 30/07/92	
		ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94				ICMS 12/94	de 29/06/92 a 22/04/94	
		ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94						
		ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93						
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92						
24.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.				28	50%(cinquenta por cento), na saída interestadual de sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiverem convênio com aquele Ministério.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95	
		ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94				ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94	
		ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94				ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94	
		ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93				ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93	
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92				ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92	
26	50% na saída interestadual, de rações para animais, concentrados ou suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado ou suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária desde que: I - os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal; II - haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto; III - os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95		28.1	Relativamente ao disposto no item, o benefício não se aplicará: a) se a semente não satisfizer aos padrões estabelecidos pelo Estado de destino ou pelo órgão competente; b) se a semente tiver outro destino que não seja a semeadura, ainda que atenda ao padrão acima referido.	ICMS 60/89	de 1º/06/89 a 31/08/89	
		ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94						
		ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94						
		ICMS 148/92	de 1º/01/93 a 31/12/93						
		ICMS 36/92	de 27/04/92 a 31/12/92						

[illegible]

	beneficiadas com redução de base de cálculo a partir de 04/07/92, nos percentuais referidos na Nota 1.				MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA, (CÓDIGO NBM/SH-8703):
	1 - 8703.22.0400;				OUTROS VEÍCULOS COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (CÓDIGO NBM/SH-8703.2):
	2 - 8703.23.0700;				De cilindrada não superior a 1.000cm ³ (código NBM/SH-8703.21):
	3 - 8703.32.0400;				2 - Outros (código NBM/SH-8703.21.9900);
	4 - 8703.33.0400.				De cilindrada superior a 1.000cm ³ (código NBM/SH-8703.22):
34	70%(setenta por cento) no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes, e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, exceto, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 31/12/95		Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.22.01):
		ICMS 09/93	de 28/05/93 a 31/12/94		3 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.22.0101);
35	50%(cinquenta por cento), na saída interestadual de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificada no código da NBM/SH 3507.90.0200.	ICMS 151/94	de 1º/01/95 a 30/06/95		4 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.22.0199);
		ICMS 68/94	de 1º/07/94 a 31/12/94		Automóveis de passageiros com motor a álcool (código NBM/SH-8703.22.02):
		ICMS 124/93	de 1º/01/94 a 30/06/94		5 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.22.0201);
		ICMS 28/93	de 28/05/93 a 31/12/93		6 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.22.0299);
		ICMS 36/92			7 - Jipes (código NBM/SH-8703.22.0400);
35.1	Na saída dos produtos a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.				8 - Outros (código NBM/SH-8703.22.9900);
36	75,56%(setenta e cinco inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) na saída interna dos produtos abaixo indicados, classificados nos seguintes códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado-NBM/SH:	ICMS 151/94	de 1º/01/95 de 31/12/96		"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool
	I - Tijolos cerâmicos não esmaltados nem vitrificados (código NBM/SH-6904.10.0000);	ICMS 96/93	de 04/10/93 a 31/12/94		De cilindrada superior a 1.500cm ³ , mas não superior a 3.000cm ³ (código NBM/SH-8703.23):
	II - Tijoleiras (peças ocas para tetos e pavimentos) e tapa-vigas (complementos da tijoleira) de cerâmica não esmaltada nem vitrificada (código NBM/SH-6904.90.00);				Automóveis de passageiros com motor a gasolina de até 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.01):
	III - Telhas cerâmicas não esmaltadas nem vitrificadas (código NBM/SH-6905.10.0000);				9 - CKD ("completely Knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0101);
	NOTA 1 No período de 28/05/93 a 31/12/94 a base de cálculo foi reduzida para 75,56% na saída interna, de tijolos e telhas cerâmicas não esmaltadas nem vitrificadas, classificadas respectivamente, nos códigos 6904.10.0000 e 6905.10.0000 da NBM/SH."	ICMS 50/93	de 28/05/93 a 31/12/94		10 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0199);
37	Para os percentuais especificados em ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento, nas saídas internas e interestaduais de veículos automotores classificados no Códigos NBM/SH a seguir relacionados, nas operações promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, e naquelas sujeitas à retenção antecipada do imposto.	ICMS 163/94			Automóveis de passageiros com motor a gasolina de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.02):
		ICMS 88/94	de 1º/01/95 a 30/09/95		11 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0201);
		ICMS 52/94			12 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0299);
		ICMS 44/94	de 1º/04/94 a 30/04/95		Automóveis de passageiros com motor a álcool, de até 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.03):
		ICMS 87/93	de 1º/10/93 a 31/03/94		13 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0301);
		ICMS 01/93	de 1º/04/93 a 30/09/93		14 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0399);
		ICMS 148/92	de 1º/03/93 a 31/03/93		Automóveis de passageiros com motor a álcool, de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.04):
		ICMS 132/92	de 1º/10/92 a 28/02/93		15 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0401);
	VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (CÓDIGO NBM/SH-8702):				
	COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8701.10):				
	1 - OUTROS (CÓDIGO NBM/SH-8702.90.0000);				
	AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702). INCLUIDOS OS VEÍCULOS DE USO				

16 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0499);					De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (código NBM/SH-8704.21);		
17 - Jipes (código NBM/SH-8703.23.0700);							
18 - Outros (código NBM/SH-8703.23.9900); "Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina de mais 100HP de potência bruta (SAE) "Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100HP de potência bruta (SAE) De cilindrada superior a 3.000cm³ (código NBM/SH-8703.24); Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.24.01);					29 - Caminhonetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (código NBM/SH-8704.21.0200); OUTROS COM MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (CÓDIGO NBM/SH-8704.3); De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (código NBM/SH-8704.31);		
19 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.24.0101);					30 - Caminhonetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (código NBM/SH-8704.31.0200); De cilindrada superior a 1000cm³, mas não superior a 1500cm³ (código NBM/SH-8703.22);		
20 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.24.0199); Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.24.02);					31 - Veículos de uso misto, com motor a álcool (código NBM/SH - 8703.22.0501);		
21 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.24.0201);					32 - Qualquer outro (código NBM/SH - 8703.22.0599); De cilindrada superior a 1500cm³, mas não superior a 3.000cm³, (código NBM/SH - 8703.23);		
22 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.24.0299);					33 - Ambulância (Código NBM/SH - 8703.23.0500);		
23 - Ambulância (código NBM/SH-8703.24.0300);					34 - Veículos de uso misto, com motor a gasolina, de mais de 100HP de potência bruta (SAE) (código NBM/SH - 8703.23.1001);		
24 - Jipes (código NBM/SH-8703.24.0500);					35 - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de mais de 100 HP de potência bruta (SAE) (código NBM/SH - 8703.23.1002);		
25 - Outros (código NBM/SH-8703.24.9900); "Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8703.3); De cilindrada superior a 1.500cm³ (código NBM/SH-8703.31); De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 2.500cm³ (código NBM/SH-8703.32);					36 - Qualquer outro (código NBM/SH - 8703.23.1099); De cilindrada superior a 3.000cm³ (código NBM/SH - 8703.24);		
26 - Jipes (código NBM/SH-8703.32.0400); De cilindrada superior a 2.500cm³ (código NBM/SH-8703.33);					37 - Veículos de uso misto, com motor a gasolina (Código NBM/SH - 8703.24.0801);		
27 - Jipes (código NBM/SH-8703.33.0400);					38 - Qualquer outro (código NBM/SH - 8703.24.0899); OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (código NBM/SH - 8703.3); De cilindrada superior a 2.500cm³ (código NBM/SH - 8703.33);		
28 - Outros (código NBM/SH-8703.33.9900); VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (CÓDIGO NBM/SH-8704); "DUMPERS" CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS FORA DE RODOVIAS (CÓDIGO NBM/SH-8704.10); "Ex"001 - Caminhão fora-de-estrada com chassi rígido e capacidade de peso superior a 100 toneladas; OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8704.2);					39 - Ambulância (Código NBM/SH - 8703.33.0200);		
					40 - Veículos de uso misto (código NBM/SH - 8703.33.0600); De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 2.500cm³ (código NBM/SH - 8703.32);		
					41 - Veículos de uso misto (código NBM/SH - 8703.32.0600);		
				37.1	Nas saídas a que se refere o item, não se exigirá a anulação do crédito fiscal previsto na Lei nº 7/88, art. 33, inciso II.		
					NOTA 1 - O número 41 passou a integrar o item a partir de 1º/01/95	ICMS 153/94	a partir de 1º/01/95

NOTA 2 - Os números 31, 32, 34 a 38 e 40 passaram a integrar o item a partir de 1º/01/94	ICMS 52/94	a partir de 1º/01/94
NOTA 3 - Os números 33 e 39 passaram a integrar o item a partir de 26/07/94.	ICMS 52/94	a partir de 26/07/94
NOTA 4 - No período de 1º/10/93 a 31/03/94 a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item, foi reduzida para: I - 42,61%, nas saídas internas promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade, ou nas sujeitas à retenção antecipada do imposto; II - 62,67%, nas saídas interestaduais, promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal.	ICMS 87/93	de 1º/10/93 a 31/10/94
NOTA 5 - No período de 1º/03/93 a 30/09/93 a base de cálculo, na saída dos veículos relacionados no item, foi reduzida para: I - 45,33%, nas saídas internas promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal, relativamente à operação de sua responsabilidade. II - 39,89%, nas saídas sujeitas à retenção antecipada do imposto; III - 66,67%, nas saídas interestaduais promovidas por contribuinte substituto estabelecido no Distrito Federal.	ICMS 01/93 ICMS 148/93 ICMS 132/92	de 1º/04/93 a 30/09/93 de 1º/03/93 a 31/03/93 de 1º/10/92 a 28/12/93

Art. 4º O Caderno V do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno V

Diferimento

(operações a que se refere o art. 14 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
6	O recolhimento do imposto na saída de produtos semi-elaborados, promovida por estabelecimento fabricante ou suas filiais, destinados a empresa comercial que opere no comércio exterior ou empresa comercial exportadora enquadrada nas disposições do Decreto-Lei federal nº 1.248, de 29 de novembro de 1972.		
6.1	A hipótese prevista no item fica condicionada a concessão de regime especial e à celebração de Termo de Acordo entre a Secretaria de Fazenda e Planejamento e o estabelecimento remetente.		

Art. 5º O Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, fica alterado como segue:

“Anexo IV do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Mercadorias sob Regime de Substituição Tributária

(a que se refere o art. 434 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
5	Veículos novos, classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, relacionados a seguir:	ICMS 163/94 ICMS 88/94	de 1º/01/95 a 30/09/95

ICMS 52/94	
ICMS 44/94	de 1º/04/94 a 30/04/95
ICMS 87/93	de 1º/10/93 a 31/03/94
ICMS 01/93	de 1º/04/93 a 30/09/93
ICMS 148/92	de 1º/03/93 a 31/03/93
ICMS 132/92	de 1º/10/92 a 28/02/93
VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (CÓDIGO NBM/SH-8702):	
COM MOTOR DE PISTÃO DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8701.10):	
1 - OUTROS (CÓDIGO NBM/SH-8702.90.0000);	
AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PRINCIPALMENTE CONCEBIDOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS (EXCETO OS DA POSIÇÃO 8702). INCLUIDOS OS VEÍCULOS DE USO MISTO ("STATION WAGONS") E OS AUTOMÓVEIS DE CORRIDA, (CÓDIGO NBM/SH-8703):	
OUTROS VEÍCULOS COM MOTOR DE PISTÃO ALTERNATIVO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (CÓDIGO NBM/SH-8703.2):	
De cilindrada não superior a 1.000cm³ (código NBM/SH-8703.21):	
2 - Outros (código NBM/SH-8703.21.9900);	
De cilindrada superior a 1.000cm³ (código NBM/SH-8703.22):	
Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.22.01):	
3 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.22.0101);	
4 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.22.0199);	
Automóveis de passageiros com motor a álcool (código NBM/SH-8703.22.02):	
5 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.22.0201);	
6 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.22.0299);	
7 - Jipes (código NBM/SH-8703.22.0400);	
8 - Outros (código NBM/SH-8703.22.9900);	
"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool	
De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 3.000cm³ (código NBM/SH-8703.23):	
Automóveis de passageiros com motor a gasolina de até 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.01):	
9 - CKD ("completely Knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0101);	
10 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0199);	

Automóveis de passageiros com motor a gasolina de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.02);

11 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0201);

12 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0299);

Automóveis de passageiros com motor a álcool, de até 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.03);

13 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0301);

14 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0399);

Automóveis de passageiros com motor a álcool, de mais de 100H.P de potência bruta (SAE) (código NBM/SH-8703.23.04);

15 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.23.0401);

16 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.23.0499);

17 - Jipes (código NBM/SH-8703.23.0700);

18 - Outros (código NBM/SH-8703.23.9900);

"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina de mais 100H.P de potência bruta (SAE)

"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de até 100H.P de potência bruta (SAE)

De cilindrada superior a 3.000cm³ (código NBM/SH-8703.24);

Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.24.01);

19 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.24.0101);

20 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.24.0199);

Automóveis de passageiros com motor a gasolina (código NBM/SH-8703.24.02);

21 - CKD ("completely knocked down") (código NBM/SH-8703.24.0201);

22 - Qualquer outro (código NBM/SH-8703.24.0299);

23 - Ambulância (código NBM/SH-8703.24.0300);

24 - Jipes (código NBM/SH-8703.24.0500);

25 - Outros (código NBM/SH-8703.24.9900);

"Ex" - Veículos de uso misto, com motor a gasolina

OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8703.3);

De cilindrada superior a 1.500cm³ (código NBM/SH-8703.31);

De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 2.500cm³ (código NBM/SH-8703.32);

26 - Jipes (código NBM/SH-8703.32.0400);

De cilindrada superior a 2.500cm³ (código NBM/SH-8703.33);

27 - Jipes (código NBM/SH-8703.33.0400);

28 - Outros (código NBM/SH-8703.33.9900);

VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS (CÓDIGO NBM/SH-8704);

"DUMPERS" CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS FORA DE RODOVIAS (CÓDIGO NBM/SH-8704.10);

"Ex"001 - Caminhão fora-de-estrada com chassi rígido e capacidade de peso superior a 100 toneladas;

OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (CÓDIGO NBM/SH-8704.2);

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (código NBM/SH-8704.21);

29 - Caminhonetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (código NBM/SH-8704.21.0200);

OUTROS COM MOTORES DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR CENTELHA (FAÍSCA) (CÓDIGO NBM/SH-8704.3);

De capacidade máxima de carga não superior a 5 toneladas (código NBM/SH-8704.31);

30 - Caminhonetas, furgões, "pick-ups" e semelhantes (código NBM/SH-8704.31.0200);

De cilindrada superior a 1000cm³, mas não superior a 1500cm³ (código NBM/SH-8703.22);

31 - Veículos de uso misto, com motor a álcool (código NBM/SH - 8703.22.0501);

32 - Qualquer outro (código NBM/SH - 8703.22.0599);

De cilindrada superior a 1500cm³, mas não superior a 3.000cm³, (código NBM/SH - 8703.23);

33 - Ambulância (Código NBM/SH - 8703.23.0500);

34 - Veículos de uso misto, com motor a gasolina, de mais de 100HP de potência bruta (SAE) (código NBM/SH - 8703.23.1001);

35 - Veículos de uso misto, com motor a álcool, de mais de 100 HP de potência bruta (SAE) (código NBM/SH - 8703.23.1002);

36 - Qualquer outro (código NBM/SH - 8703.23.1099);

De cilindrada superior a 3.000cm³ (código NBM/SH - 8703.24);

37 - Veículos de uso misto, com motor a gasolina (Código NBM/SH - 8703.24.0801);

38 - Qualquer outro (código NBM/SH 8703.24.0899);

	OUTROS VEÍCULOS, COM MOTOR DE PISTÃO, DE IGNIÇÃO POR COMPRESSÃO (DIESEL OU SEMIDIESEL) (código NBM/SH - 8703.3):		
	De cilindrada superior a 2.500cm³ (código NBM/SH - 8703.33):		
	39 - Ambulância (Código NBM/SH - 8703.33.0200);		
	40 - Veículos de uso misto (código NBM/SH - 8703.33.0600);		
	De cilindrada superior a 1.500cm³, mas não superior a 2.500cm³ (código NBM/SH - 8703.32):		
	41 - Veículos de uso misto (código NBM/SH - 8703.32.0600).		
5.1	Prazo de recolhimento: - até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período.		
	NOTA 1 - Até 30/04/94 o prazo de recolhimento era até o dia 15 do mês subsequente ao da retenção, sem atualização monetária, ou até o dia 25 do mês subsequente ao da retenção, com atualização monetária, sem os acréscimos legais.		
	NOTA 2 - O número 41 passou a integrar o item a partir de 1º/01/95.	ICMS 163/94	a partir de 1º/01/95
	NOTA 3 - Os números 31, 32, 34 a 38 e 40 passaram a integrar o item a partir de 1º/01/94.	ICMS 52/94	a partir de 1º/01/94
	NOTA 4 - Os números 33 e 39 passaram a integrar o item a partir de 26/07/94	ICMS 52/94	a partir de 26/07/94
12	Produtos a serem comercializados exclusivamente por revendedores não inscritos no CF/DF que efetuem vendas porta-a-porta, a consumidor final.	ICMS 75/94	a partir de 08/07/94
12.1	Percentual a ser aplicado para determinação da base de cálculo da substituição: - estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso.		
12.2	Prazo de recolhimento: - até o nono dia do mês subsequente ao término do período de apuração, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término desse período.		

Art. 6º Em substituição ao estorno integral dos créditos da matéria-prima, dos produtos intermediários, embalagens e outros insumos utilizados na obtenção de café solúvel, extratos, essências e concentrados de café, poderá o contribuinte, nas operações de exportação, optar pelo estorno correspondente ao valor de 7% (sete por cento), até 31 de dezembro de 1995, e 9% (nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 1996, ambos sobre o valor FOB de exportação (Convênios ICMS 57/92, 145/92 e 149/94).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação ao art. 1º que produzirá efeitos a partir de 1º de dezembro de 1994.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 DE MARÇO de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO N.º 16.374 DE 23 DE março DE 19 95

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.002.663/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 1995
107º da República e 35º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.374 de 23 de março de 1995.	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES		1.200.000
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.200.000
160070021.2849 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.200.000
160070021.2849.0003 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	34.11.41: 000	1.200.000
(200203/20203) 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		1.200.000
160070021.4031 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.200.000
160070021.4031.0003 MANUTENCAO DE CONVENIOS E CONTRATOS	34.90.39: 000	1.200.000
00171/01 - 200035	TOTAL	1.200.000
NOTA: (a) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total		

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.374 de 23 de março de 1995.	CANCELAMENTO	RECURSOS DO TESOURO
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA: DETALHADO	VALOR TOTAL
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL		1.200.000
(130101/00001) 70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		1.200.000
030000033.2127 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		1.200.000
030000033.2127.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	147.90.73: 000	1.200.000
00171/02 - 200042	TOTAL	1.200.000

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

NOMEAR os Bombeiros Militares abaixo relacionados, para exercerem a função que se segue, no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do Decreto número 13.925, de 30 de abril de 1992, alterado pelo Decreto número 15.978, de 18 de outubro de 1994, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

- AUXILIAR DE SEGURANÇA -

- SD BM WILLIAM MARCELO BATISTA - Mat. 04.638/8
- SD BM ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Mat. 04.861/5

ARLETE AVELAR SAMPAIO

Vice-Governadora do Distrito Federal

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 55, do dia 20 de março de 1995, página 12).

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições Regimentais aprovadas pelo Decreto número 16.247, de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

CESSAR o Pagamento de Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor CEZENILDO QUEIROZ BATISTA, matrícula nº 23.126-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), ao servidor PAULO SERGIO LEÃO ANCONI, matrícula nº 43.243-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Chefe da Seção de Transportes da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto 16.247 de 29.12.94,

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras HEDY LAMAR SANTOS SILVA, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 42.448-X e JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 43.158-3 responsáveis pela prestação de contas das despesas com a aquisição dos vales-transporte, desta Administração, conforme Decreto nº 16.247, de 29.12.94.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, Decreto nº 16.098 de 29.11.94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos CARLOS HENRIQUE LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 44.921-0, para Executor, e o Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas JOÃO SOBRINHO ARAUJO, matrícula nº 44.936-9, para Supervisor, do Convênio nº 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, com a interveniência da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Energética de Brasília, objetivando atender a execução de Despesas de Custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Ceilândia-DF, compreendendo: 4.1 - Consumo de Energia Elétrica 4.2 - Manutenção de Redes e Equipamentos - 4.3 - Substituição de Postes Abalroados. Aos Executor e Supervisor caberá a observância do Decreto que aprova as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Esta presente Ordem de Serviço inicia seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 1995.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Administrador Regional de Ceilândia

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto de nº 12.541, de 30 de julho de 1990, e com base nos processos de nº 138.000062/95, 138.000114/95, 138.0

00116/95, 138.000117/95, 138.000124/95, 138.000132/95, 138.000161/95 e 138.000164/95,

RESOLVE:

Conceder a Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 07 de setembro de 1991; aos servidores WASHINGTON LUIZ DE SOUSA SENA, matrícula nº 44.635-1-Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários; JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, mat. nº 42.567-2-Técnico de Administração Pública-Área Limpeza Urbana (retroativo a 01.01.95); NEUSA MARIA DOS SANTOS PASCHOAL, mat. nº 45.119-1-Chefe do Serviço de Topografia; CARLOS HENRIQUE L. NOGUEIRA, mat. nº 44.921-0-Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos; ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, mat. nº 45.214-9-Chefe do Serviço de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos; ANTÔNIO LUIZ VIANA RIBEIRO, mat. nº 36.252-2-Gerente de Planejamento; JEANNE APARECIDA ANTUNES SILVA, mat. 38.232-9-Encarregada da Divisão Regional de Agricultura; e ELIZABETH VIEIRA DA SILVA, mat. nº 45.056-1-Encarregada do Serviço de Administração de Feiras. AO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CABE A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS NO CITADO DECRETO.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Adm Reg de Ceilândia-RA.IX

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRIO JOSÉ MENDES, Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo DFG-05, matrícula nº 39.679-6, para substituir o Chefe do Serviço de Topografia, símbolo DFG-10, no período de 03.04 a 22.04.95, tendo em vista o titular encontra-se de férias neste período.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS MELO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.520-6, para substituir o Chefe da Seção de Obras e Reparos, símbolo DFG-05, no período de 03.04 a 22.04.95, tendo em vista o titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Topografia da Divisão Regional de Obras Públicas, da Administração Regional do Recanto das Emas.

JOSÉ SILVA SOUSA

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/95-RA X, DE 21 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do GuarÁ, Inciso XXI, do Artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista a delegação de competência constante do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, GRINÊDE DE LIMA LEITE, Matrícula nº 42.346-7, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA ELIZABETH FREIRE DA COSTA, Matrícula nº 42.960-0, Encarregada do Serviço de Administração da Feira, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional do GuarÁ/SUCAR/SEG, no período de 16/03 a 09/04/95, por motivo de Licença Maternidade.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1995.

PROCESSO Nº: 142.000.245/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

TENDO EM VISTA A CARACTERIZAÇÃO NOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO DOS REQUISITOS QUE TRATA OS ARTIGOS 80 E 81 NO DECRETO 16.098/94 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1994, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.815,73 (HUM MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), A FAVOR DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS A CONTA DO ELEMENTO DE DESPESA 349092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE O PROCESSO À DAG, PARA ÀS PROVIDÊNCIAS.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar os servidores IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30643-6, SUELY MORAES COSTA matrícula nº 30675-4 e JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 30733-5, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último constituírem a Comissão Especial de Licitação, para abertura e julgamento da Licitação Tomada de Preços, nº 001/95, Processo nº 133.000.083/95.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte a Servidora MÁRCIA BUREGIO DE LIMA, matrícula nº 44.553-3, Assessora. Para fazer jus à concessão caberá a servidora beneficiada observar o constante do Decreto supra mencionado, apresentando mensalmente o relatório dos serviços realizados.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII do Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94.

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A ORDEM DE SERVIÇO, publicado no DO-DF 056 páginas 11 e 12 de 21 de março de 1995, que concede o Benefício Salário-Família aos servidores abaixo citados:

WALEMBERG INÁCIO GONZAGA DA SILVA, matrícula nº 45.258-0 e VALÉRIA MAIA GOMES LYRA, matrícula nº 45.390-0.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

Administrador Regional do Cruzeiro

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Artigos I, II, V e Único do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte aos servidores MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.097-2, Fiscal de Concessões e Permissões, RICARDO ANTÔNIO DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 42.067-0, Fiscal de Concessões e Permissões, FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO, matrícula nº 45.167-3, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, JOSÉ CÉZAR SILVA, matrícula nº 44.825-8, Diretor da Divisão de Cultura e OSVALDO BARRETO ALVES, matrícula nº 32.753-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Designar OSVALDO TEODORO, matrícula nº 35.605-0, assistente, da Divisão de Suporte Técnico, Símbolo DFA-08, para responder pelo Cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de vacância, até a designação do titular.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar GENI ALVES PIMENTA, matrícula nº 22.520-7, Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDO LÍVIO DE ARAÚJO, matrícula nº 33.520-7, chefe do Serviço de Controle de Escrituração, Símbolo DFG-10, do Departamento de Material, da Subsecretaria de Recursos Físicos, da Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular no período de 13.03 a 01.04.95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 57, 22.03.95).

Processo nº : 030.002346/95

Interessado : CEB

Assunto : PAGAMENTO TARIFA

Ratifico nos termos do art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB com o objetivo de atender despesas com Energia Elétrica relativas aos prédios sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

A dispensa de licitação foi efetuada com base no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, para as devidas providências.

Brasília, 14 de março de 1995.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 22 DE MARÇO DE 1995.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que são conferida pelo Artigo 28, Inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme Artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
NOME : DORIVAL MIGUEL DA SILVA MATRÍCULA: 406-5 LOTAÇÃO : SEC. TRABALHO	1º	30.09.88 a 28.09.93
NOME : EXPEDITO SOARES NETO MATRÍCULA: 16.691-X LOTAÇÃO :	1º 2º 3º 4º	30.03.74 a 28.03.79 29.03.79 a 26.03.84 27.03.84 a 25.03.89 26.03.89 a 24.03.94
NOME : SEVERINA NOGUEIRA DE ANDRADE MATRÍCULA: 18.710-0 LOTAÇÃO : SE/CEDF	1º 2º 3º	17.03.76 a 15.03.81 16.03.81 a 14.03.86 15.03.86 a 13.03.91
NOME : VICENTE LOPES DE ARAÚJO MATRÍCULA: 23.862-7 LOTAÇÃO : SEA	1º	10.11.86 a 08.11.91
NOME : EDSON LUIZ MILANEZ MATRÍCULA: 24.891-6 LOTAÇÃO : SEG/GAG	2º	05.06.89 a 03.06.94
NOME : ROBSON GODOI NASCIMENTO MATRÍCULA: 24.955-6 LOTAÇÃO : ADM. SAMAMBAIA	1º 2º	09.07.84 a 07.07.89 08.07.89 a 06.07.94
NOME : MÉRCIA ALVES TEIXEIRA MATRÍCULA: 34.648-9 LOTAÇÃO : SEA	1º	24.11.89 a 22.11.94
NOME : HÉLIDA LOZI FERREIRA MATRÍCULA: 25.222-0 LOTAÇÃO : SEFP	2º	28.10.89 a 26.10.94
NOME : PAULO JOSÉ DE ARAÚJO MATRÍCULA: 25.301-4 LOTAÇÃO : SEA	2º	29.11.89 a 27.11.89
NOME : MARIA EDNEUSA PAIVA LUSTOSA MATRÍCULA: 27.445-3 LOTAÇÃO : SEG	1º	08.04.87 a 05.04.92
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ.	PERÍODO
NOME : JOANA D'ARC LINS DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 30.477-8 LOTAÇÃO : SEA	1º	21.06.89 a 19.06.94
NOME : MARLY PROFIRIO RODRIGUES MATRÍCULA: 30.479-4 LOTAÇÃO : RA-I	1º	21.06.89 a 19.06.94
NOME : LUIZA MARIA ALEXANDRE OLIVEIRA MATRÍCULA: 30.504-9 LOTAÇÃO : SEA	1º	22.06.89 a 20.06.94
NOME : IVANI ROSA DE SOUZA MATRÍCULA: 30.654-1 LOTAÇÃO : RA-III	1º	24.07.89 a 22.07.94
NOME : LAURÍNEA ARAÚJO SILVEIRA MATRÍCULA: 30.874-9 LOTAÇÃO : SEMATEC	2º	18.01.88 a 15.01.93
NOME : ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO MATRÍCULA: 39.903-6 LOTAÇÃO : SEMATEC	1º	26.02.90 a 24.02.95
NOME : ANADELY CASTRO DA SILVA MATRÍCULA: 31.576-1 LOTAÇÃO : S.T.	1º	24.11.89 a 22.11.94
NOME : JUSCELINO MOREIRA DA SILVA MATRÍCULA: 31.911-2 LOTAÇÃO : ADM. SAMAMBAIA	1º	26.01.90 a 24.01.95
NOME : FRANCISCA AGUIAR DA SILVA MATRÍCULA: 32.001-3 LOTAÇÃO : RA-III	1º	07.03.90 a 05.03.95
NOME : MARGARIDA DEZIDÍRIO RAMOS MATRÍCULA: 32.002-1 LOTAÇÃO : RA-III	1º	07.03.90 a 05.03.95
NOME : MARGARIDA CAETANO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 32.010-2 LOTAÇÃO : GAG	1º	08.03.90 a 06.03.95
NOME : ROSANA DE SOUSA BITENCOURT MATRÍCULA: 32.864-2 LOTAÇÃO : SEG/GAG	1º	01.04.89 a 30.03.94
NOME : VALTER FREITAS FILHO MATRÍCULA: 37.793-7 LOTAÇÃO : RA-IX	1º	13.09.84 a 11.07.91

IÊDA MARIA CORREIA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1995

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria de 15 de março de 1995, do Senhor Secretário de Administração, incumbido de apurar os fatos constantes do Processo nº 030.002.124/95,

RESOLVE:

Designar a servidora JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 27.405-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer as funções de Secretária da referida comissão.

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 449 , DE 23 DE MARÇO DE 1995

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria SEFP nº 445, de 22 de março de 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria SEFP nº 445, de 22 de março de 1995, que passa a ser composta pelos servidores SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 24.498-8, como presidente, FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, matrícula nº 25.868-7 e REGINALDO GONTIJO, matrícula nº 34.607-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 450 , DE 23 DE MARÇO DE 1995

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria SEFP nº 446, de 22 de março de 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar criada pela Portaria SEFP nº 446, de 22 de março de 1995, que passa a ser composta pelos servidores MARA KOLLIKER WERNECK, matrícula nº 38.553-0, como presidente, JOSÉ CARLOS DE FRANÇA, matrícula nº 25.224-7 e KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL FONSECA, matrícula nº 32.285-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 451 , DE 23 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.152/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		ACRESCIMTO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 451, de 23 de março de 1995.					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	DETALHADO	V A L O R	
				T O T A L	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000	
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000	
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000	
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		131.90.141.000	10.000	10.000	
00172/01 - 200080			TOTAL	10.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
		REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO	
ANEXO A PORTARIA No. 451, de 23 de março de 1995.					
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	DETALHADO	V A L O R	
				T O T A L	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000	
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.000	
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				10.000	
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		131.90.111.000	10.000	10.000	
00172/02 - 200081			TOTAL	10.000	

* PORTARIAS SEFP DE 23 DE MARÇO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nº 447 - Exonerar JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 28.845-4 do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Subsecretaria de Auditoria.

Nº 448 - Nomear JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Gabinete da Subsecretaria de Auditoria.

WASNY DE ROURE

PROCESSO NO : 040.024.403/95
INTERESSADO : DIVISÃO DE PESSOAL/SEFP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o art. 80, Decreto 16.098/94, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 71.624,01 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e um centavo), em favor de TURIBIO VITORINO DA SILVA E OUTROS, referente a folha de pagamento suplementar de exercícios findos.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92, da Atividade 2.010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos - Funcionamento da Secretaria.

Brasília, 23 de março de 1995

WASNY DE ROURE
Secretário de Fazenda e Planejamento

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO**
ATO DECLARATÓRIO Nº 050/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do ICMS na compra de
veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30/11/94 (Convênios ICMS 24/94 e 139/94),

D E C L A R A

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, cada um, até o dia 30 de abril de 1995, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Inter municipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais.

ADERBAL LOPES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 009 620 771 53 (Processo nº 040 002 506/95).

ALDEMI ARAUJO DE SA, CPF/MF nº 183 667 071 68 (Processo nº 040 011 062/94).

AGRISSIMO JOSÉ RIBEIRO, CPF/MF nº 239 262 796-72 (Processo nº 040 002 531/95).

ARI TAVARES DE FREITAS, CPF/MF nº 065 533 037-20 (Processo nº 040 002 476/95).

BENEDITO ADROALDO VASCONCELOS, CPF/MF nº 214 477 721-72 (Processo nº 040 002 353/95).

CARLOS GOMES, CPF/MF nº 014 521 000-63 (Processo nº 040 002 630/95).

DIVINO BATISTA PESSOA, CPF/MF nº 093 362 811-00 (Processo nº 040 002 676/95).

DILSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF/MF nº 060 009 911-34 (Processo nº 040 002 635/95).

ESPEDITO JOSÉ DA SILVA, CPF/MF nº 073 078 611 00 (Processo nº 040 002 612/95).

EPAMINONDAS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 076 074 741-53 (Processo nº 040 002 633/95).

ENÉAS ALVES CORDEIRO, CPF/MF nº 004 103 141-53 (Processo nº 040 002 502/95).

EURIPEDES MENEZES DE SOUZA, CPF/MF nº 010 274 171-91 (Processo nº 040 002 480/95).

FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 076 613 041-04 (Processo nº 040 002 474/95).

FRANCISCO VIANA LIMA, CPF/MF nº 057 494 411-72 (Processo nº 040 002 527/95).

FONTINELO MARTINS VASCONCELOS, CPF/MF nº 009 207 031-00 (Processo nº 040 002 390/95).

GABRIEL JOSÉ DE SOUZA, CPF/MF nº 000 358 401-10 (Processo nº 040 002 489/95).

HILTON DE AGUIAR CUNHA, CPF/MF nº 055 322 991-53 (Processo nº 040 002 629/95).

JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA, CPF/MF nº 001 496 161 04 (Processo nº 040 002 619/95).

JOAQUIM ELIAS ABADIO, CPF/MF nº 042 405 291-15 (Processo nº 040 002 152/95).

JOAQUIM HENRIQUE MOREIRA, CPF/MF nº 032 886 681-49 (Processo nº 040 002 631/95).

JOÃO DA SILVA, CPF/MF nº 010 333 951-53 (Processo nº 040 002 391/95).

JOÃO FAREDE DE LIMA PERDIGÃO, CPF/MF nº 076 387 281-49 (Processo nº 040 002 517/95).

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, CPF/MF nº 008 120 301-25 (Processo nº 040 002 486/95).

JOSÉ ARLINDO CAMILO, CPF/MF nº 023 311 601-04 (Processo nº 040 002 670/95).

JOSÉ ALBERTO MACEDO, CPF/MF nº 037 026 973-91 (Processo nº 040 002 399/95).

JOSÉ ANTONIO TAVARES, CPF/MF nº 244 877 831-00 (Processo nº 040 002 382/95).

JOSÉ BENTO BARROSO COELHO, CPF/MF nº 053 262 571-49 (Processo nº 040 002 184/95).

JOSÉ ONOFRE PEREIRA, CPF/MF nº 046 862 921-15 (Processo nº 040 002 508/95).

JOSÉ RUFINO FILHO, CPF/MF nº 006 109 503-63 (Processo nº 040 002 621/95).

LAZARO GONÇALVES DE MELO, CPF/MF nº 113 659 431-00 (Processo nº 040 002 504/95).

LEVI EUSTAQUIO DA SILVA, CPF/MF nº 222 659 531-72 (Processo nº 040 002 503/95).

LAURINDO LUIZ DE CASTRO, CPF/MF nº 046 605 871-34 (Processo nº 040 002 534/95).

MARCOS AURELIO SOUSA COSTA, CPF/MF nº 076 594 151-15 (Processo nº 040 002 172/95).

MARIA FRANCISCA TERESA PERES DA SILVA, CPF/MF nº 143 487 561-04 (Processo nº 040 002 507/95).

MARIA LELIS COELHO MENDANHA, CPF/MF nº 153 401 131-15 (Processo nº 040 002 393/95).

MARIA OSMARINA ALMEIDA, CPF/MF nº 030 128 081 91 (Processo nº 040 002 381/95).

MANOEL PEDRO DE MELO, CPF/MF nº 288 933 957-20 (Processo nº 040.002.533/95;

OSMIR FERREIRA DE ANDRANDE, CPF/MF nº 150 561 391-47 (Processo nº 040.002.622/95;

PAULO SENNA GONÇALVES, CPF/MF nº 179 285 081-68 (Processo nº 040.002.138/95;

PETRONIO HENRIQUE BARBOSA, CPF/MF nº 536 739 054-47 (Processo nº 040.002.491/95;

RAQUEL DE SOUSA VIEIRA, CPF/MF nº 289 707 801 47 (Processo nº 040.002.777/95;

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 316 989 561 34 (Processo nº 040.002.642/95;

ROBERTO MONTEIRO MENDONÇA, CPF/MF nº 113 428 111 00 (Processo nº 040.002.689/95;

RIBAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 101 865 651-00 (Processo nº 040.002.639/95;

SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, CPF/MF nº 059 405 831-72 (Processo nº 040.002.773/95;

SEBASTIÃO GOMES AMADOR FILHO, CPF/MF nº 238 460 771-87 (Processo nº 040.002.609/95;

SEVERINO FRANCISCO PEREIRA, CPF/MF nº 024 437 911-49 (Processo nº 040.002.593/95;

SAULO JOSÉ PEREIRA, CPF/MF nº 127 246 611-68 (Processo nº 040.002.632/95;

WILSON GERALDO, CPF/MF nº 073 104 041-49 (Processo nº 040.012.988/94;

VALDIR FRANCISCO DA SILVA, CPF/MF nº 276 765 951-34 (Processo nº 040.002.474/95;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

Brasília, 23 de março de 1995

JOSÉ AILTON DE MELO (COELHO)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 175/94

Recorrente: PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda: Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 30 de agosto de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 016/95

(6178)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. DESCRIÇÃO DO FATO ILÍCITO - NULIDADE - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de nulidade fundamentada na falta de descrição da infração, quando esta se encontra corretamente apontada nos autos. PRELIMINAR DE INEXIGIBILIDADE DA MULTA APLICADA - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inexigibilidade da multa aplicada, por se tratar de matéria de mérito e também estar a mesma alicerçada em dispositivo legal. PRELIMINAR DE INAPLICABILIDADE DE TRD/UFIR - ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - REJEIÇÃO - É de se rejeitar a preliminar de inaplicabilidade da TRD/UFIR para atualização de tributos, por se tratar de matéria de mérito e considerando que o Distrito Federal dispõe de indexador próprio, previsto em sua legislação, não se valendo daqueles utilizados pelo Governo Federal. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de março de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO

Redator

2.000 Bts. 100x01 - 06/93

Recurso Voluntário nº 85/94

Recorrente: CASA DO PVC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Carlos Celso da Silva

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento : 22 de agosto de 1.994

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 015/95

(6177)

EMENTA : NULIDADE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - REJEIÇÃO - Há que se rejeitar a preliminar de nulidade relativa a cerceamento do direito de defesa, quando nos autos constarem elementos informativos capazes de elidir a arguição da recorrente. CRÉDITO FISCAL - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MERCADORIA ADQUIRIDA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - ABATIMENTO DO VALOR COBRADO - É indevida a utilização de crédito fiscal, relativo à mercadoria adquirida em outra unidade da federação sob o regime de alíquota reduzida, decorrente de diferença de alíquota não efetivamente aplicada. A hipótese admite tão somente o abatimento do valor cobrado na operação anterior e não aquele que seria resultante da alíquota mais alta. REINCIDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA EM DOBRO - INADMISSIBILIDADE - Inadmissível a aplicação de multa em dobro em caso de reincidência no cometimento da infração, sem que esta atenda aos requisitos da especificidade e esteja devidamente comprovada nos autos e sua aplicação estribada em regulamentação própria.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Inciso V, Parágrafo único do Artigo 9º do Regimento Interno deste Colegiado. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 20 de março de 1.995.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO

Redator

Recurso Voluntário nº 001/94

Recorrente: M P M PROPAGANDA LTDA.

Advogado : Marcos Jorge Caldas Pereira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do julgamento : 29 de novembro de 1.994.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 163/94

(6139)

EMENTA : AÇÃO FISCAL - ISS - AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - BASE DE CÁLCULO EQUIVOCADA - IMPROCEDÊNCIA - É de se declarar improcedente o Auto de Infração quando a prestação de serviços pelo sujeito passivo envolver serviços prestados por terceiros, no caso, sendo dedutíveis da base de cálculo para apuração do imposto devido, e como tais reconhecidos pelo autuante através de documentos, deixaram de ser abatidos do montante tributável.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe pro-

vimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de dezembro de 1.994.

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALTAMIRO ARTIAGA MORENO
Redator

Recurso Voluntário nº 409/93

Recorrente: FRANCISCO LEITE CHAVES

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro

Data do Julgamento : 20 de fevereiro 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 13/95 (6181)

EMENTA : IPTU - RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO - INTEMPESTIVIDADE - Apresentada a reclamação contra o lançamento do IPTU, intempestivamente, de seu mérito não pode a autoridade administrativa conhecer, face à perempção do direito de reclamar.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro José dos Santos Moura. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de março de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator Ad hoc

Recurso Voluntário nº 418/94

Recorrente: ECCEX - EMPRESA DE CONSULTORIA E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento : 22 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 12/95 (6180)

EMENTA : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR - NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Notificado para renovação do alvará de funcionamento vencido, não pode o estabelecimento ser autuado pela mesma irregularidade antes que transcorra o prazo estipulado pela notificação. É de se declarar a nulidade do Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de março de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício nº 361/94

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda : Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Recorrido : EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Advogado : Anísio Batista Madureira

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento : 23 de fevereiro de 1.995.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 11/95 (6179)

EMENTA : RECURSO "EX OFFICIO" - DESPROVIMENTO - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo "ex officio". ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - EFEITOS - Anulado o auto de Infração e Apreensão, restando configurada a prática de fato sujeito a imputação tributária, incumbe seja levada a efeito nova autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 21 de março de 1.995.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Às quinze horas do dia 20 de março de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente informou que a sessão seria suspensa às quinze horas e trinta minutos, horário previsto para a visita do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, Dr. Wasny de Roure, ao Tribunal. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 173/93, Recorrente PREMOLDADOS BRASIL LTDA., Advogado Francisco José dos Reis, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 431/94, Recorrente GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, a sessão é suspensa em virtude da chegada do Exmo. Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento. Reiniciados os trabalhos, foi colocado em julgamento o REO 430/94, em que é Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido OMAR PRATA DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Luiz Ailton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1ª Instância, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 15 e 16/95, referentes aos Recursos Voluntários nºs 85 e 175/94, respectivamente. Foram também distribuídos os Recursos Voluntários nºs 35/95 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista e 36/95 ao Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de março de 1.995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
Às quinze horas do dia 14 de março de 1.995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ailton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Ailton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 295/94, Recorrente WAGNER GONÇALVES, Recorrida

Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 430/94**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido OMAR PRATA DE OLIVEIRA, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do recurso adiado para a sessão do dia 20 de março. Esgotada a pauta de julgamento, foi distribuído o Recurso Voluntário nº 019/95 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de março de 1995, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 20 de março de 1995, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às quinze horas do dia 13 de março de 1995, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 272/94**, Recorrente LABORATÓRIO UNIVERSAL PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 324/94**, Recorrente MAINLINE MÓVEIS S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos Voluntários nºs 029/95 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e RV 031/95 ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de março de 1995, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze e trinta horas do dia 20 de março de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente deu boas vindas ao Sr. Procurador Evaldo de Souza da Silva, futuro Representante da Fazenda Pública neste Tribunal, em substituição ao Sr. Procurador José Diógenes Teixeira.

Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: **RV 420/94**, Recorrente GALERIA CAIRO CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 426/94**, Recorrente SC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E VEÍCULOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Encerrada a votação, decide a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes Recursos Voluntários: 028/95 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; 033/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura e 034/95 ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de março de 1995, terça-feira, às treze e trinta horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 21 de março, data em que foi aprovada. Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze e trinta horas do dia 14 de março de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: **RV 405/94**, Recorrente ACADEMIA HERMES GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 413/94**, Recorrente IMAX - IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros e Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 009 e 010/95, referentes aos Recursos Voluntários nºs 311/94 e 367/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 20 de março de 1995, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 20 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
 Às treze e trinta horas do dia 13 de março de 1995, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão

anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: REO 153/94, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrida VIA ENGENHARIA S/A, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 315/94, Recorrente ESCOLA DE NATAÇÃO QUATRO ESTILOS LTDA. - ME, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os Recursos Voluntários nºs 005/95 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá; RV 012/95 ao Conselheiro Kleber Nascimento; e RV 027/95 ao Conselheiro José dos Santos Moura. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de março de 1995, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de março, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO. Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO 2º GRAU ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.D.F.

- CENTRO EDUCACIONAL 09 DE CEILÂNDIA
 - . Técnico em Contabilidade
 - . Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82
 - . Técnico em Contabilidade
- CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA
 - . Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82
- CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ
 - . Ensino Supletivo - Fase IV
- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
 - . Técnico em Administração - Via Suplência
- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
 - . Técnico em Contabilidade - Via Suplência
- ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
 - . Ensino Supletivo - Fase IV
 - . Transações Imobiliárias - Supletivo
 - . Técnico em Transações Imobiliárias
 - . Suplência Profissionalizante - Apoio Operacional
- CENTRO EDUCACIONAL 02 DE CEILÂNDIA NORTE
 - . Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82
 - . Técnico em Administração
 - . Técnico em Serviços Bancários

CENTRO EDUCACIONAL 09 DE CEILÂNDIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 01/95)			
Adriana Ferreira do Nascimento	527	176	001

Adriana Leitão Costa	528	176	001
Adriana Bispo Ferreira	529	177	001
Adriano de Oliveira Ponce	530	177	001
Andreia Lucas Oliveira	531	177	001
Andrea Ribeiro da Silva	532	178	001
Alessandra Natália Araújo de Sousa	533	178	001
Ailton Ferreira dos Santos	534	178	001
Alan Seir da Silva	535	179	001
Alisson Cardoso Alves	536	179	001
Ary Cardoso dos Santos	537	179	001
Auricélia de Sousa Santos	538	180	001
Antonio Martins de Araújo Filho	539	180	001
Ana Paula Viganô	540	180	001
Ana Soares de Carvalho	541	181	001
Antonia Nunes Braga	542	181	001
Aquiles Fidelis da Silva	543	181	001
Anderson Cesar Diniz Moreira	544	182	001
Aparecida Leite da Silva	545	182	001
Altamar Guedes dos Santos	546	182	001
Ana Cláudia Florenço	547	183	001
Antônio Vasconcelo Corrêa	548	183	001
Aldemir Fernandes da Silva	549	183	001
Amanda Melo Pinheiro	550	184	001
Ana Paula Alves dos Santos	551	184	001
Aparecida Maria Lima Carvalho	552	184	001
Arnobio Alves da Silva	553	185	001
Baltazar Pereira Duraes	554	185	001
Benice Rodrigues dos Santos	555	185	001
Carlos André Simão dos Santos	556	186	001
Cícera Alves de Souza	557	186	001
Cláudia Teixeira de Freitas	558	186	001
Cláudia Alves de Souza	559	187	001
Clébio Sousa Costa	560	187	001
Clecio Lima Ferreira	561	187	001
Clenilda Galeno Pereira	562	188	001
Clemilson Alves dos Santos	563	188	001
Clemilson Graciano da Silva	564	188	001
Cláudia Betânia de Souza	565	189	001
Cristiane Silva Laurindo	566	189	001
Claudio Antonio Fernandes	567	189	001
Cláudio Veras Azevedo	568	190	001
Carlos José Borges	569	190	001
Carlos Renato Souza Silva	570	190	001
Cláudia Araújo Costa	571	191	001
Cleber Antonio da Silva	572	191	001
Carlane da Silva Corrente	573	191	001
Cristiane Gonçalves	574	192	001
Cristiane Medeiros da Silva	575	192	001
Daniel Ferreira da Silva	576	192	001
Daniela Cristina Moreira Loureiro	577	193	001
Débora Rodrigues da Silva	578	193	001
Daniele Fabíola Carvalho Mota	579	193	001
Diciane Cardoso Silva	580	194	001
Dihelcia Silva Moraes	581	194	001
Daniele Rodrigues Piquiã	582	194	001
Edivaldo José da Silva	583	195	001
Eliane Braz de Melo	584	195	001
Edimar Ramos Santos da Silva	585	195	001
Eliane Oliveira de Carvalho	586	196	001
Euclice de Sousa Lima	587	196	001
Edna Maria Souza Luz	588	196	001
Edson Ferreira Magalhães	589	197	001
Elaine Cristina Matos de Lima	590	197	001
Elciley Soares da Silva	591	197	001
Edson Gomes da Silva	592	198	001
Elane Aparecida Leite	593	198	001
Elia Rodrigues da Costa	594	198	001
Eliana Gonçalves	595	199	001
Elisângela Branco	596	199	001

Elisângela Francisca Guerra	597	199	001
Emerson Godinho Pinheiro	598	200	001
Ernandes de Oliveira	599	200	001
Everaldo da Silva Roberto	600	200	001
Edna Dias da Cruz	601	001	002
Edna Rosa de Souza	602	001	002
Euridete Corrêa Viana	603	001	002
Ester Silva de Lucena	604	002	002
Francineide de Oliveira Silva	605	002	002
Francisco Renê Veras Soares	606	002	002
Fablicio Correia	607	003	002
Flávio Medeiros	608	003	002
Francilda da Silva Cabral	609	003	002
Francisco Acrisio Oliveira	610	004	002
Francisco Glaudinilson Rodrigues	611	004	002
Gilson de Matos Silva	612	004	002
Glaucimary Bastos de Lima	613	005	002
Gerdiani Maria de Sousa	614	005	002
Genilson Deolindo Ferreira	615	005	002
Gilzélia Gomes Matias	616	006	002
Gilson Fernandes dos Santos	617	006	002
Hilda Dantas de Araújo	618	006	002
Haroldo Marques de Melo	619	007	002
Henrique Alves Borges	620	007	002
Hugo Leonardo de Oliveira Cruz	621	007	002
Haroldo Cardoso dos Santos	622	008	002
Ivonete Lopes da Silva	623	008	002
Ione Rodrigues Damasceno	624	008	002
Irene Alves do Nascimento	625	009	002
Irivone Cardoso Pereira Martins	626	009	002
Isabel Cristina Rodrigues Nunes	627	009	002
Iraneide Vieira de Carvalho	628	010	002
Ivanilson Vitorino de Souza	629	010	002
Ivanira Batista de Araujo	630	010	002
Iane Ferreira dos Santos	631	011	002
Irene Antonia da Silva	632	011	002
Ironildo Pereira dos Santos	633	011	002
Jeany Sousa Lima	634	012	002
José da Paixão Quaresma da Silva	635	012	002
José Willian Nery Antunes	636	012	002
Josilia Ferreira de Lima	637	013	002
Jucicleide Silva Galvão	638	013	002
Jaisa Helena Rodrigues de Freitas	639	013	002
Jair Paulo de Oliveira	640	014	002
Janiscle Vieira Pereira	641	014	002
Jazon de Sousa Neves	642	014	002
Jeimes de Souza Barboza	643	015	002
Jeferson Ribeiro dos Santos	644	015	002
Joelma Matias Guimaraes	645	015	002
Joelton Goulart de Souza	646	016	002
José da Conceição Silva	647	016	002
José Ribamar Ferreira Machado	648	016	002
Jaqueline Silva Piris	649	017	002
Jeane da Silva Dias	650	017	002
Jeruza Vania Pereira da Silva	651	017	002
Jacqueline Vieira Colares	652	018	002
Josiel de Vasconcelos Santana	653	018	002
Juliana Maria de Oliveira	654	018	002
Jeanne Ferreira dos Reis	655	019	002
Jelbson Ferreira dos Reis	656	019	002
José Hércule Dias da Silva	657	019	002
José Nilton Bandeira Ribeiro	658	020	002
Katiusa Tatiana da Silva	659	020	002
Kelly Cristina Freitas de Souza	660	020	002
Keyla dos Reis Ferreira	661	021	002
Lilian Teixeira Nunes	662	021	002
Luciete Carvalho da Silva	663	021	002
Leila Ferreira de Aguiar	664	022	002
Lehi Marques Pires	665	022	002
Luciana Vieira Rodrigues Amâncio	666	022	002
Luciano Farias Mendes Zica	667	023	002
Lucimar de Souza Rios	668	023	002

Luis Carlos Nogueira de Albuquerque	669	023	002
Leide de Aguiar	670	024	002
Leila Ronice Oliveira de Souza	671	024	002
Luciana Maria Torres	672	024	002
Lourismar Cirino de Jesus	673	025	002
Luís Antonio Pacheco	674	025	002
Luiz Carlos Peixoto Silva	675	025	002
Leonardo Ribeiro da Silva	676	026	002
Liliane Maria Fernandes	677	026	002
Lucimar Lima Bandeira	678	026	002
Mariene da Conceição Sodré	679	027	002
Marcelo Ferraz de Araújo	680	027	002
Maria de Fátima Nascimento	681	027	002
Maria Flávia de Oliveira	682	028	002
Maria José Martins Silva	683	028	002
Maria Mônica Ribeiro	684	028	002
Marlene Dias André	685	029	002
Marcia Gomes da Silva	686	029	002
Marcos Coelho Mendes	687	029	002
Maria Antonia Pessoa da Silva	688	030	002
Maria de Fátima Moraes Barros	689	030	002
Marcia Helena da Silva Teixeira	690	030	002
Maria Angela de Oliveira	691	031	002
Maria das Dores Rodrigues Nog. Nascimento	692	031	002
Maria Liduina Pereira Gomes	693	031	002
Maria Carlene Quirino da Silva	694	032	002
Maria Giselia de Oliveira	695	032	002
Maria Luiza Tomé Lopes	696	032	002
Maria Ordália de Oliveira	697	033	002
Maria de Fátima Silva Saraiva	698	033	002
Maria Francisca de Oliveira	699	033	002
Maria da Paixão de Oliveira	700	034	002
Maria do Socorro Costa	701	034	002
Maria do Amparo Ramos da Silva	702	034	002
Maria Silvia de Abreu Costa	703	035	002
Mário Luís Porto	704	035	002
Marta Andrade da Silva	705	035	002
Marta Julieta de Lucena	706	036	002
Marly de Souza Ferreira	707	036	002
Marilene Silva Barroso	708	036	002
Mário Anizio da Silva	709	037	002
Maciel Ferreira da Silva	710	037	002
Mário Sérgio Lopes Luz	711	037	002
Miguel dos Santos Filho	712	038	002
Marcio Vilela de Oliveira	713	038	002
Michele Claro Brandão	714	038	002
Marcos Roberto de Souza	715	039	002
Mirian dos Santos de Oliveira	716	039	002
Niracy Chagas da Silva	717	039	002
Neidilandia Costa Pereira	718	040	002
Neif Oliveira da Silva	719	040	002
Neuracy Dias do Nascimento	720	040	002
Nelson de Moura Costa	721	041	002
Osmar Carlos Pereira	722	041	002
Osineide Gomes de Vasconcelos	723	041	002
Patricia Eunice de Souza	724	042	002
Patricia Machado Silva Nascimento	725	042	002
Paulo Sergio Caldas Barbosa	726	042	002
Patricia Pereira Moreira	727	043	002
Rejane Ilha Madureira	728	043	002
Raquel Gomes Nunes	729	043	002
Ricardo Alves dos Santos	730	044	002
Rozileide Nogueira de Queiroz	731	044	002
Rozileide Torres Gomes	732	044	002
Rose Sandra Viegas	733	045	002
Rogério Rocha de Oliveira	734	045	002
Raquel Rutti Alves da Silva	735	045	002
Regina Célia de Oliveira	736	046	002
Reyla Aparecida de Oliveira	737	046	002
Robert Charlton Cosmo	738	046	002
Ronaldo Ribeiro dos Santos	739	047	002
Rosalina Rodrigues de Meneses Barbosa	740	047	002

Rosana de Araujo Siqueira	741	047	002
Rosana Leite Fonseca	742	048	002
Rosilene Araujo Silva	743	048	002
Rosinete Fernandes Lira	744	048	002
Rosinete Freitas dos Santos	745	049	002
Rozangela da Consolação	746	049	002
Roberta Sá César	747	049	002
Ronaldo Xavier dos Santos	748	050	002
Romilson Freitas de Sousa	749	050	002
Rosilene Barbosa dos Santos	750	050	002
Sidneylson de Castro Pinheiro	751	051	002
Sonia Ana Dias	752	051	002
Silmara Calazans Silva	753	051	002
Sandra Maria Pereira dos Santos	754	052	002
Sandra Monteiro dos Santos	755	052	002
Shirlei de Souza Antunes	756	052	002
Simone Maria da Silva Cosmo	757	053	002
Simone do Nascimento Oliveira	758	053	002
Simone Vilas Boas Pereira	759	053	002
Solange Fernandes da Silva	760	054	002
Samia de Oliveira	761	054	002
Sandra Nascimento Mendes	762	054	002
Sergio de Oliveira Enoki	763	055	002
Simone Sousa Cunha	764	055	002
Silas Ferreira da Silva	765	055	002
Simone Francisca de Castro	766	056	002
Tania Maria dos Santos	767	056	002
Tatiany Alves de Moraes	768	056	002
Tatiana Sampaio Pinho	769	057	002
Ulisses Milhomens de Assunção	770	057	002
Vania Maria da Costa	771	057	002
Vandete dos Santos Oliveira	772	058	002
Valtair Porfirio Rosa	773	058	002
Vilma Alves da Silva	774	058	002
Viviane Carneiro Oliveira	775	059	002
Valdenice Magalhães da Silva	776	059	002
Vera Lúcia Nogueira Gonçalves	777	059	002
Vander Barbosa dos Santos	778	060	002
Wellington Libano da Silva	779	060	002
Wilson Barbosa de Brito Junior	780	060	002
Wirondes Silva Ferreira	781	061	002
Wellington Guedes dos Santos	782	061	002
Wenia Maria Campelo de Miranda	783	061	002
Willian Rosa da Silva	784	062	002
Wanderley Silva Junior	785	062	002
Zelia Fernandes Gonçalves	786	062	002
Zenildes Fernandes Barbosa	787	063	002
Zeli Cristina de Deus Teixeira	788	063	002

ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7044/82 (RELAÇÃO Nº 02/95)

Adelina Maria Rodrigues	789	063	002
Andreia dos Prazeres de Menezes	790	064	002
Agamenon Cortez de Alencar	791	064	002
Aldene Silva Cruz	792	064	002
Almir Ferreira de Oliveira	793	065	002
Andrea Malaquias de Medeiros	794	065	002
Anelisa Lacerda	795	065	002
Aline Bezerra Oliveira	796	066	002
Adriana Ferreira da Silva	797	066	002
Adriano Martins de Oliveira	798	066	002
Alex Sandro Barros de Farias	799	067	002
Ana Paula da Silva Sousa	800	067	002
Antonio do Nascimento Lima	801	067	002
Adriana de Souza Machado	802	068	002
Adriano Gonçalves de Abrantes	803	068	002
Alberto Jordão Maciel	804	068	002
Aldenice de Souza Fonseca	805	069	002
Alessandra Pereira da Silva	806	069	002
Antonia de Fátima dos Santos	807	069	002
Antonia Solange Gonçalves	808	070	002
Aparecida Gomes Barbosa	809	070	002
Cláudio Luiz de Oliveira	810	070	002

Cristiano Chaves de Queiroz	811	071	002
Cleide Alves do Nascimento	812	071	002
Cleide Maria Pereira da Silva	813	071	002
Carlos Henrique Romão de Siqueira	814	072	002
Cássia Helena Ferreira	815	072	002
Charles Silva de Aguiar	816	072	002
Cecileide Marçal Romeiro	817	073	002
Dionei Santana Moreira	818	073	002
Denise Araújo Moreira	819	073	002
Devanice Francisca de Moraes	820	074	002
Elaine Alves dos Santos	821	074	002
Eldinar Pereira Menezes	822	074	002
Eliane Alves Santiago	823	075	002
Euripedes Nunes Braga	824	075	002
Edilene Damascena do Nascimento	825	075	002
Edielson Silva Correia	826	076	002
Edno Barbosa dos Santos	827	076	002
Eduardo da Cruz Silva	828	076	002
Eduardo José Borges Cirqueira	829	077	002
Eliane das Graças Ferreira	830	077	002
Elismar Pereira Dias	831	077	002
Eunice de França Santos	832	078	002
Eliane do Carmo Santos	833	078	002
Eliane Pinheiro Queiroz	834	078	002
Elis Nadia Mendes de Rezende	835	079	002
Elica Maria Lopes da Silva	836	079	002
Ednalva Maria do Nascimento	837	079	002
Eliane Maria Ricarte de Araujo	838	080	002
Eliane Severo das Neves Silva	839	080	002
Eliza dos Santos Silva	840	080	002
Fernanda Cristina Martins Tavares	841	081	002
Francisca Givaneide Monteiro	842	081	002
Francisco Ferreira dos Santos	843	081	002
Gardênia Ferrer da Silva	844	082	002
Gustavo Henriques Alves de Matos	845	082	002
Getúlio Roque de Souza	846	082	002
Gilmar Francisco da Silva	847	083	002
Gilmara Gonçalves dos Santos	848	083	002
Gleide Marilene Gomes Soares	849	083	002
Humberto Coelho de Sousa Viana	850	084	002
Hérica Silva Côpo	851	084	002
Iolanda Souza de Medeiros	852	084	002
Ivonaldio Pierre de Araújo	853	085	002
Islene Dias de Oliveira	854	085	002
Irani Franco de Oliveira	855	085	002
Izaías Rocha Ibiapina	856	086	002
Joviniano da Silva Melo	857	086	002
Janice José Araújo	858	086	002
João Lustosa de Sousa	859	087	002
João Rodrigues de Lima Junior	860	087	002
José Givaldo Monteiro da Silva	861	087	002
José dos Santos Machado	862	088	002
Joselita Teodosio da Costa	863	088	002
Jane de Paula Gomes Silva	864	088	002
Jesualdo José da Silva	865	089	002
José Emidio Leite	866	089	002
James Franciolo Teixeira de Oliveira	867	089	002
Karina Leite Ramos	868	090	002
Lilian Batista de Almeida	869	090	002
Luciane Rodrigues Vellozo	870	090	002
Luziana Gonçalves de Carvalho	871	091	002
Lairton Bento Barbosa da Silva	872	091	002
Luciano Rodrigues Linhares	873	091	002
Luciane Divina de Almeida	874	092	002
Luciano Vieira de Sá	875	092	002
Maria das Dores Bendô de Sousa	876	092	002
Maria Geneisa de Oliveira	877	093	002
Maria do Socorro Veras Soares	878	093	002
Maria Ocicleide Beserra	879	093	002
Maria do Carmo Pereira Muniz	880	094	002
Maria das Graças Nonata de Lima	881	094	002

Maria Pinho de Medeiros	882	094	002
Maria Barbosa Rodrigues	883	095	002
Maria Gildete Bezerra Santos	884	095	002
Maria José Roberta da Silva	885	095	002
Maria do Socorro Santos de Almeida	886	096	002
Mario Sergio Nascimento Damásio	887	096	002
Marlindo Lima Cardoso	888	096	002
Matíza Mesquita	889	097	002
Marcelo Soares Nazário	890	097	002
Marlene de Souza Monteiro	891	097	002
Manoel Fernandes Sobrinho	892	098	002
Marcos Araújo da Silva	893	098	002
Milene Avelino de Sousa	894	098	002
Mônica Ribeiro de Oliveira	895	099	002
Paulo Alves de Souza	896	099	002
Paulo Antonio da Silva	897	099	002
Paulo da Silva Rosa	898	100	002
Regina Lúcia Ribeiro Lopes	899	100	002
Romildo Cristiano Freitas Lima	900	100	002
Ronaldo Inacio de Moura	901	101	002
Regivania Elken da Costa	902	101	002
Rinaldo Severino Luiz	903	101	002
Salomão Gomes Bandeira	904	102	002
Silvio Zinésio da Silva	905	102	002
Solange Barbosa dos Santos	906	102	002
Stella dos Santos Rodrigues	907	103	002
Sirlene Alves do Carmo	908	103	002
Vilcilene Gonçalves Sobrinho	909	103	002
Viviane Nunes Leite	910	104	002
Uzeneide Rodrigues de Souza	911	104	002
Valder dos Santos Sousa	912	104	002
Valquiria Aparecida de Jesus	913	105	002
Valter José de Oliveira	914	105	002
Vera Lúcia Sales do Nascimento	915	105	002
Wellington Nascimento dos Santos	916	106	002
Walker Souza Amaral	917	106	002
Wyran Rosa da Silva	918	106	002
Wellington Lourenço de Siqueira	919	107	002
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 03/95)			
Cristiano Laurindo do O	920	107	002
Hildecarla Rodrigues Lima	921	107	002

Rosângela de N. Sousa CostaJoaquim, F. Nascimento

Diretora Reg. 1502 MECSecretário 513 DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Alvorada
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 02/81 - SEC/DF.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino de 2º Grau Lei 7044/82 - Relação nº 01/95.			
Abel Alexandre Souza Aquino da Silva	219	74	02
Alessandra Suellen de Torrecillas Rosa	220	74	02
Alessandro Borges de Araújo	221	74	02
Alessandro de Paula Silva	222	75	02
Alessandro Faria Nascimento	223	75	02
Aline Marina Miranda de Góis	224	75	02
Amaury Rezende Pinheiro	225	76	02
Ana Cristina Dias Placco	226	76	02
Ana Luiza Sturion Grisoto	227	76	02
Anderson dos Santos Silva	228	77	02
Ayla Nóbrega de Negreiros	229	77	02
Bárbara Ferreira Dobbin	230	77	02
Biah Fabianna Gasparotto	231	78	02
Carlos Eduardo Nunes Pinheiro	232	78	02
Cecília Carla Figueirêdo de Oliveira	233	78	02
Cláudia Fernandes Resende	234	79	02
Christiane Lino Bardawil	235	79	02
Daniel Oliveira de Araújo	236	79	02
Daniel Vicente Ferreira Naves	237	80	02
Daniela Pimenta Pinheiro	238	80	02
Daniele Andrade de Freitas	239	80	02
Danielle Cristina de Antonio	240	81	02
Edgar Pereira de Melo	241	81	02
Eduardo Agra Enrique da Silva	242	81	02
Eduardo Cezar Araújo Giovannetti	243	82	02
Eliane Regina Fagundes	244	82	02
Elizabeth Duarte Alves	245	82	02
Érico de Campos Dianese	246	83	02
Erika Everton	247	83	02
Fabício da Costa Rosal	248	83	02
Felipe Luis Lacerda de Carvalho Cidade Matos	249	84	02

Félix Pereira de Medeiros Júnior	250	84	02
Fernanda Lima da Cunha	251	84	02
Françoise Mendes Ramos	252	85	02
Guilherme Fernandes Resende	253	85	02
Gustavo Pimenta	254	85	02
Haika Amaral Mendes	255	86	02
Henrique Valor Caldas	256	86	02
Idalice Maria Costa Resende	257	86	02
Ítalo Homero Maggi de Sá	258	87	02
José Ronaldo Vieira Sales Júnior	259	87	02
Josué Jedidiah Valdi Evilásio Freire de Araújo	260	87	02
Josuenne Marie Dinah Freire de Araújo	261	88	02
Juliana Gimenez Quartin	262	88	02
Laura de Mello Sonda	263	88	02
Lívia Raele Costa Reis	264	89	02
Luciane Borges Martins	265	89	02
Luis Gustavo Umeno	266	89	02
Luiz Henrique Bravim Mendonça	267	90	02
Marcelo Maranhão de Oliveira	268	90	02
Márcia Araújo Angeli	269	90	02
Marco Túlio Alves Amaral Chaves	270	91	02
Mariane Arruda Eller	271	91	02
Mário Svendsen Pinheiro Filho	272	91	02
Michael Cerutti Trindade	273	92	02
Michaela Guimarães Ferreira da Silva	274	92	02
Nicole Dall'Igna	275	92	02
Nivarna Neves Marinho	276	93	02
Patrícia Ramos de Oliveira	277	93	02
Pedro Mendes Mamede	278	93	02
Rafael Segall Terra	279	94	02
Raphael D'Avila de Araújo	280	94	02
Raquel Lima Guimarães	281	94	02
Rauni Gonçalves de Moraes	282	95	02
Renata Caldas de Souza	283	95	02
Ricardo Pinheiro Ortegai	284	95	02
Roberto Álvares da Silva Campos	285	96	02
Rochelle Vieira Oliveira	286	96	02
Rodolfo Correia Lima Robba	287	96	02
Rodrigo Maciel Ramos	288	97	02
Rodrigo Otávio Tavares	289	97	02
Rogério Guanabardino Gomes de Oliveira	290	97	02
Sacha Braun Chaves	291	98	02
Samira Faria Guachalla	292	98	02
Sandro Francisco Jubê de Moura	293	98	02
Sérgio Araújo Guerra	294	98	02
Soraia Ayres da FONSECA Rios	294	99	02
Tatiana Bertozzo Pereira	295	99	02
Tatiana Cristina de Oliveira	296	99	02
Tatiana Ramos Lavich	297	100	02
Teresa Wangg Rufino Cerquinho	298	100	02
Tiago Nunes de Freitas Dahdah	299	100	02
Vanessa Mombach	300	101	02
Vinícius Lopes Coutinho	301	101	02
Wladmir Guanabardino Gomes de Oliveira	302	101	02

ODILA APARECIDA ALONSO CASSIA DE O. PEREIRA SILVA

DIRETORA - REG. 4.357-MECSECRETÁRIA AUT. Nº 612 SE/DF.

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO SUPLETIVO - FASE IV (RELAÇÃO Nº 02/95)			
Ilderlei da Silva Figueiredo	097	033	001

Rosildo Maciel IsackssonAmélia Borges Marwell

Diretor - Reg.659/94 MECSecretária - Reg.433 DIE-SE/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/81-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLENÇA (Rel. nº 003/95).			
ADRIANA JANSEN MOTTA	645	15	002
ADRIANA MACHADO	646	16	002
ALBERTO CEOLIN NETO	647	16	002
ALDACY FELIX DA SILVA	648	16	002
ÂNGELA DE CASTRO MOTA	649	17	002
ANDRÉA SANTOS DINIZ	650	17	002
ANISIO JOSÉ BORGES	651	17	002
CARLA ANDREA DE JESUS LEÃO	652	18	002
CLAUDINEI DA FONSECA FERREIRA	653	18	002
CLEBERTON ROCHA DOS SANTOS	654	18	002
CYNTHIA CRUZ QUEVEDO	655	19	002
DANIELA ALVES DA SILVA	656	19	002
GERALDO MAGELA SOUSA FRAGA	657	19	002
GUSTAVO MAMEDE PASSOS	658	20	002
GUSTAVO PEREIRA CRUVINEL	659	20	002
HÉLIO RICARDO FEITOZA PEREIRA	660	20	002
JANAINA PAULA ESCOLÁSTICA BENEDITA DOS REIS	661	21	002
JULIANA SANTOS RIBEIRO	662	21	002
LEONARDO CARVALHO FARO	663	21	002
LETÍCIA MOREIRA DE OLIVEIRA	664	22	002
LUCIO HENRIQUE SOARES DE MORAES	665	22	002
LUIS EUGÊNIO DE ANDRADE	666	22	002
MARA LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA LEMOS	667	23	002
MARCELO GOMES CARNEIRO	668	23	002
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	669	23	002
MARIA JANICE ANDRADE SILVA	670	24	002
MICHAEL BENAC	671	24	002
MIGUEL ALFREDO HORMAZABAL LOPEZ	672	24	002

MARIZE DE ALMEIDA MSUTAFÁ
SECRETÁRIA REG.537/SEC

Adeildo Alves Rabelo	1221	007	03
Adilson Brito de Oliveira	1222	007	03
Adriana Corrêa Maciel	1223	008	03
Adriano Alves de Sousa	1224	008	03
Ailton José Gonçalves	1225	008	03
Aldenora de Jesus Viana	1226	009	03
Alderino Barbosa de Almeida	1227	009	03
Ana Paula de Assis Vieira	1228	009	03
Anderson Kleber Batista Nobrega	1229	010	03
Ângelo Máximo da Silva Alves	1230	010	03
Antônio Alessandro Santana da Silva	1231	010	03
Antônio Marco Vieira Costa	1232	011	03
Aparecida Gomes Camilo	1233	011	03
Aricelia Araújo dos Santos	1234	011	03
Arlete Carvalho Souza	1235	012	03
Armando Paulo Alves Calunda	1236	012	03
Carlos Benício Vaz	1237	012	03
Carlos Henrique Santos de Azevedo	1238	013	03
Cecílio Goulart de Souza Junior	1239	013	03
Charles Lopes Ferreira	1240	013	03
Claudemir Lemes da Silva	1241	014	03
Claudete Oliveira de Souza	1242	014	03
Cleudson Balbino dos Santos	1243	014	03
Clodoaldo Oliveira de Souza	1244	015	03
Cristiana Carvalho da Silva	1245	015	03
Cristiano Aureliano Rodrigues	1246	015	03
Cristiano Goulart de Souza	1247	016	03
Djalma Bose	1248	016	03
Doménica Vieira Gomes	1249	016	03
Donilza Alves dos Santos	1250	017	03
Edilene de Souza	1251	017	03
Edileusa Silva do Nascimento	1252	017	03
Edinaldo da Silva Machado	1253	018	03
Edineusa Oliveira da Silva	1254	018	03
Edlene de Jesus Santos	1255	018	03
Ednar Batista Fernandes	1256	019	03
Edson José de Oliveira Pinto	1257	019	03
Edson Teixeira Santana	1258	019	03
Eduardo Delfino de Sousa	1259	020	03
Edvaldo Mota Frazão	1260	020	03
Eidamar Rodrigues Martins	1261	020	03
Elaine Vilar de Lima	1262	021	03
Elcina Alves Rodrigues	1263	021	03
Elecy de Jesus	1264	021	03
Elias Nunes dos Santos	1265	022	03
Elion Ribeiro Silva	1266	022	03
Elionay Gleice da Silva	1267	022	03
Elizeu Marques Petronílio	1268	023	03

Eloi da Conceição Silva	1269	023	03
Emerson Alves dos Santos	1270	023	03
Emerson Junio Batista da Silva	1271	024	03
Emerson Rodrigues de Sousa	1272	024	03
Ericson Braz Vieira	1381	060	03
Eriston Bezerra de Lima	1273	024	03
Eronicio Pereira de Alencar	1274	025	03
Fábio Antonio da Cruz	1275	025	03
Fátima Carvalho Pacheco	1276	025	03
Fernando Correia Maciel	1277	026	03
Fernando Rodrigo de Oliveira David	1278	026	03
Fernando Veloso de Souza	1279	026	03
Flávio Tavares Câmara	1280	027	03
Florisvaldo Alves Carvalho	1281	027	03
Francelene Soares dos Santos	1282	027	03
Francisca Machado de Oliveira Filha	1283	028	03
Francisco Paulo Santana de Sousa	1284	028	03
Francisco Rosano Rocha	1285	028	03
Geraldo José da Silva	1286	029	03
Gilson Teixeira Vasconcelos	1287	029	03
Giovanni Nascimento Oliveira	1288	029	03
Helio Carrilho de Araujo	1289	030	03
Hélio Laudim Xavier	1290	030	03
Heraldo Araújo de Matos	1291	030	03
Hildemar da Silva Ferreira	1292	031	03
Hildenê Pereira Guimarães	1293	031	03
Indalécio Pereira de Sousa	1294	031	03
Iraci Rodrigues Serpa	1295	032	03
Irani da Silva Alves	1296	032	03
Israel Ferreira da Silva	1297	032	03
Itamar Firmino da Guarda	1298	033	03
Ivone Gomes de Souza	1299	033	03
Ivone Ribeiro da Silva	1300	033	03
Jean Cley de Araujo	1301	034	03
Jesulene Sousa do Nascimento	1302	034	03
Joaquim Pereira de Sousa	1303	034	03
José Reis de Sousa Moreira	1304	035	03
Joselita Rosa de Abreu	1305	035	03
Josemar Maia Madureira	1306	035	03
Josué Gonçalves da Costa	1307	036	03
Juraci Pereira Lima	1308	036	03
Laurimar Leite Cid Passos	1309	036	03
Lidia Paula Nascimento	1310	037	03
Lourivaldo André de Oliveira	1311	037	03
Luciano Duarte	1312	037	03
Luciana Leite da Silva	1313	038	03
Lucileia Gomes de Oliveira	1314	038	03
Lucineide Gomes de Oliveira	1315	038	03
Luiza Pereira de Mendonça	1316	039	03
Maciel Luiz dos Santos	1317	039	03
Manoel Messias Pereira de Sousa	1318	039	03
Marcia Pereira Barbosa	1319	040	03
Maria Betânia Portela Silva	1320	040	03
Maria da Conceição dos Santos Lino	1321	040	03
Maria das Dores Bernardino de Melo	1322	041	03
Maria do Carmo Vicente Pereira	1323	041	03
Maria do Socorro Alves dos Santos	1324	041	03
Maria José Mota dos Santos	1325	042	03
Maria José de Queiroz	1326	042	03
Maria Lúcia de Souza	1327	042	03
Maria Raimunda Rodrigues dos Santos	1328	043	03
Maria Rosana Cassimiro Tomé	1329	043	03
Marilene Azevedo Primo	1330	043	03
Marlene das Neves Barros	1331	044	03
Marlene Fernandes de Souza	1332	044	03
Marluze dos Reis Rodrigues	1383	061	03
Maurício Dias Xavier	1333	044	03
Neilson Alves dos Santos	1334	045	03
Neusa Alves Barreto Rodrigues	1335	045	03
Nilson Chaves Rebouças	1336	045	03
Paula Regia Ferreira Rodrigues	1337	046	03
Paulo Cesar da Silva Santiago	1338	046	03
Paulo Rodrigues de Oliveira	1339	046	03
Regina Barros de Andrade	1340	047	03
Reginaldo da Costa Mesquita	1341	047	03
Reginaldo Ximenes Melo	1342	047	03
Rinaldo Saturnino de Santana	1343	048	03
Robervani Mota dos Santos	1344	048	03
Robson Nunes Ribeiro	1345	048	03
Ronaldo Lisboa Batista	1346	049	03
Rosângela Aparecida Guimarães	1347	049	03
Rosângela Gomes da Silva	1348	049	03
Rosemari Maiberg Pereira	1349	050	03
Rosimeire Sena e Silva	1350	050	03
Selma Antunes da Silva	1351	050	03
Sergio Freitas Fernandes	1352	051	03
Sérgio Mauro Alves da Silva	1353	051	03
Sérgio Reis do Bomfim	1354	051	03
Sérgio Silva de Araujo	1355	052	03
Severina Soares do Carmo	1356	052	03
Shirley Araujo de Souza	1357	052	03
Silvania Gonçalves de Lima	1358	053	03
Silvia Letícia Bezerra Gomes	1359	053	03
Simone Sabino da Costa Araujo	1360	053	03
Sonia das Dores de Assis	1361	054	03

Sonia Viana da Silva	1362	054	03
Suelene Pereira Ferreira	1363	054	03
Suzana Francisca da Silva	1364	055	03
Valdemir Chagas Leite	1365	055	03
Valdemir Pedro da Silva	1366	055	03
Valdenice Ribeiro Soares	1367	056	03
Valdir Gonçalves de Oliveira	1368	056	03
Vaneide Alves de Souza	1369	056	03
Vicente de Paulo da Costa	1370	057	03
Viviane dos Santos	1371	057	03
Waldete de Sousa Pereira	1372	057	03
Wanderli dos Reis Fernandes	1373	058	03
Wendell Albuquerque Martins	1374	058	03
William Geovanny de Sousa Carvalho	1375	058	03
Wilson Alves de Lima	1376	059	03
Wladimir Christiano da Silva	1377	059	03
Zélia Carvalho de Farias Miranda	1378	059	03
Zenilde Augusto de Brito	1379	060	03
Zilda Alves Bessa Pereira	1380	060	03

Técnico em Serviços Bancários (Relação no. 03/95)

Luís Antonio Vieira	1382	061	03
---------------------	------	-----	----

ANTONIO JOSE GARCIA
DIRETOR-Reg. 16/6/ME

JURANDI MIGUEL SANTANA
SECRETARIO-Reg. 717/DIE

PROCESSO Nº: 030.013812/93

INTERESSADO: Centro de Ensino Técnico de Brasília — CETEB
HOMOLOGO o Parecer nº 45/95-CEDF, de 06.03.95, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "1 — Aprovar as grades curriculares apresentadas pelo Centro de Ensino Técnico de Brasília, localizado na SGAS Av. W5 Quadra 910 — Conjunto D — Brasília-DF, anexas ao presente.

2 — Recomendar ao CETEB, com vistas ao aperfeiçoamento do seu próprio trabalho de educação a distância, que realize estudo circunstanciado sobre as disciplinas Técnicas de Estudos e Organização do Trabalho Intelectual, objetivando a visão integrada das duas.

Em, 22/03/95
ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.002686/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Aquisição de Material/TONER

Ratifico nos termos do Art. 26, Caput, da lei 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de R\$ 944,95 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para fazer face a aquisição de 05 (cinco) cartuchos de Toner monocomponente para equipamento EK 85/90. A inexigibilidade foi efetuada com base no Inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE para as providências complementares.

Em 21/03/95
ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

NOME: SOLANGE MARIA DA COSTA NUNES
MAT: 21.743-3

PROCESSO Nº: 030.000401/91

DESPACHO: Concedo a substituição do adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911/94, e disciplinado no âmbito do Governo do Distrito Federal, pelas Portarias 114 e 160/SEA, respectivamente de 18/08/94 e 05/12/94, e Instruções Normativas nºs 08 e 09 de 15/12/94 e 11/01/95, e art. 3º da Medida Provisória nº 831 de 18/01/95, publicada em 19 de janeiro de 1995, à servidora, que passa a ser 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DF-05 mais 2/5 (dois quintos) da Representação Mensal do DF-02, a contar de 12 de julho de 1994.

FRANCISCA MARINA LEITE DE MESQUITA

PROCESSO Nº: 030.001936/95
INTERESSADO: GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
Com base na delegação de competência de 21/01/93-SE,

AUTORIZO:

1) O cancelamento do item 65, da Concorrência nº 05/94, equivalente ao item nº 3 da Nota de Empenho nº 30.343/94-SE, no valor de R\$ 2.636,18 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).
2) O pagamento das Notas Fiscais nºs 029 e 229, após efetivada sua regular liquidação.
Aplico à firma GEOPRINT INFORMÁTICA E PAPÉIS LTDA., multa no valor de R\$ 790,85 (setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), pelo cancelamento do item supracitado.

Em 22/03/95
PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº: 082.014733/94
INTERESSADO: PLEXPEL — COM. IND. DE PAPEL LTDA
ASSUNTO: Aplicação de Multa

DE ACORDO:

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da NF 128656-PLEXPEL, após efetivada sua regular liquidação.
Aplico à firma PLEXPEL COM. IND. DE PAPEL LTDA, multa no valor de R\$ 1.513,03 (hum mil, quinhentos e treze reais e três centavos), pelo atraso na mercadoria.

Em 17/03/95
PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº: 030.000841/95
INTERESSADO: ANNA MARIA D. ANTUNES VILLABOIM
ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE CARGO
Face às instruções contidas no presente Processo e o disposto no Art. 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 2.416,64 (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a favor de ANNA MARIA D. ANTUNES VILLABOIM. Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3190-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 20/03/95
PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

PROCESSO Nº: 030.002090/95
INTERESSADO: ENAP
ASSUNTO: Reembolso de Salário Encargo
Face às instruções contidas no presente Processo e o disposto no Art. 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I, do Art. 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 3.635,33 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), a favor de ENAP — FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO. Publique-se e encaminhe-se o Processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do Elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Em 20/03/95
PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Revogar a Instrução de 29 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial de 07.05.93 e delegar competência ao Assessor do Departamento de Pedagogia, ENEIDA MARIA PEIXOTO DE AZEVEDO, para responder pelas ações relativas à EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no âmbito da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, podendo praticar todos os atos pedagógico-administrativos relativos a essa área de atuação.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000237/94,

RESOLVE:

Revogar a Instrução de 29 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de dezembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a NEY MADEIRA, matrícula nº 84.234-6, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.
2. Tornar sem efeito a Instrução de 26 de janeiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de janeiro de 1995.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto no Art. 114, da Lei nº 8.112/90 e o constante do Processo nº 082.001671/95,

RESOLVE:

Anular a Instrução datada de 06 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 029, de 08 de fevereiro de 1995, que exonerou ex-officio, CARMEM MIRANDA TEIXEIRA DE QUEIROZ, Professor MG1V, matrícula nº 25.692-7.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 0082.003397/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar o servidor ELÍDIO MORAIS DE SOUZA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 47.258-1, a prestar serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

Abril	Dezembro
18h	18h

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelo citado servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.003932/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 12.03.95 a 31.03.95, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 26.12.89.

- JAIME ALVES PEREIRA, matrícula nº 69.474-6, 12 horas; RAIMUNDO S. MAGALHÃES, matrícula nº 42.447-1, 24 horas; GERALDO RAMOS DE JESUS, matrícula nº 69.386-3, 24 horas.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.003639/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 03.04.95 a 22.04.95, num total de 30 (trinta) horas extras, observando-se, rigorosamente os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 26.12.89.

- JOSÉ PEREIRA ALVES, matrícula nº 67.158-4, DEUSDETH BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 69.308-1 e CARLOS LUIZ DE SOUSA, matrícula nº 69.312-X.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista a constante do Processo nº 0082.004048/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de abril do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

ESEQUIEL DAVI DOS SANTOS; matrícula 42.837-X;
NOEL PEREIRA DO NASCIMENTO; matrícula 68.274-8;

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhado à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 0082.004153/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de abril do corrente exercício, num total de 24 (vinte e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- SEBASTIÃO LOPES MOREIRA, matrícula nº 42.460-9
- CLEVALDO OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 63.943-5
- NILSON GOMES RODRIGUES, matrícula nº 68.148-2

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 082.004054/95,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 03.04.95 a 02.05.95, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.
- Francisco Lima de Sá, matrícula nº 59.466-0; Gabriel Rodrigues Neto, matrícula nº 21.931-2; Robson Borges da Silva, matrícula nº 22.294-1;

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.002581/95,

R E S O L V E :

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 15 (quinze) horas extras aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, por serviços extraordinários prestados no período de 31.01.95 a 01.03.95, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs. 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JUCELINO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 68.010-9
- FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 51.650-3

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 20 DE março DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo Nº 0082.002544/95,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 26 (vinte e seis) horas extras aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, por serviços extraordinários prestados no mês de fevereiro p.passados, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- Benedito da Rocha Lima Neto, matrícula nº 21.889-8
- Francisco Expedito de Lima, matrícula nº 21.842-1
- Edson Barbosa Rocha, matrícula nº 21.478-7

ISAURA BELLONI

PROCESSO Nº 0082.027740/94; INTERESSADO: COREMA COM. E REP. TÉC. DE MÁQ. LTDA.

DE ACORDO.

Com base no Decreto 62.115/68, Art. 1º, Inciso III e no de nº 16.098, artigos 80 e 81, e consoante as intruções contidas nos autos, RECONHEÇO a dívida por Exercícios Anteriores e face as disposições no Decreto 12.448/90, Art. 80, Inciso XVIII, AUTORIZO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, no valor de R\$ 285,09 (duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), em favor da firma COREMA - COM. E REP. TÉC. DE MÁQ. LTDA, à conta do elemento de despesa 349092, da atividade 2038 (050).

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Sindicância visando apurar a falta dos bens patrimoniais não localizados pela Comissão de Inventário do ano de 1994, na Secretaria de Saúde do Distrito Federal, objeto do processo nº 060.000.738/95.

ROSEMEYRE DA SILVA, matrícula nº 30.454-9; EDMAR BORGES DE DEUS, matrícula nº 21.517-1; DAYSE SOBRINHO DE ARAÚJO DUTRA, matrícula nº 130.793-2; ELZA DA SILVA, matrícula nº 121.283-04

2. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PROCESSO: 060.000.576/95

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CEB, NE nº 00077 no valor de R\$ 1.926,11, (Um mil novecentos e vinte seis reais e onze centavos), para custear despesas com o gasto de energia elétrica desta Secretaria e de suas respectivas Inspetorias de Saúde.

RATIFICO, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, acima mencionado e determinado a sua publicação no DODF.

Brasília-DF, 21 de março de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de IRACY TEIXEIRA, matrícula nº 103.599-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Contabilidade, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 04 de março de 1994, publicado no DODF nº 046 de 09 do mesmo mês e ano, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.027.665/93.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Instrução de 21 de fevereiro de 1995, publicado no DODF nº 042, de 01 de março do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a RIVAIL FRANÇA, matrícula nº 121.360-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da Instrução de 13 de agosto de 1991, publicado no DODF nº 154, de 16 do mesmo mês e ano. Processo nº 061.005.941/91.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Instrução de 09 de junho de 1994, publicado no DODF nº 114 de 14 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a BENTO MARIANO DA SILVA, matrícula nº 126.009-0, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - Art. Área de marcenaria, Classe Única, padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerar na fundamentação a contar de 03 de abril de 1994. Processo nº 061.039352/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ANTONIO JAIR LOPES EVARISTO**, matrícula nº 112.537-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989. Processo nº 061.027.111/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA MAGNÓLIA REIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 106.131-3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - II - Agente Administrativo, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911 de 11 de dezembro de 1994. Processo nº 061.030.188/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 128.605-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.042.203/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAGNA DE OLIVEIRA COELHO**, matrícula nº 130.258-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, Processo nº 061.030.189/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **TEREZINHA LUIZA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 105.186-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.042.003/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **EVANE DE ALMEIDA GUIMARÃES**, matrícula nº 107.773-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.036.083/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 16 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA LUCIA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 101.492-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I-AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.027.098/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **DJANIRA ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 104.192-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.027.090/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARLUCE BRAGA DA SILVA CONFESSOR**, matrícula nº 107.354-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**. Processo nº 061.030.104/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a **OSMILA DUARTE DE MEDEIROS**, matrícula nº 110.634-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.027.915/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a **EDUARDO HENRIQUE BAETA**, matrícula nº 110.810-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994. Processo nº 061.039.129/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOÃO ALVES VIEIRA**, matrícula nº 125.749-8, no Cargo de Artífice - Eletr. Comunic., NM-24 do Quadro de Pessoal Suplementar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezem-

bro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.033.162/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA MARQUES TOMAZ, matrícula nº 100.970-2, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Mestre Alf. Costuraria, classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.000.948/95.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO GONÇALVES OTONI, matrícula nº 105.936-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice - Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192 item I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.001.113/95

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 17 DE março DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

RETIFICAR a Instrução de 18 de abril de 1994, publicado no DODF nº 079, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ALICE GUIMARÃES BORGES, matrícula nº 104.211-4, no Cargo de Assistente Básico de Saúde - AOSD - Enfermagem, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la na classe Única, Padrão XX, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.022.052/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 10 DE fevereiro DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

REVER os proventos da aposentadoria de ALDÁCIRA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 105.620-4, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 22 de julho de 1994, publicado no DODF nº 145 de 27 do mesmo mês e ano, para considerá-la nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Processo nº 061.027.413/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 36, de 17/02/95)

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, a incorporação de Quintos prevista no parágrafo 2º do artigo 062 da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90, regulamentado pela Lei nº 8.911/94 de 11.07.94, publicado no D.O.U. de 12.07.94, e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 19.08.94, republicada em 25.08.94, transformada em vantagem pessoal através do artigo 2º da Medida Provisória nº 892/95 de 16.02.95 e Decreto nº 16.345/95-GDF de 06.03.95 publicado no D.O.D.F de 07.03.95, aos servidores abaixo relacionados:

NOME : ADALGISA CÉSAR DE MACEDO NETA

MATRÍCULA: 111.295-3

LOTAÇÃO : HRAN

PROCESSO : 061.039.686/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03; A partir de 19.11.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : ADINÉLIA VIANA DE BRITO

MATRÍCULA: 125.367-1

LOTAÇÃO : ADMC

PROCESSO : 061.012.253/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-04 + 1/5 DF-05 da Representação Mensal.

NOME : AGENOR PORTO MOUSINHO

MATRÍCULA: 116.385-0

LOTAÇÃO : HBDF

PROCESSO : 061.022.977/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-07.

NOME : ALEXANDRE ALBUQUERQUE DE FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 129.271-4

LOTAÇÃO : DRH/DIV

PROCESSO : 061.014.037/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ALFREDO MOREIRA PIRES FERREIRA

MATRÍCULA: 119.840-8

LOTAÇÃO : HRAN

PROCESSO : 061.039.705/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-06 + 1/5 DF-09 da Representação Mensal.

NOME : ANA ALVES B. RIBEIRO NOGUEIRA

MATRÍCULA: 106.327-8

LOTAÇÃO : HRAN

PROCESSO : 061.039.698/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-06 + 4/5 DF-05 da Representação Mensal; A partir de 08.11.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-06, em substituição a 1/5 DF-05.

NOME : ANA CLARA DAMÁSIO

MATRÍCULA: 113.075-7

LOTAÇÃO : HRT

PROCESSO : 061.031.233/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ANA LÚCIA SILVA RAMOS

MATRÍCULA: 117.109-7

LOTAÇÃO : HRAS

PROCESSO : 061.027.843/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : ANA MARIA DE SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 113.673-9

LOTAÇÃO : HBDF

PROCESSO : 061.022.772/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ANTÔNIO COELHO DA SILVA

MATRÍCULA: 127.404-0

LOTAÇÃO : DRH/DIV

PROCESSO : 061.011.563/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ANTÔNIO FERREIRA GARCIA

MATRÍCULA: 120.434-3

LOTAÇÃO : HRG

PROCESSO : 061.033.414/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ARIOLDENE DE SOUZA ANDRADE

MATRÍCULA: 108.749-5

LOTAÇÃO : DRH/DIV

PROCESSO : 061.013.315/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do CL-14.

NOME : AUGUSTO DE MARCO MARTINS

MATRÍCULA: 110.247-8

LOTAÇÃO : HBDF

PROCESSO : 061.023.031/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : CACILDA SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 107.885-2

LOTAÇÃO : HRT

PROCESSO : 061.031.252/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : CARLOS HENRIQUE ALLEMAND BORGES

MATRÍCULA: 109.744-0

LOTAÇÃO : HRAN

PROCESSO : 061.039.674/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

MATRÍCULA: 130.479-8

LOTAÇÃO : HRG

PROCESSO : 061.033.607/94

DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : CLÉIA PEREIRA GOMES FARIAS
MATRÍCULA: 132.758-5
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.749/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal da GRG/AUX .

NOME : CLEOMAR DOS SANTOS
MATRÍCULA: 118.218-8
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.608/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : DALMA FERREIRA ROSA
MATRÍCULA: 121.077-7
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.027.834/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 DF-03 + 1/5 DF-04 da Representação Mensal.

NOME : DÓRIS APARECIDA COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 122.054-3
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.564/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : EDI OLIVEIRA TORRES MONTEIRO
MATRÍCULA: 125.478-2
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.993/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : EDNILDO B. TENÓRIO DE LIMA
MATRÍCULA: 117.775-3
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.611/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : EDUARDO PEREIRA SANTOS
MATRÍCULA: 120.460-2
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.708/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : EDY GONÇALVES MASCARENHAS
MATRÍCULA: 117.996-9
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.596/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : ELIZABETE RODRIGUES LEITE
MATRÍCULA: 122.527-8
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.662/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : ELIZABETH CAMARGO
MATRÍCULA: 113.513-9
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.744/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-05 + 4/5 DF-06 da Representação Mensal.

NOME : ERNESTINO VILELA FARIA
MATRÍCULA: 107.318-4
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.780/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : EULINA M^a DO NASCIMENTO M. RAMOS
MATRÍCULA: 128.815-6
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.276/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 18.11.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS AQUINO
MATRÍCULA: 112.454-4
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.902/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ
MATRÍCULA: 106.952-7
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.453/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-03 + 3/5 DF-04 da Representação Mensal;
A partir de 14.09.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04, em substituição a 1/5 DF-03.

NOME : FRANKLIN DE SOUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 120.566-8
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.614/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-06 + 1/5 DF-07 da Representação Mensal.

NOME : GERARDO FELIPE DA SILVA
MATRÍCULA: 106.750-8
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.475/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : GILDA BATISTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 111.128-1
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.527/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 25.08.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : GILMAR RIBEIRO COSTA
MATRÍCULA: 128.197-6
LOTAÇÃO : HRC

PROCESSO : 061.042.605/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : HELENA DE SOUZA CARLOS
MATRÍCULA: 106.405-3
LOTAÇÃO : DRH/APOSENTADO
PROCESSO : 061.012.496/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : HELENA M^a FERREIRA DUTRA
MATRÍCULA: 126.878-3
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.680/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : HELOÍSA RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 128.127-5
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.024/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : IANA LOURDES PINHEIRO
MATRÍCULA: 118.820-8
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.583/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ILER JOSÉ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 116.608-5
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.608/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : INÁCIO BORGES JÚNIOR
MATRÍCULA: 119.016-4
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.701/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : IVAN CASTELLI
MATRÍCULA: 125.411-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.230/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : IVONE FRAGA CANEDO
MATRÍCULA: 127.409-1
LOTAÇÃO : HRP
PROCESSO : 061.045.412/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : IZABEL DE FÁTIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 119.777-1
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.430/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : JARBAS SILVA DEUSDARÁ
MATRÍCULA: 122.436-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.229/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-09.

NOME : JOANA AMÉLIA CAVALCANTI LEMOS
MATRÍCULA: 131.511-1
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.027.798/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : JOÃO GIL SANTIAGO
MATRÍCULA: 110.914-6
LOTAÇÃO : HSVP
PROCESSO : 061.046.186/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 29.12.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : JOÃO MORELO SOBRINHO
MATRÍCULA: 116.041-9
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.443/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 115.810-4
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.245/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-05 + 2/5 DF-07 da Representação Mensal;
A partir de 28.10.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-07.

NOME : JOCELY SANCHES BELCHIOR E SILVA
MATRÍCULA: 129.236-6
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.611/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : JOSÉ DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 114.527-4
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.607/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 110.705-4
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.542/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-03 + 4/5 DF-04 da Representação Mensal.

NOME : JOSÉ SALVADOR DE ALBUQUERQUE NETO
MATRÍCULA: 122.840-4
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.640/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-03 + 1/5 DF-05 da Representação Mensal.

NOME : JOSETE DA SILVA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 131.351-7
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.786/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06;
A partir de 10.08.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : LÍLIA STELA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 115.960-7
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.770/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-09.

NOME : LÚCIA M^a. GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 118.774-1
LOTAÇÃO : HRP
PROCESSO : 061.045.459/94
DESPACHO : A partir de 25.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MANUEL LOPES DE SANTANA
MATRÍCULA: 116.036-2
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.424/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : MÁRCIA SÁ VINHAS
MATRÍCULA: 116.202-1
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.752/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARCOS ANTÔNIO DA COSTA PORTO
MATRÍCULA: 108.698-7
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.455/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-05 + 3/5 DF-10 da Representação Mensal.

NOME : MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
MATRÍCULA: 121.342-3
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.474/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 DF-07 + 1/5 DF-10 + 1/5 DF-11 da Representação Mensal.

NOME : MARCOS BÓS BRESOLIN
MATRÍCULA: 109.249-9
LOTAÇÃO : DRH/APOSENTADO
PROCESSO : 061.001.987/95
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 DF-07 + 1/5 DF-08 da Representação Mensal.

NOME : MARIA AMÉLIA FONSECA IUNES
MATRÍCULA: 110.266-4
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.806/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : MARIA CREMILDA G. DE FREITAS LIMA
MATRÍCULA: 117.205-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.281/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : MARIA CRISTINA SOUSA CUNHA
MATRÍCULA: 119.575-1
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.672/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-08..

NOME : MARIA DE FÁTIMA T. DOS SANTOS
MATRÍCULA: 123.319-0
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.700/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 116.932-7
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.807/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 16.10.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA GORETE DA SILVA
MATRÍCULA: 128.101-1
LOTAÇÃO : HRP
PROCESSO : 061.045.458/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA LÍDIA FERREIRA
MATRÍCULA: 117.427-4
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.655/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA LUIZA DE ABREU
MATRÍCULA: 112.937-6
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.444/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA JOSÉ DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 121.316-4
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.535/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 03.09.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA MARGARETE C. LINS
MATRÍCULA: 115.096-1
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.713/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 06.10.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA NEUZA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 108.038-5
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.128/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARIA ROSA DA SILVA GAMMA
MATRÍCULA: 115.143-6
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.105/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARILÉIA VARGAS DA COSTA
MATRÍCULA: 123.264-9
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.710/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARILENE ALVES A. DE REZENDE
MATRÍCULA: 117.974-8
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.812/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARINALVA DIAS DOS REIS
MATRÍCULA: 119.631-6
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.234/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : MÁRIO SANTOS
MATRÍCULA: 110.028-9
LOTAÇÃO : HRBF
PROCESSO : 061.023.003/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : MÁRIO TADASHI MEIWA
MATRÍCULA: 123.548-6
LOTAÇÃO : HRP
PROCESSO : 061.045.413/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : MARLENE BATISTA MACIEL
MATRÍCULA: 120.870-5
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.707/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : MARLENE BAYER DOS SANTOS
MATRÍCULA: 125.293-3
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.526/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-04;
A partir de 19.10.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARLY VIANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 118.776-7
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.010.001/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARTA LUIZA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 108.604-9
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.012.768/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARTA M^a. MEDEIROS CARVALHO
MATRÍCULA: 116.542-9
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.635/94
DESPACHO : A partir de 21.12.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : MILTA PESSOA DE GODOI
MATRÍCULA: 116.983-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.242/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 109.685-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.241/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : MOEMA TEIXEIRA P. DA SILVA
MATRÍCULA: 118.442-3
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.865/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : NATILDES M^a. DUTRA DE FREITAS
MATRÍCULA: 116.666-2
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.813/94
DESPACHO : A partir de 02.09.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : NANCY PEREIRA MOREIRA
MATRÍCULA: 115.997-6
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.668/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : NELY QUEIROZ MANZZINI CALEGARO
MATRÍCULA: 114.342-5
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.669/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-07 + 2/5 DF-08 da Representação Mensal.

NOME : NEREU ELIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 120.199-9
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.604/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : NEUSA GARCIA DE OLIVEIRA SOARES
MATRÍCULA: 114.639-4
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.595/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : NILSON RAMOS SIQUEIRA
MATRÍCULA: 106.392-8
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.335/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-04 + 1/5 DF-05 da Representação Mensal.

NOME : NILZA M^a DOS SANTOS SOUZA
MATRÍCULA: 119.581-6
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.438/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : NIZETE DE SOUZA TORRES
MATRÍCULA: 117.843-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.520/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ONÃ JOAQUIM DA SILVA
MATRÍCULA: 127.928-9
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.837/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ONOFRE JOSÉ DE SOUZA
MATRÍCULA: 111.555-3
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.231/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : PAULO DE TARSO RODRIGUES
MATRÍCULA: 109.769-5
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.683/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 DF-05 + 1/5 DF-06 + 2/5 DF-07 da Representação Mensal.

NOME : PAULO MEDEIROS
MATRÍCULA: 122.551-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.612/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-07.

NOME : RAIMUNDA FORTES RODRIGUES
MATRÍCULA: 127.788-0
LOTAÇÃO : HRP
PROCESSO : 061.045.366/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : RÉGIS SALES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 101.328-9
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.838/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ROSANA M^a BREVES DE PAIVA
MATRÍCULA: 129.841-1
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.010.449/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DAS-01.

NOME : SANDRA DO NASCIMENTO NUNES
MATRÍCULA: 116.064-8
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.248/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : SANDRA REGINA AVELAR AZEVEDO
MATRÍCULA: 118.565-9
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.566/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 28.08.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SILVANA VEDOVELLI
MATRÍCULA: 129.814-3
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.693/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SILVIA HELENA DA SILVA
MATRÍCULA: 116.789-8
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.602/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SILVIA M^a ALVES S. RODRIGUES
MATRÍCULA: 110.712-7
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.012.972/94
DESPACHO : A partir de 23.09.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-09.

NOME : SUELY MARIA MARINS
MATRÍCULA: 113.511-2
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.025/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : TERESINHA SENA DA SILVA LOIOLA
MATRÍCULA: 128.933-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.613/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : TEREZA CRISTINA COSTA FORMIGA
MATRÍCULA: 119.022-9

LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.983/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : TEREZINHA DIAS PEREIRA
MATRÍCULA: 113.843-0
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.966/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : TEREZA CRISTINA LAGO BARBOSA
MATRÍCULA: 119.056-3
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.845/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : TEREZINHA RODRIGUES B. PASSOS
MATRÍCULA: 132.723-2
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.855/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal da GRG/GDF/ASSISTENTE.

NOME : UBIRAJARA JOSÉ P. DE MIRANDA JÚNIOR
MATRÍCULA: 119.705-3
LOTAÇÃO : DRH/DIV
PROCESSO : 061.005.085/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 2/5 DF-07 + 2/5 DF-10 da Representação Mensal.

NOME : UMBERTO SATYRO FERNANDES
MATRÍCULA: 101.461-7
LOTAÇÃO : DRH/APOSENTADO
PROCESSO : 061.012.605/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : VÂNIA LÚCIA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 117.144-5
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.640/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : WALTER FERNANDES
MATRÍCULA: 131.809-8
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.226/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 4/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : WELINGTON WANDERLEY SESANA
MATRÍCULA: 107.455-5
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.831/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ZELIDES APARECIDA DA S. BRAGA
MATRÍCULA: 112.443-9
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.030/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ZILMAR MENDES R. MARIA
MATRÍCULA: 118.590-0
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.582/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 3/5 da Representação Mensal do DF-03.

Brasília, 23 de março de 1.995.

MARIA NATIVIDADE G. DA SILVA T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Concedido pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF a opção de van-
tagem incorporada nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.732/79, pela pre-
vista no parágrafo 2º do artigo 062 da Lei nº 8.112/90, a qual se refe-
re a Portaria nº 114/SEA/GDF de 18.08.94, publicada em 25.08.94, Porta-
ria nº 160/SEA/GDF de 05.12.94 e Instrução Normativa nº 08/94-SRH/SEA /
GDF, e artigo 3º da Medida Provisória nº 892/95 de 17.02.95 publicada
no D.O.U. de 17.02.95 e Decreto nº 16.345/95-GDF de 06.03.95 publicado no
D.O.D.F. de 07.03.95, aos servidores abaixo relacionados:

NOME : ACILINO HOMERO PRAÇA FILHO
MATRÍCULA: 131.766-1
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.007.547/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-11,
em substituição a 1/5 DF-06;
A partir de 10.10.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-11,
em substituição a 1/5 DF-07.

NOME : ADAUTO FERNANDES VIEIRA
MATRÍCULA: 115.035-9
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.245/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : ADELAIDE ASSUNÇÃO ALVES
MATRÍCULA: 131.874-8
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.008.013/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : ADGINE M^a DO SOCORRO DOS SANTOS SOARES
MATRÍCULA: 124.446-9
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.195/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 110.633-3

LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.008.492/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 DF-03 + 2/5 DF-05 + 1/5 DF-07 da Representação Mensal.

NOME : ALBA M^a. ALVES DOS REIS
MATRÍCULA: 110.907-3
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.031.111/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : ALBANISA MATOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 115.980-1
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.346/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : ALBERTINA REGO PETERS
MATRÍCULA: 123.322-0
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.336/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ALDETE ALVES
MATRÍCULA: 123.718-7
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.579/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : ALÍCIO PEREIRA DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 124.875-8
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.903/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ANALIDES ALVES CAMPELO
MATRÍCULA: 117.818-1
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.606/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ANA LÚCIA PEIXOTO MARQUES
MATRÍCULA: 117.302-2
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.009.422/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ANTONIETA LUBISCO RIBEIRO
MATRÍCULA: 123.263-1
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.838/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ANTÔNIO ALVES COELHO
MATRÍCULA: 119.293-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.622/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 DF-06 + 1/5 DF-09 da Representação Mensal.

NOME : ANTÔNIO CAVALCANTE MIRANDA
MATRÍCULA: 106.945-4
LOTAÇÃO : HSVF
PROCESSO : 061.046.303/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : ANTÔNIO LEITÃO TORRES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 123.396-3
LOTAÇÃO : DRH/DIV
PROCESSO : 061.003.621/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-11.

NOME : ANTÔNIO MATEUS BATISTA
MATRÍCULA: 118.656-6
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.142/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ARLETE CRUZ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 116.061-3
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.702/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : ARMANDO AUGUSTO PEIXOTO
MATRÍCULA: 115.727-2
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.888/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : ARTUR DAVID FIGUEIREDO LIMA
MATRÍCULA: 123.096-4
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.021/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-07.

NOME : ARUBIRAN ALVES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 116.114-8
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.117/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO GUIDOIX
MATRÍCULA: 111.227-9
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.022.282/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 DF-05 + 1/5 DF-09 da Representação Mensal;
A partir de 30.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-11.

NOME : CARMEM REGINA DE CARVALHO M. ABED
MATRÍCULA: 123.991-1
LOTAÇÃO : HRAN

PROCESSO : 061.039.725/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : CELINA MARQUES SANTANA
MATRÍCULA: 118.429-6
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.610/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : CELITA SELVA ALVES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 120.355-0
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.335/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : CELMA DE OLIVEIRA BUENO
MATRÍCULA: 118.546-2
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.479/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 DF-03 + 1/5 DF-07 da Representação Mensal;
A partir de 22.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : CLÁUDIO GAZE DE MOURA
MATRÍCULA: 118.103-3
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.040.110/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : CLEUSA MARTINS DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 119.655-3
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.052/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : DARCY GONÇALVES FREITAS
MATRÍCULA: 117.318-9
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.611/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
MATRÍCULA: 114.624-6
LOTAÇÃO : DRH/DIV
PROCESSO : 061.008.202/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-11.

NOME : EDICLÉA AMORIM DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 106.125-9
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.464/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 118.939-5
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.233/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : ELZA RODRIGUES DUARTE MACEDO
MATRÍCULA: 101.189-8
LOTAÇÃO : DRH/APOSENTADO
PROCESSO : 061.030.065/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, 5/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : HERLI HELENA BORGES MARTINS
MATRÍCULA: 116.994-7
LOTAÇÃO : DRH/DIV
PROCESSO : 061.010.435/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-12;
+4/5 da Representação Mensal do DF-12, em substituição a 1/5 DF-11.

NOME : HIRAN FERREIRA
MATRÍCULA: 117.413-4
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.007.640/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-08;
+1/5 da Representação Mensal do DF-08, em substituição a 1/5 DF-07.

NOME : ISABEL MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 110.529-9
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.798/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : JAIRO ANTÔNIO DA CRUZ
MATRÍCULA: 110.252-4
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.004.952/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : JEANETTE DEL CARMEN L. ARAYA
MATRÍCULA: 130.050-4
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.041/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : JOANA D'ARC DE SÁ SAMPAIO
MATRÍCULA: 122.461-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.530/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-06..

NOME : JOSÉ ALMIR DE ALMEIDA BARROS
MATRÍCULA: 117.914-4
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.374/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : JOSÉ EDUARDO LEITE SANTOS
MATRÍCULA: 112.562-1
LOTAÇÃO : HSVF
PROCESSO : 061.046.290/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : JOSÉ FLÁVIO PEREIRA REGIS
MATRÍCULA: 117.509-2
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.779/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 DF-03 + 2/5 DF-07 da Representação Mensal.

NOME : JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 118.637-0
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.006.829/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : JOVENAL GONÇALVES DE MORAIS
MATRÍCULA: 126.967-4
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.604/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : LAUDICÉA MARQUES ALVES
MATRÍCULA: 117.507-6
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.381/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : LAURA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 118.627-2
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.679/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : LÚCIA HELENA PEREIRA SILVA
MATRÍCULA: 116.446-5
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.904/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : MAGDA LÚCIA D. DE CARVALHO
MATRÍCULA: 121.065-3
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.412/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARIA APARECIDA A. MONTEIRO
MATRÍCULA: 110.462-4
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.407/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA CONCEIÇÃO ALVES
MATRÍCULA: 127.659-0
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.004.291/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA DA PENHA S. MELO
MATRÍCULA: 113.856-1
LOTAÇÃO : HRBz
PROCESSO : 061.044.261/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA DAS DORES S. AGUIAR
MATRÍCULA: 124.310-1
LOTAÇÃO : DRH/DIV
PROCESSO : 061.009.703/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-11.

NOME : MARIA DAS GRAÇAS S. CARNEIRO
MATRÍCULA: 117.290-5
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.027.820/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA DE FÁTIMA A. SOUSA
MATRÍCULA: 116.162-8
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.042.497/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05, +2/5 da Representação Mensal do DF-05, em substituição a 2/5 DF-03.

NOME : MARIA DE FÁTIMA N. MARTINS
MATRÍCULA: 121.056-4
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.594/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARIA DE LOURDES S. DA SILVA
MATRÍCULA: 119.126-8
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.823/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARIA DOS REMÉDIOS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 123.339-4
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.463/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : MARIA ELIETE DE ALMEIDA ARÁUJO
MATRÍCULA: 121.759-3
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.593/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 DF-03 + 1/5 DF-06 da Representação Mensal.

NOME : MARIA ISETE PONTES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 106.536-0
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.338/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05, em substituição a 1/5 DF-03.

NOME : MARIA JONE SOUSA LIMA
MATRÍCULA: 121.716-0
LOTAÇÃO : ADMC

PROCESSO : 061.008.789/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-08.

NOME : MARIA LÚCIA DE SOUZA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 127.758-8
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.457/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03; A partir de 28.12.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : MARIA LÚCIA M. DE AZEVEDO NATAL
MATRÍCULA: 120.515-3
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.027.841/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARIA ONEIDE M. DA SILVA
MATRÍCULA: 113.569-4
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.944/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : MARIA SILVIA CALDEIRA
MATRÍCULA: 123.717-9
LOTAÇÃO : HRGu
PROCESSO : 061.036.527/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 DF-04 + 2/5 DF-05 da Representação Mensal; +1/5 da Representação Mensal do DF-09, em substituição a 1/5 DF-03.

NOME : MARÍLIA DE MELO O. GONÇALVES
MATRÍCULA: 120.963-9
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.006.879/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : MARTA M. MARTINS E. DE SOUZA
MATRÍCULA: 109.633-8
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.022.790/89
DESPACHO : A partir de 08.11.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-09, em substituição a 1/5 DF-03.

NOME : NEODIR FERREIRA DA MOTA
MATRÍCULA: 103.604-1
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.749/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-05.

NOME : PAULO LUCIANO FUCCI
MATRÍCULA: 119.038-5
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.034.246/92
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : PAULO NEUMAN D. RIBEIRO
MATRÍCULA: 126.537-7
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.128/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : PAULO SIQUEIRA BONASSER
MATRÍCULA: 116.049-4
LOTAÇÃO : HSVP
PROCESSO : 061.046.307/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : REGINA CÉLIA FERREIRA
MATRÍCULA: 114.902-4
LOTAÇÃO : ADMC
PROCESSO : 061.001.643/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : REGINA DE FÁTIMA D. FARIAS
MATRÍCULA: 117.095-3
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.042.345/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : REGINA SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 110.604-0
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.507/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SANDRO LÚCIO CHAVES
MATRÍCULA: 109.699-1
LOTAÇÃO : HSVP
PROCESSO : 061.046.312/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-06, em substituição a 2/5 DF-04.

NOME : SIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA
MATRÍCULA: 120.319-3
LOTAÇÃO : HSVP
PROCESSO : 061.030.529/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SÔNIA M. DE LIMA SILVA
MATRÍCULA: 115.355-2
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.596/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 DF-03 + 2/5 DF-04 da Representação Mensal.

NOME : SORILENE GOMES FERREIRA
MATRÍCULA: 113.875-8
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.564/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : SUELI TELES C. FORTES
MATRÍCULA: 115.031-6
LOTAÇÃO : HRS

PROCESSO : 061.036.450/90
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : TÂNIA HELENA DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 118.142-4
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.307/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representaçã Mensal do DF-06.

NOME : TEREZA BOGÉA DE MORAIS LIMA
MATRÍCULA: 116.156-3
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.479/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 DF-03 + 1/5 DF-04 da Representa
ção Mensal.
A partir de 11.08.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04,
em substituição a 1/5 DF-03.

NOME : TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA
MATRÍCULA: 125.464-2
LOTAÇÃO : HRAN
PROCESSO : 061.039.254/94
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +4/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : THAÍS GONÇALVES VIEIRA
MATRÍCULA: 108.811-4
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.031.200/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +3/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : VALDEREZ Mª ALVES L. LEITE
MATRÍCULA: 114.702-1
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.913/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : VERA LÚCIA LOPES VIEIRA
MATRÍCULA: 115.499-1
LOTAÇÃO : HRT
PROCESSO : 061.030.275/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-06.

NOME : VERA MARIA SANTANA
MATRÍCULA: 118.040-1
LOTAÇÃO : HRC
PROCESSO : 061.042.792/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : VERÔNICA VILAUBA N. DUTRA
MATRÍCULA: 116.825-8
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.043/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +2/5 da Representação Mensal do DF-03.

NOME : VIRGÍNIA ESTEVES DIAS
MATRÍCULA: 104.483-4
LOTAÇÃO : HRG
PROCESSO : 061.033.395/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : WALMÚCIO ANTUNES LIMA
MATRÍCULA: 117.958-6
LOTAÇÃO : HRAS
PROCESSO : 061.027.599/89
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-04.

NOME : WELINGBERG CÉSAR CORDEIRO
MATRÍCULA: 126.615-2
LOTAÇÃO : HRS
PROCESSO : 061.036.105/93
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 DF-03 + 2/5 DF-05 da Representa
ção Mensal.

NOME : WILTAMAR RODRIGUES SAMPAIO
MATRÍCULA: 115.266-1
LOTAÇÃO : HBDF
PROCESSO : 061.023.804/91
DESPACHO : A partir de 12.07.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-03;
A partir de 09.08.94, +1/5 da Representação Mensal do DF-05.

Brasília, 23 de março de 1.995.

MARIA NATIVIDADE G. DA SILVA T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Retificar a concessão de Incorporação de Quintos, do servidor CARLOS ESTEVÃO SIVIERI, matrícula nº 116.227-6, efetivada através da publicação no DODF de 24 de fevereiro de 1.995, para excluir 2/5 da Representação Mensal do DF-07, e incluir 2/5 da Representação Mensal do DF-10, ficando ratificados os demais termos.

Brasília, 23 de março de 1.995.

MARIA NATIVIDADE G. DA SILVA T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, Licença Sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, à servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA : ELICEA OLIVEIRA RAMOS

CARGO : Assistente Intermediário de Saúde-II (Auxiliar de Enfermagem), Classe Especial, Padrão V

MATRÍCULA : 109.639 -7

LOTAÇÃO : HRAS

PROCESSO : 061.027005/95

PERÍODO : 02 (dois) anos, a partir de 21/03/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departametno de Recursos Humanos
Diretora

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROCESSO Nº: 030.002.693/91
INTERESSADO: RUBENS MOREIRA
ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PE-
LA LEI Nº 8.911/94

DESPACHO:

Conforme consta do presente processo, o funcionário RUBENS MOREIRA, matrícula nº 23.152-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, faz jus a mais 1/5 (um quinto) da Gratificação pelo exercício de função nos termos do § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinadas no âmbito do GDF, pela Port. nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, alterada pela 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994.

a) de 12.07.94 em diante = 1/5 da Gratif. por Enc. em Gabinete (Assistente)
2/5 da Gratif. por Enc. em Gabinete (Auxiliar)
2/5 da Rep. Mensal do DFG-02

Brasília-DF, 22 de março de 1995

RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-DF

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E,

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor adiante indicado, a entidade a seguir mencionada:

PROCESSO Nº 113.000374/95

NOME : CARLA HOUSE DE OLIVEIRA DE BASTIANI, matrícula nº 94.061-5

AVERBA: 02 anos, 04 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 18.10.90 a 11.03.93, contados somente para fins de aposentadoria.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 053 de 16.03.95, pág.24.)

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93,

R E S O L V E:

Conceder Auxílio-Natalidade nos termos do artigo 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: ROBSON FERNANDES TEIXEIRA, 94.163-8.

Dependente: DANILO BARBOSA FERNANDES.
 NOME: RONALDO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula 94.232-4.
 Dependente: RODRIGO PEREIRA GUIMARÃES.
 NOME: PROCÓPIO RICARDO FERREIRA, matrícula 92.872-0.
 Dependente: MARCELO BRITO FERREIRA.
 NOME: EURIPEDES CÂNDIDO, matrícula 92.995-6.
 Dependente: MICAELE CUNEGUNDES DE SOUZA CÂNDIDO.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 20 DE MARÇO DE 1.995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar o servidor ROBERTO LEDA SALDANHA, matrícula nº 93.759-2, Gerente de Orçamento de Obras, símbolo DFG-12, para substituir o servidor JOSÉ FLORENTINO CAIXETA, matrícula nº 93.908-3, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, símbolo DFG-13, da Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 26/02/95 à 27/03/95, por motivo de licença médica do titular.

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 053, de 16.03.95, pag.24)

HENRIQUE LUDUVICE

Processo : 113.000.493/95

Interessado : DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DER-DF

Assunto : Emissão de Nota de Empenho — ESAD

AUTORIZO a realização da despesa com base no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais), a favor do ESAD — ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS.

Brasília, 22 de março de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo : 113.000.404/95

Interessado : MARINO BASÍLIO DE SOUSA E OUTROS

Assunto : Despesas exercícios anteriores

Conforme Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, combinado com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 2.332,48 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), a favor do interessado.

Brasília, 17 de março de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo : 113.000.360/95

Interessado : DIRETORIA GERAL-DER/DF

Assunto : Instalação de dois terminais telefônicos-3º DR

DISPENSO a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.905,18 (um mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos), a favor da TELEBRASÍLIA — TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.

Brasília, 17 de março de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo : 113.000.494/95

Interessado : NÚCLEO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF

Assunto : Emissão de Nota de Empenho — CELACADE

AUTORIZO a realização da despesa com base no artigo 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o artigo 66, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), a favor do CELACADE — CENTRO LATINO AMERICANO DE CAPACITACION Y DESARROLLO DE EMPRESAS.

Brasília, 22 de março de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo: 113.000.145/95

Interessado: NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS/DER-DF

Assunto: Fornecimento de passes para ônibus

AUTORIZO a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 21 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), a favor da firma VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Brasília, 21 de março de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL — EMATER/DF

PROCESSO Nº: 072.000.179/94

INTERESSADA: EMATER/DF — NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA CONSUBSTANCIADO NO DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, REVOGO O PRESENTE CONVITE Nº 003/95 NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI 8.666, DE 21/06/93, UMA VEZ QUE AS LICITANTES HABILITADAS NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, QUE PERMITE AO OBJETO EXPRESSO NO ITEM 01 DA CONVOCAÇÃO SUPRACITADA.

BRASÍLIA, 23 DE MARÇO DE 1995.

CARLOS PONCIANO BARROS CAVALCANTI
PRESIDENTE EMATER/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a Escrivã de Polícia ANA LÚCIA CAVALCANTI, matrícula 27.196-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório da 09ª Delegacia Policial CPC/PCDF, a partir de 01.03.95.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARISTELA TORRÃO DA SILVA, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 27.967-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório da 09ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 01.03.95.

DISPENSAR, a pedido, o Escrivão de Polícia GLADSTON SOTTO M. PEREIRA, matrícula 27.181-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02 de Chefe do Cartório da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes — DTE/CPE/PCDF, a partir de 02.03.95.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CRISTINA MARIA PEREIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 22.951-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes — DTE/CPE/PCDF, a partir de 02.03.95.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR FERREIRA DE SOUZA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 25.485-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas — DVC/CPE/PCDF, a partir de 02.03.95.

DISPENSAR o Agente de Polícia OSVALDO SOARES DE SOUZA, matrícula 23.387-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas — DVC/CPE/PCDF, a partir de 02.03.95.

DISPENSAR, a pedido, o Agente de Polícia DANTE TEIXEIRA MACIEL JÚNIOR, matrícula 24.356-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe de Seção de Localização e Capturas — POLINTER/CPE/PCDF, a partir de 15.02.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 223 DE 08 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

EXONERAR, ANTÔNIO HELENO FILHO, matrícula nº 00.296-8, da função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1995.

NOMEAR, ADELSON SIQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 00.447-2, para exercer a função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1995.

NOMEAR, ANTÔNIO HELENO FILHO, matrícula nº 00.296-8, para exercer a função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1995.

EXONERAR, ANTÔNIO VIEIRA SEGUNDO, matrícula nº 00.804-4, da função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 06 de março de 1995.

NOMEAR, EDITE ANTÔNIA CALIXTO, matrícula nº 00.771-4, para exercer a função de Assistente da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 06 de março de 1995.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 225 DE 09 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o

artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DISPENSAR, DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula nº 00.730-7, como Presidente, MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 00.720-X e RAIMUNDO SOTERO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 00.290-9, com Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, a partir de 01/03/95.

Dispensar ainda, como Membros Suplentes da referida Comissão os servidores MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula nº 01.055-3, CLEBER VIEIRA ROCHA, matrícula nº 01.201-7 e MARIA BETÂNIA MOTA PINTO, matrícula nº 00.189-9.

DESIGNAR, CLEBER VIEIRA ROCHA, matrícula nº 01.201-7, como Presidente, MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUSA, matrícula nº 00.720-X e VALÉRIA SILVA GOMES, matrícula nº 00.910-5, como Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, a partir de 01/03/95.

DESIGNAR ainda, como Membros Suplentes da referida Comissão os servidores EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.760-9, FÁBIO BORGES DE MOURA, matrícula nº 01.159-2, ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, matrícula nº 01.227-0 e MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula nº 01.055-3.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 229 /95 13 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055.001257/95 CATEGORIA/UE: A2D/DF
INTERESSADO : PAULO FERNANDES DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.043.387-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 06.03.95

PROCESSO Nº : 055.001258/95 CATEGORIA/UF: C/DF
INTERESSADO : WEMERSON MARTINS DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.463.123-4
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08.03.95

PROCESSO Nº : 055.001259/95 CATEGORIA/UF: D/DF
INTERESSADO : JURANDIR MELCHIADES BARBOSA
PRONTUÁRIO : 00.349.594-9
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 08.03.95

PROCESSO Nº : 055.001260/95 CATEGORIA/UF: C/RN
INTERESSADO : JOEL ALVES DA SILVA
PRONTUÁRIO : 177190108
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 09.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 231 /95 DE 13 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comissão Examinadora de Trânsito da Banca Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 01 de março do corrente, nas seguintes funções:

- 1) COORDENADOR
 - a) Pelo período de 06 (seis) meses:
Antônio Luiz Vieira Rodrigues e Gilson José dos Santos.
- 2) EXAMINADOR
 - a) Pelo período de 01 (um) mês:
Carlos Alberto de Castro Lima e Mitzi Felix da C. Ferreira.
 - b) Pelo período de 02 (dois) meses:
Antônio Carlos Alves de Oliveira, Cleuza Evangelista Ferreira, Edilson Rosa Coelho e Rodrigo Lucinda Araújo.
 - c) Pelo período de 04 (quatro) meses:
Acássio Teixeira Machado, Adalberto Pereira Batista, Aniello Olyntho G. Greco, Aparecida de Fátima O. Andrade, Cloves Fonseca Menezes, Dulcinea Santos Alencar, Edilene Moreira Ferreira, Edimar Edson da Conceição Silva, Edmeia Rodrigues Florentina, Elbio Cardoso Medina, Fátima

Elizabete da Silva, Francisco Lucineide Oliveira, Ione de Jesus Gomes dos Santos, Iran Batista dos Santos, Ivonildo Alcides Leite dos Santos, João Evangelista de Moura, José Aduato da Silva Leão, José Maria da Cunha, José Marques dos Santos, José Pessoa Júnior, José Reis da Silva, José Renato Telles da Silva, Lécio Garcia Ortiz, Leda Raeter, Lucilene Maria Vieira, Luiz Alves de Brito, Maria das Graças Amaral Costa, Mauro Lúcio do Nascimento, Nelson Pereira da Silva, Ozéias Mendes, Roberto da Cruz Rodrigues, Sandra Cristina Lopes, Washington Luiz Evangelista, Willian Raufran Guedes e Wilson Eurico Nobre da Silva.

3) SECRETÁRIO

- a) Pelo período de 01 (um) mês:
Adelaide Alves de Souza, Eni de Oliveira Silva e Paulo Robson Costa.
- b) Pelo período de 02 (dois) meses:
Valdênia Alves da Silva.

- c) Pelo período de 03 (três) meses:
Mariza Santos Alves da Silva.

- d) Pelo período de 04 (quatro) meses:
Cleiber Teixeira Souto, Eloisio de Oliveira Borges, João Costa Bueno, Luiz Rocha Neiva, Magda Augusta da Silva, Marcos Roberto César da Silva, Maria Cláudia L. de Souza, Maria Madalena Alves Sampaio, Mário Fernando de Freitas, Milton Xavier Rocha, Oscimar Rodrigues dos Santos, Petrônio Rodrigues e Roberto Aparecido K. Takada.

DISPENSAR da Comissão Examinadora de trânsito a partir de 01 de março do corrente, das seguintes funções:

- 1) EXAMINADOR
Evanilde Rodrigues de O. Bezerra.
- 2) SECRETÁRIO
Edson de Alcântara e Roberto da Cruz Rodrigues.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 236 /95 de 06 de março de 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 55005204/95
INTERESSADO: JOSE FERREIRA PINTO
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000404/95
INTERESSADO: HELIO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55006134/94
INTERESSADO: LUIZ GONZAGA MARTINS FILHO
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02 - JOSE MARIO COSTA CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 240 /95 de 06 de março de 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 55000157/95
INTERESSADO: JURANDI DA SILVA LIMA
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000228/95
INTERESSADO: JOAQUIM TEIXEIRA DE CARVALHO
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000156/95
INTERESSADO: ULADISMIR CAETANO
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000747/95

INTERESSADO: JOSE MARIO F BARBOSA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02 - JOSE MARIO COSTA CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 241 /95 de 06 de março de 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados para sob a presidência do(a) primeiro(a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 55000154/95
INTERESSADO: GILBERTO MARTINS FERREIRA
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000231/95
INTERESSADO: MARINA APARECIDA DE SOUZA
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000259/95
INTERESSADO: ARRILTON ASSUNÇÃO DA SILVA
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000230/95
INTERESSADO: MARLUZ PEIXOTO DOS SANTOS
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 55000229/95
INTERESSADO: CLEUSA FRANCISCO RAMOS CAMPOS
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM/DF 2275
02 - JOSE MARIO COSTA CRM/DF 1794
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251 DE 15 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

EXONERAR, JOÃO MARCOS RIBEIRO, matrícula nº 00.065-5, da função de Supervisor de Exame Técnico e Prática, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 24 de fevereiro de 1995.

NOMEAR, MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula nº 00.909-1, para exercer a função de Supervisor de Exame Técnico e Prático, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 24 de fevereiro de 1995.

EXONERAR, VICENTE DE MELO, matrícula nº 00.175-9, da função de Supervisor de Medicina de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1995.

NOMEAR, JOSÉ MÁRIO COSTA, matrícula nº 00.211-9, para exercer a função de Supervisor de Medicina de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de março de 1995.

EXONERAR, DIVINO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 00.210-0, da função de Supervisor de Cadastro de Veículos, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de março de 1995.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 275 /95 20 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI do Regimento da Autarquia aprovado pelo Decreto nº 3.535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

Autorizar a mudança de propriedade, endereço e denominação social da auto-escola Silva Ltda. Sediada na CNM 02 bloco A lote 11 sala 110- Ceilândia-DF, a auto-escola passa a ter como proprietários os senhores Carlando de Souza Lanna e Iraíze Alves Chaves Lanna, e a denominação social Auto-escola Kapri Ltda.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 276 DE 17 DE MARÇO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

R E S O L V E:

NOMEAR, VANDERSON GOMES DE FARIAS, matrícula nº 01.187-8, para exercer a função de Supervisor de Cadastro de Veículos, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 08 de março de 1995.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 277 /95 20 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055001434/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRONTUÁRIO : 00.246.656-2
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04(QUATRO) MESES, A PARTIR DE 01.03.95

PROCESSO Nº : 055001435/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : MOZARTE FRANCISCO DE LACERDA
PRONTUÁRIO : 00.111.968-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 05(CINCO) MESES, A PARTIR DE 10.03.95

PROCESSO Nº : 055001433/95 CATEGORIA/UF: "A2D"/DF
INTERESSADO : DOUGLAS MAGDALENO
PRONTUÁRIO : 00.230.653-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 03(TRÊS) MESES, A PARTIR DE 13.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 278 /95 20 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976.

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055001436/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : JOSÉ AURELIO RAPOSO
PRONTUÁRIO : 00.413.944-5
INFRAÇÃO : ARTIGO 199 ITEM XI DO RCNT
PERÍODO : 02(DOIS) MESES, A PARTIR DE 22.02.95

PROCESSO Nº : 055001437/95 CATEGORIA/UF: "C"/DF
INTERESSADO : CLEYSTON ANDREY DE A. BORGES
PRONTUÁRIO : 00.448.673-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 199 ITEM XI DO RCNT
PERÍODO : 30(TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 10.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 279 /95 de 20 de março de 1995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Item XXVI do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

EXONERAR a Servidora ILDETE FERREIRA DE SOUZA TAVARES, mat. 073.6, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da GETRAN, DFA 02, a partir de 01 de abril de 1995.
NOMEAR a Servidora MARIA DARCIRA SANTOS FARIAS, mat. 567.3,

para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa da GETRAN, DFA 02, a partir de 01 de abril de 1995.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 280 /95 21 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055.001475/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : GILVAN ALVES DA SILVA
PRONTUÁRIO : 00.440.854-3
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 06.03.95.

PROCESSO Nº : 055.001473/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : MANOEL PEDRO DE SOUSA
PRONTUÁRIO : 11.568.435-2
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 08.03.95

PROCESSO Nº : 055.001474/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : CLAUDIO ROBERTO MENDES DUTRA
PRONTUÁRIO : 00.443.506-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 09.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 281 /95 21 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055.001476/95 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : SOLANGE HELENA NUNES RANDEL
PRONTUÁRIO : 00.461.312-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 17.03.95

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 282 /95 21 DE MARÇO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo Item XIII e seu § 1º do RCNT, as carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 55.001478/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : LAZARO ANTÔNIO H. DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO : 00.317.081-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 17.03.95

PROCESSO Nº : 055.001477/95 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSÉ ORLANDO P. DA COSTA
PRONTUÁRIO : 00.200.960-9
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 17.03.95

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Portaria de 22 de Março de 1995.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.195/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o 1º SGT BM JOSE INACIO NETO, Mat: 01566-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de Subtenente BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra o, parágrafo 1º, letra "a"; 54, parágrafo 2º, todos do EBM-CBMDF aprovado pela lei nº 7.479 de 02 de Jun de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 100; 103, parágrafo único; 107, inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei nº 5.906 de 23 de Jul de 1973; por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSE RAJAO FILHO Coronel QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF.

Portaria de 22 de Março de 1995.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.224/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o 1º SUBTENENTE JURANDI GOMES DA SILVA, Mat: 01133-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 1º TEN BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra o, parágrafo 1º, letra "a"; 54, parágrafo 2º todos do EBM-CBMDF aprovado pela lei nº 7.479 de 02 de Jun de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 100; 103 parágrafo único; 107, inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei nº 5.906 de 23 de Jul de 1973; por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSE RAJAO FILHO Coronel QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF.

Portaria de 22 de Março de 1995.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de Jun 94, tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.229/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o CAP QOBM/ADM JOAO BATISTA DA ROCHA, Mat: 01057-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e, com os proventos calculados sobre o soldo de Major BM, nos termos dos artigos 51,

inciso II e IV, letra o, parágrafo 1º, letra "a"; 54, parágrafo 2º, todos do EBM-CBMDF aprovado pela lei nº 7.479 de 02 de Jun e 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 100; 103 parágrafo único; 107, inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei nº 5.906 de 23 de Jul de 1973; por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSE RAJAO FILHO Coronel QOBM/ADM.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF.

Portaria de 22 de março de 1995.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 Jun 94, tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.236/95;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, para a reserva remunerada, o 1º TEN QOBM/Adm IZAIAS SIVIRINO DA SILVA, Mat:01308-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto e, com os proventos calculados sobre o soldo de Capitão BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra o, parágrafo 1º, letra "a"; 54, parágrafo 2º todos do EBM-CBMDF aprovado pela lei nº 7.479 de 02 de Jun de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 100; 103 parágrafo único; 107, inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei nº 5.906 de 23 de jul de 1973; por contar mais de 30 (Trinta) anos de serviço.

JOSE RAJAO FILHO Coronel QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF.

SEGRETRIA DE CULTURA E ESPORTE

PROCESSO: 011.000118/95

INTERESSADO: DAG/DEFER

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8666/93, a dispensa de licitação em favor da CODEPLAN, com o objetivo de atender despesa com serviço de processamento de dados da folha de pagamento.

A dispensa foi fundamentada no artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER.

Brasília, 13 de março de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE
SECRETÁRIA

SECRETARIA DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 170.000.011/95

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, para os fins do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do BANCO DO BRASIL S.A.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 22 de março de 1995.

PEDRO CELSO
Secretário de Trabalho do Distrito Federal

PROCESSO Nº 170.000.058/95
INTERESSADO: PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA-PROVI
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na delegação de competência de que trata a alínea "a" da Portaria nº 001/95 de 08.02.95, ratifico, para os fins do art. 26, da Lei 8.666/93, a realização da despesa, com Dispensa de Licitação, em favor do PROGRAMA DE VIVÊNCIA INTEGRADA - PROVI, no valor de R\$ 82.116,00 (oitenta e dois mil, cento e dezesseis reais), à conta da atividade 14.007.0021.2082-0001, fontes 004, elemento de despesa 34.90.39.

A Dispensa de Licitação foi fundamentada conforme o disposto no inciso XIII art. 24 da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se à DAG/STb para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 1995

RAIMUNDO F. DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete/STb

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DIVISÃO DE PESSOAL

A Chefe da Divisão de Pessoal/DAF/SLU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994 e tendo em vista o que dispõe o artigo 208 da lei 8.112/90.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE aos funcionários abaixo relacionados:

SERVIDOR: João do Nascimento Pereira

MATRÍCULA: 80.681-1

DEPENDENTE: Tiago Pereira de Sousa

DATA DE NASCIMENTO: 22.02.95

DESPACHO: Concedo a Licença-Paternidade nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 22.02.95, à, 26.02.95

SERVIDOR: Lucimar Nunes de Faria

MATRÍCULA: 81.304-4

DEPENDENTE: Jhenyffer Gomes de Faria

DATA DE NASCIMENTO: 21.12.94

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 09.02.95, à, 13.02.95

SERVIDOR: Daniel de Souza Leite

MATRÍCULA: 82.198-5

DEPENDENTE: Moisés Levi de Souza

DATA DE NASCIMENTO: 06.02.95

DESPACHO: Concedo Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 06.02.95, à, 10.02.95

SERVIDOR: Marcos Araújo Viana

MATRÍCULA: 82.871-8

DEPENDENTE: Mariana Rodrigues Viana

DATA DE NASCIMENTO: 23.02.95

DESPACHO: Concedo a Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 23.02.95, à, 27.02.95

SERVIDOR: Ivan Rezende Couto

MATRÍCULA: 83.231-6

DEPENDENTE: Pedro Victor Viana Couto

DATA DE NASCIMENTO: 20.02.95

DESPACHO: Concedo a Licença-Paternidade, nos termos do artigo 208, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de: 20.02.95, à, 24.02.95

Valdeci Correia Souto
Brasília, 15 de Março de 1995

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 191.000.083/95

INTERESSADO: TCB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos mesmos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da TCB, para custeio de despesa com ressarcimento de Servidores requisitados pelo IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94.

Publique-se e devolva-se a Diretoria Administrativa e Financeira, para os fins complementares.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

PROCESSO Nº 191.000.132/95

INTERESSADO: IEMA

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da IAIA, para custeio de admissão deste Instituto à seção Brasileira da IAIA, no exercício de 1995, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 3 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

PROCESSO Nº 191.001.368/94

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Autorização de despesa com dispensa de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no inciso VII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da CODEPLAN, para atender despesas com prestação de serviços de processamento de dados do IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.098/89.

Publique-se e devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

PROCESSO Nº 191.000.084/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação

AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para cobertura de despesas de publicação de matérias do interesse do IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94.

Publique-se e devolva-se à Diretoria Administrativa Financeira, para os fins complementares.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

PROCESSO N° 191.000.027/95

INTERESSADO: TELEBRASÍLIA

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação. AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor da TELEBRASÍLIA, para atender despesas com tarifas telefônicas, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCESSO N° 191.000.029/95

INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação. AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da CAESB, para atender despesas com tarifas de fornecimento de água a instalações do IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCESSO N° 191.000.021/95

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA S/A

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação. AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA S/A, para custeio de vale transportes para servidores do IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCESSO N° 191.000.028/95

INTERESSADO: CEB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação. AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da CEB, para atender despesas com tarifa de energia elétrica a instalações do IEMA, com base no inciso II do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCESSO N° 191.000.021/95

INTERESSADO: BRB

ASSUNTO: Autorização de despesa com inexigibilidade de licitação. AUTORIZO a realização da despesa com base no "CAPUT" do artigo 25 da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal e inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do BRB, para aquisição de vales transportes

para servidores do IEMA, com base no inciso II do artigo 39 do Decreto 16.098/94 e inciso VII do artigo 22 do Decreto 11.966/89.

Brasília 16 de março de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

Diretor Geral do IEMA

PROCURADORIA GERAL

1ª Subprocuradoria

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO DE CONVENÇÕES

PROCESSO N° 210.000.060/95. PARTES: DF/SETUR X PLENA ASSESSORIA E PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: Ocupação da Área Coberta 3.600 m2, 11 boxes fixos, localizada no Pavilhão de Feiras e Exposições do Parque da Cidade, destinado ao "ENSAIO GERAL CARNIVAL 95". PRAZO: 01 (um) dia: 18/02/95. TERMO PADRÃO N° 15/89. VALOR R\$ 1.124,04 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 17/05/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIA DE LOURDES ABADIA, na qualidade de Secretária. Pelo OCUPANTE: MARIA DE LOURDES GOULART MOURA, na qualidade de Diretora de Administração e Finanças.

Brasília-DF.. 20 de março de 1995.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COLONIA AGRICOLA PONTE ALTA Nº 68
GAMA-DF. INSCRIÇÃO ICM Nº: 071017739
COMUNICA O EXTRAVIO DE UM TALONARIO DE
NOTA FISCAL NFP/INTERNO DE Nº 26731/40.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA: NEWCO DO BRASIL LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO: 204/95

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93

VIGÊNCIA: DOZE MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA
VALOR: 78,21 (SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) MENSAIS REAJUSTÁVEIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO TCDF.

NUMERO DA NOTA DE EMPENHO: 009/95

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 80,00

DATA DA ASSINATURA: 04.03.95

ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. PEDRO DELFORGE, PELA CONTRATADA, SR. UBERDAN MEIRELES.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 732/95; OBJETO: Inscrição de 01 (um servidor no Curso sobre Metodologia para Elaboração do Programa de Avaliação de Desempenho no Serviço Público, a ser realizado no período de 27 a 29.03.95; VALOR: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais); FAVORÉCIDO: ESAD-Escola de Administração e Negócios; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: em 21.03.95, pelos ordenadores ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL e EURÍPEDES DE FREITAS; RATIFICAÇÃO: em 21.03.95, pelo Pres. da CLDF, Dep. GERALDO MAGELA.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO n° 31/95 - DATA ASS. 21.03.95 - PROCESSO: 082.000732/95 - VIGÊNCIA: 21.03.97 - PARTES: FEDF X STD - SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A - OBJETO: REALIZAÇÃO

DE ESTÁGIOS CURRICULARES DE ESTUDANTES DE 2º GRAU DA REDE OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL A FIM DE PROPORCIONAR COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL — ASSINANTES P/ FEDF: ISaura Belloni; P/ STD: GUSTAVO SCHNEIDER CHAGAS.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 32/95 — DATA ASS. 21.03.95 — PROCESSO: 377430/81 — VIGÊNCIA: 31.12.96 — PARTES: FEDF X ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA — CENTRO EDUCACIONAL DE AUDIÇÃO E LINGUAGEM LUDOVICO PAVONI — CEAL. OBJETO: OFERECER ATENDIMENTO A 350 ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA AUDIÇÃO NOS NÍVEIS DE PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, COM EXCEÇÃO DOS PORTADORES DE MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS. ASSINANTES P/FEDF: ISaura Belloni; P/CEAL: GIUSEPPE RINALDI.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89-PROCESSO 032.000.129/93; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A COMPANHIA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A; OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 177.778,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para suprir despesas com o presente exercício, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15081002120470001; NATUREZA DA DESPESA 349030 NOTA DE EMPENHO Nº 0119/95; FONTE: 000-GDF; ASSINATURA: 23/03.95; VIGÊNCIA: 30.06.95; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSS DF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: José Messias de Souza; P/PETROBRAS: José Luiz Milani.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 28º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/89; PROCESSO: 101.000418/90; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO; OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), para suprir despesas com o objeto do Convênio nos meses de Janeiro e fevereiro/95, conforme nota de empenho nº 000139/95. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir o restante das despesas até 30.06.95, no valor estimado de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor estimado de R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), correrão à conta do orçamento da FSSDF, na seguinte Dotação Orçamentária: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321100002; FONTE: 000-GDF; ELEMENTO DE DESPESA: 345043; e serão empenhados oportunamente, mediante aprovação de cotas conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994; ASSINATURA: 23.03.95; VIGÊNCIA: 30.06.95; PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FSS/DF; SIGNATÁRIOS: P/ FSS/DF: JOSÉ MESSIAS DE SOUZA; P/2º CONVENIENTE: Pe. ANGELO LICATI.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/92

PROCESSO Nº 113.000.155/92
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC-EMPREENHIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A..
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 092/94
DATA DA ASSINATURA: 21.03.95
VIGÊNCIA: 31.05.95
VALOR: CR\$ 7.143.320.263,65 (sete bilhões, cento e quarenta e três milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), valor do Contrato original.
OBJETO: 1 — O prazo de execução dos serviços fica prorrogado até 20.06.95.
2-A vigência do Contrato fica prorrogada até 30.07.95.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 459051-3
FONTE DE RECURSOS: 000 NV
NOTA DE EMPENHO Nº 1038/92, empenho inicial no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros).

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 023/95

PROCESSO Nº 113.003.192/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CODIPEÇAS H.I. COMERCIAL DE PEÇAS DIESEL LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/95
DATA DA ASSINATURA: 22.03.95
VIGÊNCIA: 31.12.95
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
OBJETO: Fornecimento contínuo de peças de reposição originais para automóveis e utilitários leves da marca VOLKSWAGEN.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030 FONTE DE RECURSO: 000, 004 e 050
NOTA DE EMPENHO Nº 00227/95, empenho inicial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 030.004.933/94 PARTES: DF/SEG X KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido para o ajuste ora aditado será alocado na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 846, de 04.01.95, objetivando alocar recursos para a locação de máquinas copiadoras para o DF. (prorrogado por intermédio do Contrato Padrão nº 08/94). PRAZO: Até 31.03.95
NOTA DE EMPENHO: Nº 055/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 16.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002020030001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 036/94-CPL/SEG. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 16.01.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: FERNANDO VEIGA BRETONES na qualidade de representante e procurador.

Brasília, 20 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

PROCESSO Nº 030.010.710/94. PARTES: DF/SEA X ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva em 10 elevadores instalados em próprios do GDF, sendo sete no Edifício Anexo do Palácio do Buriti e três na PRG, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31/12/95. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846 de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280003; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 037/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27/01/95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 053/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/02/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secre-

tário. Pela CONTRATADA: CRISTIANO PINTO CUNHA, na qualidade de Gerente da Filial.

Brasília-DF, 22 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 032.000.189/93 PARTES: DF/SEA X MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS E COMBUSTÍVEL. OBJETO: DA CONVERSÃO — Na forma prevista no art. 7º da Lei nº 8.880 de 27.05.94, o valor fixado no item 03 do contrato original é convertido em 5,04 URV's por botijão correspondentes a URV do dia 01.04.94. DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — Fica excluído item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 33/35, em face do que dispõe o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27.05.94. PRAZO: Até 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 081/93 — CL/SEA. DATA DE ASSINATURA: 13.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DO CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária, Pela CONTRATADA: EDSON FRANCISCO VERRI, na qualidade de Diretor Regional Centro Oeste.

Brasília, 17 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —**

PROCESSO Nº 030.012.102/94. PARTES: DF/SEA X PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lubrificantes para a frota do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. (Conforme itens 34 a 44 e 47 a 53, do Anexo VIII do Edital nº 08/94). PRAZO: Até 31/12/95. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04/01/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; FONTE DE RECURSOS: 004; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº 074/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 02/02/95. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 08/94 - CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02/02/95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: TERESA MARÇAL DA SILVEIRA, na qualidade de Gerente de Vendas.

Brasília-DF, 22 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94
AO TERMO PADRÃO Nº 05/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.007.015/94 — PARTES: DF/SEA X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o CONTRATO PADRÃO Nº 05/94, com base no contrato, celebrado em 06.09.94, com vigência até 31.12.94, objetivando a prestação de serviços na área de informática. PRAZO: Até 31.12.95. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base nos termos do art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30.12.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: REINALDO MUSTAFA, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES e LUIZ ANTÔNIO RAEDER, na qualidade de Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Financeiro e Diretor de Informática, respectivamente.

Brasília-DF, 22 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.003.362/94. PARTES: DF/SEA X GEWMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. OBJETO: DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido no objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94, perfazendo o total de R\$ 8.818,18 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), objetivando a prestação de serviços de reparos em equipamentos automáticos, elevador de carro, propulsor de graxa, balança de ar, itens 01 a 41 da Tomada de Preços. PRAZO: Até 31/12/94. NOTA DE EMPENHO Nº 30469/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 09/11/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; FONTE DE RECURSOS: 004; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 27/94. DATA DE ASSINATURA: 09/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO ROCHA MELO, na qualidade de Proprietário.

Brasília-DF, 21 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 030.011.917/94 PARTES: DF/SEA X PNEUMINAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL, conforme especificadas na proposta que possa fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do DF para o corrente exercício — Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: 039/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27.01.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 066/94, CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: TERESA MARÇAL DA SILVEIRA, na qualidade de Gerente de Vendas.

Brasília, 17 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

**EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —**

PROCESSO Nº 030.012.014/94. PARTES: DF/SEA X AUTO PEÇAS RODA MILLTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Chevrolet, Mercedes-Benz e Toyota de propriedade do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: 31.12.95. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 846 de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº: 041/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27.01.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 058/94. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração DATA DE ASSINATURA: 01.02.95. SIGNA-

TÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: ODEVALDO GOMES FERREIRA, na qualidade de Procurador.

Brasília-DF, 20 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

PROCESSO Nº 030.011.918/94. PARTES: DF/SEA X DIPASA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de alinhamento, balaceamento e cambagem de aproximadamente 530 veículos, tipo passeio utilitário e carga, pertencente a frota da administração direta do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. **PRAZO:** Até 31.12.95. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 486, de 04.01.95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; **FONTE DE RECURSOS:** 000; **CÓDIGO U.O.:** 13101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO Nº 038/95,** emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27.01.95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 061/94. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: JOSÉ SANDRO LEITE DOS SANTOS, na qualidade de Proprietário.

Brasília-DF, 20 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.003.362/94. PARTES: DF/SEA X GEWMAQ EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo Padrão nº 10/89, com base no Contrato, celebrado em 01/06/94, com vigência até 31/12/94, objetivando serviço de reparo e assistência técnica nos equipamentos de postos de Administração Direta do GDF (itens 01 a 41 da Tomada de Preços nº 27/94). **PRAZO:** Até 30/04/95. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 27/12/94. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO ROCHA MELO, na qualidade de Proprietário.

Brasília-DF, 21 de março de 1995.



DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

PROCESSO Nº 030.013.143/94 PARTES: DF/SEA X A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de recuperação de baterias para veículos da frota do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA, para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se

nele transcrita estivesse. **PRAZO:** Até 31.12.95. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; **FONTE DE RECURSOS:** 000; **CÓDIGO U.O.:** 13101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349039; **NOTA DE EMPENHO:** Nº 051/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27.01.95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 064/94. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: WALDEMAR CORREA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

Brasília, 17 de março de 1995.

rbo/.
Of. 040/95.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89 — LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PROCESSO Nº 030.004.933/94 PARTES: DF/SEG X KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão nº 012/89, com base no item 11, celebrado em 10 de agosto de 1994, com vigência até 31.12.94, objetivando a locação de 03 (três) máquinas copiadoras marca KODAK-USA, modelo EK — 85, para o Distrito Federal. **PRAZO:** Até 31.03.95. **VIGÊNCIA:** O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.94. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: MANOEL EVARISTO DE ASSIS, na qualidade de Diretor da DAG da Secretaria de Governo. Pela CONTRATADA: FERNANDO VEIGA BRETONES, na qualidade de representante e procurador. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 36/94 — CPL/SEG.

Brasília, 20 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

PROCESSO Nº 030.012.014/94. PARTES: DF/SEA X APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas FIAT e VOLKSWAGEN de propriedade do GDF, a ser efetuado pela CONTRADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. **PRAZO:** 31.12.95. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 846 de 04.01.95. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002; **FONTE DE RECURSOS:** 000; **CÓDIGO U.O.:** 13101; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 349030; **NOTA DE EMPENHO Nº:** 042/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 27.01.95. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 058/94. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.95. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA, na qualidade de Procurador.

Brasília-DF, 20 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
— PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS —

PROCESSO Nº 032.000.189/93. PARTES: DF/SEA X MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS E COMBUSTÍVEL. **OBJETO:** O contrato tem por objeto atender despesa com gás liquefeito, de petróleo, em botijão de 13kg no decorrer de 1994, a ser efetuado pela CONTRATADA para o DISTRITO FEDERAL. Os serviços a que se refere o objeto do Contrato deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital ou Conta Convite e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar o ajuste. **PRAZO:** Até 31.12.94. **VALOR:** CR\$ 300.000,00 (tre-

zentos mil cruzeiros reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício — Lei nº 651, de 17.01.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO: Nº 026/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 03.01.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 081/93 — SPC/DC. DATA DE ASSINATURA: 03.01.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DO CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: EDSON FRANCISCO VERRI, na qualidade de Diretor Regional Centro Oeste.

Brasília, 17 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.189/93 PARTES: DF/SEA X MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS E COMBUSTÍVEL. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido no objeto de prestação de serviços, contida no contrato principal é de R\$200,00(Duzento reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício—Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R\$ 309,09 (trezentos e nove reais e nove centavos) objetivando atender despesas com gás liquefeito de petróleo, em botijão de 13kg no decorrer de 1994. PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: nº 30137/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30003/94, por estimativa em 14.07.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 081/93. DATA DE ASSINATURA: 14.07.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: EDSON FRANCISCO VERRI, na qualidade de Diretor Regional Centro Oeste.

Brasília, 17 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 032.000.189/93 PARTES: DF/SEA X MINASGÁS S/A DISTRIBUIDORA DE GÁS E COMBUSTÍVEL. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS — O valor estabelecido no objeto da prestação de serviços, contida no contrato principal é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício—Lei nº 651, de 17.01.94, perfazendo o total de R\$ 1.309,09 (Hum mil, trezentos e nove reais e nove centavos) objetivando atender despesas com gás liquefeito de petróleo, em botijão de 13kg no decorrer de 1994. PRAZO: Até 31.12.94. NOTA DE EMPENHO: nº 30351/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30003/94, por estimativa em 26.09.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 13101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 081/93. DATA DE ASSINATURA: 20.09.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de Secretária. Pela CONTRATADA: EDSON FRANCISCO VERRI, na qualidade de Diretor Regional Centro Oeste.

Brasília, 17 de março de 1995.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.013.451/94 - PARTES: DF/SEA X SEIVA MINERAÇÃO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água mineral ou natural potável de mesa, acondicionada em garrafão de 20 litros aproximadamente, a ser efetua-

do pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349030. NOTA DE EMPENHO Nº 028/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 26.01.95. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 079/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-Gerente.

Brasília-DF, 22 de março de 1995

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO PADRÃO Nº 01/94 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.013.141/94 - PARTES: DF/SEA X A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de recodicionamento de radiadores de água e substituição de colmeia de veículos de propriedade do GDF, a ser efetuada pela CONTRATADA para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 31.12.95. VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 846, de 04.01.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 064/95, emitida sob o evento 400091, por estimativa, em 01.02.95. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 061/94-DM. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01.02.95. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de secretário. Pela CONTRATADA: WALDEMAR CORREA JÚNIOR, na qualidade de sócio.

Brasília-DF, 22 de março de 1995

aqb/.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª Subprocuradoria

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.003.362/94. PARTES: DF/SEA X GEWMAQ - EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. OBJETO: DA CONVERSÃO - Na forma prevista no art. 23 da Medida Provisória nº 542, de 30/06/94, o valor fixado no contrato original em cruzeiros reais é convertido em reais, conforme planilha de cálculos de fls. 99. - DA EXCLUSÃO DO ITEM 08 DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89 - Fica excluído o item 08 do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado às fls. 72/74, em face do que dispõe o art. 6º do Decreto nº 15.635, de 12/05/94, combinado com o art. 12 da Lei nº 8.880, de 27/05/94. - DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO - Fica substituída a Nota de Empenho nº 546, emitida em 01/06/94, pela Nota de Empenho nº 30081/94, emitida em 01.07.94, por força do Decreto nº 15.731, de 21/06/94, no valor de R\$1.818,18 (hum mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). - DA SUPLEMENTAÇÃO - O valor estabelecido para a suplementação de recursos é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei nº 651, de 17/01/94, perfazendo o total de R\$ 6.818,18 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), objetivando a prestação de serviços de reparos em equipamentos automáticos, elevador de carro, popular de graxa, balança de ar, itens 01 a 41 da Tomada de Preços. PRAZO: Até 31/12/94. NOTA DE EMPENHO Nº 30267/94, emitida sob o evento 400092, em reforço à NE nº 30081/94, por estimativa em 23/08/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120280002 ;

FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 13101; SUBELEMENTO DE
DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 027/94.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDER
RAL: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS, na qualidade de
Secretária. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO ROCHA MELO, na qua
lidade de Proprietário.

Brasília-DF, 21 de março 1995

ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIÃO
EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIÃO, SEDE PROVISÓRIA, OE 17 CONJUNTO H
LOTE 16 - GUARÁ II E FORO BRASÍLIA-DF - PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.
FINALIDADE: PROMOVER, SEM FINS LUCRATIVOS, A DIFUSÃO DA CULTURA FÍSICA E A PRÁTICA DO FUTEBOL AMADOR E PROFISSIONAL BEM COMO DE OUTRAS MODALIDADES DESPORTIVAS. MODO DE **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTADA EM JUÍZO OU FORA DELE POR SEU PRESIDENTE.
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DOS SÓCIOS: OS SÓCIOS NÃO RESPONDEM, AINDA QUE SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE. **CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO:** SERÁ DECLARADA EM ASSEMBLÉIA GERAL COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS SÓCIOS, QUANDO AS FINALIDADES NÃO MAIS ATENDEREM AOS INTERESSES DA ENTIDADE. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** DECLARADA A DISSOLUÇÃO E SATISFEITO O PASSIVO, O REMANESCENTE DO PATRIMÔNIO SERÁ DOADO A UMA ENTIDADE CONGÊNERE, DEVIDAMENTE REGISTRADA. **MODO DE REFORMA DO ESTATUTO:** A REFORMA SERÁ DELIBERADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO, MEDIANTE PROPOSTA DA DIRETORIA. **PRESIDENTE:** SÉRGIO LUIS LISBOA DE ALMEIDA
(DAR - R\$ 23,17)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLÍMPIA
COMPLEMENTO DO EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA OLÍMPIA, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, terá sua sede social situada à QND 30 LOTE 20 CEP 72.120-300 TAGUATINGA-D.F., tendo como finalidade ministrar o ensino e incentivo por todos os meios em caráter amadorístico de judô, Ginástica, Ginástica Olímpica, Natação, Tae-Kwon-Dô, Karatê-Dô, Capoeira, Kung-Fu, Jiu-Jitsu, e outras espécies congêneres, Jazz, Ballet, Musculação, Box, Massagem Estética e relaxante, tratamento de fisioterapia, contribuir para o progresso técnico de seus associados, intensificar a confraternização dos sócios e atletas em geral e cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes de hierarquias superiores, será constituída por uma diretoria composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E TÉCNICO, sendo o PRESIDENTE representante legal em juízo ou fora deste, ativamente e passivamente, ficando os sócios isentos subsidiariamente pelas obrigações da associação, podendo haver modificações sociais no estatuto de fundação a qualquer tempo mediante quorum mínimo de 2/3 da diretoria, podendo ser dissolvida a qualquer tempo através de decisão de no mínimo de 3/4 de seus associados ficando o saldo líquido de seu patrimônio a ser doado a uma entidade congênere reconhecida e inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social.

(DAR R\$ 29,79)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA OL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE - ALTERAÇÃO DO NOME E DO ESTATUTO

Tendo em vista a regularização e alteração da denominação desta Unidade de Ensino, antes Escola Classe nº 02 do Núcleo Bandeirante para Jardim de Infância Ol do Núcleo Bandeirante, conforme ato de criação, Portaria nº 99, de 06/12/93 e autorização de funcionamento datado de 06/12/93, e altera o nome e o Estatuto da A.P.M. da Escola Classe nº 02 do Núcleo Bandeirante para A.P.M. do Jardim de Infância Ol do Núcleo Bandeirante.

(DAR R\$ 26,48)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO: 0050-002.705/94
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 20.000,00 objetivando a prestação de serviços fornecimento de passagens aéreas, transporte de pessoas e bagagens, durante o exercício de 1995, conforme especificações contidas no Edital de Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 25.000,00.
LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 001/95-CPL/SSP
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pú-

blica do Distrito Federal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90-33

FONTE DE RECURSOS: 030.

NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 95NE00341, emitida em 17/03/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00177.

MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.

VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 20.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/03/95

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LAMARCK FREIRE ROLIM, na qualidade de Diretor Executivo.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DODF DE 23.03.95 PÁG. 94)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, responsável pelo processo licitatório em tela, torna público a todos os interessados, que após as sessões de abertura dos envelopes de propostas e de sorteio, e ainda, exame de vistoria realizado nas empresas que apresentaram o menor preço, em atendimento ao disposto nos itens 6.1 e 6.4, do edital de convocação, combinados com o artigo 43, V, da Lei nº 8.666/93, decide:

- DEFERIR a solicitação da empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA, transferindo os dois itens a ela atribuídos a outro licitante de igual preço;
- DECLASSIFICAR a proposta da empresa TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em virtude da mesma haver deixado de atender ao item 6.7, letra 'b', da norma editalícia, e incidido nas redações dos artigos 31, § 4º, 1ª parte e 48, II, 2ª parte, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ACATAR a proposta da empresa SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por atender os requisitos previstos no edital de convocação e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ATRIBUIR os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17 e 19 a empresa SKORPIOS MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, em virtude da desclassificação da proposta da firma TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e os itens 01 e 16, pelo fato da empresa MEGASERVICE INFORMÁTICA LTDA haver renunciado expressamente a eles.

Brasília-DF, 22 de março de 1993
ASOR PEREIRA RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

AVISO

EDITAL Nº 001/95 - TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, MEDIANTE CONTRATO.

GRUPO: 97

SUBGRUPO: 10

DATA: 13.04.95

HORÁRIO: 10:00 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Ceilândia, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de Reuniões da Administração Regional de Ceilândia, situada na Área Especial nº 13, reunir-se-á Comissão de Licitação a fim de receber a documentação e propostas de interessados no fornecimento de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Ge-

ral da Administração Regional de Ceilândia, no horário comercial, de segunda à sexta-feira.

Ceilândia-DF, 22 de março de 1995

CLÓVIS BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL-RA.IX

**SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADM. REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95.

OBJETO: Manutenção técnica conserto e reparos em máquinas de datilografia e de calcular de diversas marcas e modelos e mimeografo elétrico.

DATA DE ABERTURA: 10/04/95, às 14:00 horas

FORNECIMENTO DO EDITAL: Divisão de Administração Geral, no horário das 13:00 às 18:00 horas, no Ed. Sede da Administração Regional de Brazlândia, situada na área especial nº 04 lote 01 setor tradicional Brazlândia-DF.

Brazlândia-DF; 17 de março de 1995.

JOSE FERNANDO SANTOS
Diretor da Divisão de Administração Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº 024/95-IDR**

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no Edital nº 019/94-IDR, publicado no DODF nº 022, de 01.02.94, comunica que:

- 1 - O resultado da Inscrição Definitiva encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir do dia 28.03.95;
- 2 - O período para vista da Inscrição Definitiva (para o candidato que tiver sua inscrição indeferida) será de 29 a 31.03.95, no horário das 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no IDR;
- 3 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, do mesmo período e horário acima estabelecidos.

Brasília, 23 de março de 1995
ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/95**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que foi dado provimento ao recurso interposto pela firma COREMA COM. REP. E ASSIST. TÉCNICA DE MAQUINAS LTDA. referente à Tomada de Preços acima.

Brasília, 23 de março de 1995.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EDITAL Nº 01 /95 - EXECUÇÃO

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da secretaria de Educação, após convocação feita em Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, nº 47, de 08/03/95, referente a reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de

defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido, sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA:

- 1 - NOME: MARCOS CÉSAR JOSETTI FLORES
PROCESSO: 030.003899/94
VALOR: UPDF'S - 4,73
- 2 - NOME: ROSÂNGELA DE PAULA DE JESUS
PROCESSO: 030.002352/94
VALOR: UPDF'S - 6,87

Em 21/03/95.

FRANCISCA MARINA LEITE DE MESQUITA
Diretor da DAG/SE

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL—SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL—FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS—DRM**

Aviso de Dispensa de Licitação

UNIDADE GESTORA: Fundação Hospitalar do Distrito Federal

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos da FHDF, discriminados no PCM nº 367/94, mediante contrato para o período de março a dezembro/95.

JUSTIFICATIVA: Dispensa de Licitação com base no fundamento abaixo

FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: João de Abreu Branco Junior.

PROCESSO: 061.009996/94

VALOR ESTIMADO: R\$ 138.671,30

CONTRATADA: PRO MÉDICO INDUSTRIAL LTDA.

Brasília, 21 de março de 1995.

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 81/95 processo nº 061.011742/94 com abertura prevista para o dia 29.03.95, de que a mesma fica ADIADA para o dia 10.04.95 às 09:30 horas.

Para maiores esclarecimentos, procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 23 de março de 1995.

TOMAZ A.M.D.R DE SANTANA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 82/95 Processo nº 061.012848/94 com abertura prevista para o dia 29.03.95, às 10:30 horas, de que a mesma fica ADIADA "SINE DIE". Para maiores esclarecimentos, procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 22 de março de 1995.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R DE SANTANA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL – FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS – DRM**

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidade

Processo: 061.000345/95 Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: aquisição de filme em agarose para eletroforese com 08 determinações, caixa com 12 unidades

Quantidade: 18 cx V. Unit.: R\$ 133,80 V. Total: R\$ 2.408,40

Fornecedor: Diagonal Equipamentos Científicos Ltda

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.001176/95

Modalidade: inexigibilidade

Objeto: aquisição de reservatório de aquecimento para rim artificial, marca Macchi

Quantidade: 01

V. Total: R\$ 423,00

Fornecedor: Promedh Produtos Médico-Hospitalares Ltda

Fundamento: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

Processo: 061.000617/95

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: prestação de serviço de conserto no equipamento Urodencímetro, marca Atago, modelo Uricon-N

Valor do serviços: R\$ 250,00

Fornecedor: Diagonal Equipamentos Científicos Ltda

Fundamento: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

Processo: 061.000035/95

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de quinidina 200 mg

Quantidade: 800 cp

V. Unit.: R\$ 0,45

V. Total: R\$ 360,00

Fornecedor: Medicar Comércio e Representação de Medicamentos Ltda

Fundamento: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

Processo: 061.001117/95

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: aquisição de frasco coletor de vidro com rosca para vacuômetro de 500 ml

Quantidade: 30 fr

V. Unit.: R\$ 5,00

V. Total: R\$ 150,00

Fornecedor: Aparatus Produtos Hospitalares Ltda

Fundamento: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

Brasília, 22 de março de 1995

JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preços nº CV-053/95-CAESB, da forma que se segue: firma CIPERBRÁS HYDROPNEUMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, e 06, com o valor total de R\$ 1.454,64 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); firma CIBORPÁS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BORRACHA E PLÁSTICO LTDA, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 598,40 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); e firma KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 08, 09 e 10, com o valor total de R\$ 1.488,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

Brasília, 23 de março de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convites de Preços

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL-DMTU/DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95-CPL-DMTU/DF.

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-DMTU/DF, comunica aos interessados que fará realizar no dia 11 de abril, às 10:00 horas, licitação objetivando a contratação de empresa especializada em confecção de formulários de segurança de vales-transporte, do tipo menor preço

na modalidade de Tomada de Preços, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no dia e horário acima indicados.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes nº 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 308, Brasília-DF, onde serão prestados as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 23 de março de 1995.

DOMINGOS OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da CPL-DMTU/DF

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ref. Concorrência nº 001/95

Obj. Aquisição de peças para veículos automotores

RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria torna público aos interessados que, após a análise da documentação, bem como das observações feitas pelos participantes, julgou habilitados as seguintes empresas:

1. BRASAL – BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A;
2. APF COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
3. DIPASA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA;
4. AUTOITALIANA PEÇAS LTDA;
5. CARDOSO AUTOPEÇAS LTDA;

Julgou inabilitada a empresa LOTUS AUTOPEÇAS LTDA, por não apresentar os atestados de capacidade técnica e a Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, todos exigidos no edital.

Brasília-DF, 23 de março de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 - fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília - DF.**

E R R A T A

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/95

DO OBJETO: onde se lê: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARQUIVOS ELETROMECÂNICOS.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARQUIVOS ELETROMECÂNICOS

Em consequência fica prorrogada para o dia 11/04/95 às 15h.

Brasília-DF, 24 de março de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A", sala 125 - fone: 314-8277 FAX 314-8315
Brasília - DF.**

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) COLETES A PROVA DE BALA 100 (CEM) CAMISETAS ANTI CALOR

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que a licitação acima epigrafada foi revogada por interesse público.

Brasília-DF, 23 de março de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente - CPL/SSP

COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA INFORVEST
LTDA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da COOPERATIVA HABITACIONAL ECONÔMICA INFORVEST LTDA, autoriza a funcionar através da Ata de Constituição da Cooperativa do dia 28 de abril de 1992, no uso de suas atribuições conforme Artigo 58 de seu Estatuto, CONVOCA os 48 (quarenta e oito) associados regularmente inscritos na Cooperativa, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no Auditório da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, sito SIA trecho 03 lote 225, 3º andar- Brasília-DF, no dia 06 de abril de 1995, às 18:00 horas em primeira convocação, às 19:00 horas em segunda e às 20:00 horas em terceira e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- a) - Aprovação do empreendimento habitacional (Projeto);
- b) - Autorização à Diretoria para contratação dos serviços de Projeto;
- c) - Assuntos gerais de interesse dos associados

De acordo com o artigo 44 do Estatuto, o quorum mínimo para instalação da Assembléia é de dois terços dos associados em 1ª convocação, metade mais um em segunda convocação e de 10 (dez) associados em terceira convocação.

Brasília-DF., 21 de março de 1995.
INÁCIO DE CASTRO DIAS
Presidente

COMISSÃO JOVEM
GENTE COMO A GENTE
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Jovem Gente Como a Gente, no uso de suas atribuições convoca todos os Portadores de Deficiência de Planaltina/DF., e os Sócios Contribuintes, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de abril de 1995 (sábado), às 14:00 horas em 1ª chamada, com metade mais um dos deficientes cadastrados e às 15:00 horas em 2ª chamada, com qualquer Nº de pessoas, à realizar na Sede Social da Comissão Jovem, situada na Rua Cel. João Quirino, Quadra 40 Lote 01 - Setor Tradicional - Planaltina/DF. (Prefeitura Antiga - fundos), para escolha da Nova Diretoria , para o Biênio 1995/1996.

Planaltina, DF., 23 de março de 1995.

Lucimar Malaquias
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/95

A Comissão Especial de Licitação comunica que foi revogada a Licitação referente a Tomada de Preços 01/95; Processo nº 136000050/95, de acordo com o artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Núcleo Bandeirante/DF, 22 de março de 1995.

JOSÉ CRUZ DE LIMA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº025/95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR
AUTÁRQUICO E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 085/94-IDR, publicado no DODF nº 113 de 13/06/94, resolve:

1- Tornar público o resultado da Inscrição Definitiva dos candidatos habilitados na Prova Objetiva do PRIMEIRO TURNO, conforme segue:

INSCR.	INSCR. DEFINIT.	NOME
258-5	001	INGRID LÚCIA HILDA CUNHA RAMM ROSÁRIO
062-1	002	MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA
141-4	003	ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO
322-1	004	MARCO ANTONIO DO AMARAL
149-0	005	RUBIN LEMOS
477-4	006	MARIA LÚCIA VITORINO BORBA
267-4	007	RICARDO NORIO DAITOKU
043-4	008	CYNTHIA DE ARAUJO LIMA LOPES
004-3	009	RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA NAMEDE NASCIMENTO
048-5	010	DENISE LYRIO PACHECO
463-4	011	JAIME MARCHESI
327-1	012	ORIANA PISKE DE AZEVEDO MAGALHÃES PINTO
317-4	013	MARIA CECÍLIA FARO RIBEIRO
376-0	014	EDI MARIA COUTINHO BIZZI
127-9	015	ROBERTO RANGEL MARCONDES
530-4	016	JOAQUIM RODRIGUES NASCIMENTO
111-2	017	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO BARBOSA
068-0	018	DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA
081-7	019	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA
051-5	020	PAULO JOSÉ LEITE FARIAS
208-9	021	ANA SALETTE PEREIRA MARQUES
136-8	022	CHRISTINI PHILIPP
200-3	023	PAULO RODRIGUES DA SILVA
367-1	024	PATRICIA LYRIO ASSREUY
033-7	025	DILEMON PIRES SILVA
185-6	026	DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO
285-2	027	TARCISO PICHITELLI
182-1	028	DANIELA PINELLA ARBEX
225-9	029	FABIANO COELHO VIEIRA
320-4	030	JAILDO INÁCIO DA COSTA
184-8	031	LANA LIGIA GALLATTE
022-1	032	SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY
335-2	033	ADEMIR MARCOS AFONSO
354-9	034	LUCIANA MIRANDA SARMET PANIAGO
361-1	035	VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA
094-9	036	IRINEU PAZ DE LIMA
459-6	037	HÉLIO PINTO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR
050-7	038	MARGARIDA SARTO
395-6	039	VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR
151-1	040	LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA
029-9	041	YARA FERNANDES VALLADARES
331-0	042	LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
211-9	043	FRANCISCO RENATO CODEVILA PINHEIRO FILHO
193-7	044	MARCO ANDRÉ DORNA MAGALHÃES
161-9	045	KEDYNA CRISTIANE ALMEIDA SILVA
408-1	046	WILTON QUEIROZ DE LIMA
330-1	047	TARCISO VIEIRA DE CARVALHO NETO
424-3	048	NEUZA MARIA DE CASTRO SENSÉVE
338-7	049	GILSON ANTONIO CALIÁVARA
357-3	050	IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
321-2	051	JESUS NAZARENO CHAVES DOS SANTOS
316-6	052	RODRIGO PEREIRA DE MELO
096-5	053	MARCELO DE CARVALHO BENZONI
164-3	054	INES VIRGINIA PRADO SOARES
312-3	055	JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA
375-1	056	RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS
202-0	057	NELSON FERREIRA JUNIOR
249-6	058	NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA
345-0	059	DENISE MINERVINO QUINTIERE
525-8	060	DOMECIANO DE SOUSA MEDEIROS
107-4	061	WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO
187-2	062	SILVANE MENDES GOUVÊA
451-1	063	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

2- Convocar os candidatos acima relacionados, para as Provas Escritas Subjetivas do SEGUNDO TURNO a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DIA 07/04/95 - Disciplinas do Grupo I
DIA 08/04/95 - Disciplinas do Grupo II
DIA 09/04/95 - Disciplinas do Grupo III
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h e 30 min.
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9 horas.
INÍCIO DA PROVA: 9 horas (duração 4 horas).
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR
ENDEREÇO: SGO - Área Especial nº01

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova às 7h e 30 minutos, para conferência do material de consulta a ser utilizado durante a prova, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de Identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta;
- Não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início;
- Não haverá segunda chamada para esta prova;
- É proibido o acesso de qualquer pessoa estranha ao Concurso no local de realização da prova;
- Esta prova não será aplicada fora do local pré-determinado para sua realização;
- O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do concurso;
- Não será permitida consulta a Súmulas, a Legislação Comentada e Anotada, tais como, códigos comentados pelo professor THEOTÔNIO NEGRÃO e congêneres, ou que contenha qualquer apontamento feito pelo candidato;
- De acordo com o subitem 3.3 do Edital Nº 085/94-IDR, o candidato que optou, no ato da Inscrição Definitiva, em realizar a prova em máquina de escrever, deverá trazer sua própria máquina (manual ou elétrica), conforme opção inicial;
- O IDR não se responsabilizará por qualquer defeito apresentado na máquina do candidato.

Brasília, 23 de março de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 026/95-IDR
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR TRIBUTÁRIO

O Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 228/93-IDR, publicado no DODF nº 239, de 29/11/93, na Ação Cautelar Inominada nº 40360/94-2ª VFPDF, na Ação Inominada nº 36.756/94-2ª VFPDF, na Ação Cautelar Inominada nº 38.669/94 3ª VFPDF, na Ação Cautelar Inominada nº 36.758/94-2ª VFPDF, na Ação Cautelar Inominada nº 03973/94-2ª VFPDF, na Ação Cautelar Inominada nº 38.667/94-TJDF e no Mandado de Segurança nº 03974/94-TJDF, comunica que:

1- O resultado da Prova IV - Conhecimentos Específicos (Redação Técnica), dos candidatos abaixo relacionados, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 24/03/95.

NR DE INSCR.	NOME	AÇÕES JUDICIAIS
02012	CÉLIO LOPES DE JESUS	ACI Nº 40.360/94 2ª VFPDF
00759	ELENICE CAETANO MARTINS	ACI Nº 38.669/94 2ª VFPDF
02048	EVANDO PEREIRA CUNHA	ACI Nº 36.756/94 2ª VFPDF
01077	HILDEBRANDO AFONSO GOMES SANTANA CARNEIRO	ACI Nº 40.360/94 2ª VFPDF
01004	MARIA APARECIDA DE SOUSA	ACI Nº 38.667/94 TJDF
02412	PASCHOAL EUCLIDES CINTRA	MS Nº 03.974/94 TJDF
02964	SEBASTIÃO MARTINS GOMES	ACI Nº 36.758/94 2ª VFPDF

2- Nos dias 27, 28 e 29/03/95, os candidatos poderão ter vista de sua prova, no IDR, independentemente de requerimento, no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

3- Em caso de recursos, os mesmos deverão ser autuados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR, no mesmo período e horário estabelecido para vista de prova.

Brasília, 23 de março de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de março de 1.995, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 374/94

Recorrente: CASA DA REGISTRADORA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO VICENTE DE PAULO RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 004/95

Recorrente : JOSÉ BARTOLOMEU ESTRELA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVIII

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília-DF, em 22 de março de 1.995.

Cely Curado

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 1.995, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 021/95

Recorrente: PANTELIS JEAN GEORGALAS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros

Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília-DF, em 22 de março de 1.995.

Cely Curado

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de março de 1.995, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 040/94

Recorrente: PAPELARIA UNIVERSAL LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator : Conselheiro Luiz Ayrton Figurelli Gorga

RV 168/94

Recorrente: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília-DF, em 22 de março de 1.995.

Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 1.995, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 317/93

Recorrente: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

Advogado : Florentino Luiz Ferreira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 243/94

Recorrente: CONÇUCAR - COMERCIAL DE AÇÚCAR LTDA.

Advogado : Joaquim Ribeiro Lorga

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Cely Curado

Brasília-DF, em 22 de março de 1.995.

Assistente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEx - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 08/95 - FEDF. A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o resultado de julgamento encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 22/03/95 - BEATRIZ FERNANDES A. BITTAR-Pres./CPL.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para fornecimento dos produtos SHARP, com a firma MAQPLAN-Máquinas para Escritório Ltda., por comprovada exclusividade, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Brasília, 17 de março de 1995. Aleixo Anderson de Souza Furtado - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público os resultados dos julgamentos dos Convites de Preços nº CV - 061/95 - CAESB, da forma que se segue: firma ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍFUGAS LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126, com o valor total de R\$ 17.354,94 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); firma DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA, vencedora do item: 04, com o valor total de R\$ 153,24 (cento e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos); e firma KOLITECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 90, 96, 114, 115, 117 e 118, com o valor total de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e do Convite de Preços nº CV - 068/95 - CAESB, da forma que se segue: firma ORTODONT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 11, 12, 17, 18, 23, 29, 30, 36 e 38, com valor total de R\$ 3.092,60 (três mil, noventa e dois reais e sessenta centavos); firma DENTAL PLANALTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens: 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37 e 39, com valor total de R\$ 740,75 (setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos); e a firma TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, vencedora dos itens: 24 e 26, com valor total de R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos).

Brasília, 22 de março de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade Convite de Preços

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 016/95-CPL/PMDF - Tomada de Preços para aquisição de GLP em botijão P-2, P-13, P-20, P-45, P-90 e à granel. Classe: 0502.

Data: 10.04.95 - Horário: 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 21 de março de 1995.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 001/95-CPL/PMDF - Concorrência para aquisição de veículos, tipo camionete, fechada, 0 KM.

Classe: 7102.

Data: 25.04.95 - Horário: 15:00 horas

Local: Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - SAI/SO, DAL/PMDF, Anexo I do QCG, sala 42.

Informações e cópias do Edital: Diariamente das 14h às 18h, nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 23 de março de 1995.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO

RESULTADO FINAL DOS EXAMES INTELECTUAL, FÍSICO E MÉDICO
DOS CANDIDATOS AO CFO/ENGENHARIA DE SEGURANÇA/95 - MAS
CULINO E FEMININO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS DO CBMDF.

O CORONEL QOBM/COMB DIRETOR DE PES
SOAL ATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FE
DERAL, no uso das atribuições legais e regulamentares,
reconhecendo haver incorreções na relação de candidatos
constantes do Resultado Final dos Exames Intelectual,
Físico e Médico dos Candidatos ao CFO/Engenharia de Se
gurança/95, Masculino e Feminino, publicado no DODF, de
07 de março de 1995, páginas 19 e 20,

R E S O L V E:

Considerar sem efeito a referida pu
blicação, tornando público o Resultado Final, devidamen
te ratificado e atualizado dos Exames Intelectual, Físi
co e Médico, dos Candidatos ao CFO/Engenharia de Segu
rança do CBMDF/95, Masculino e Feminino:

RESULTADO FINAL DO CONCURSO CFO/95
MASCULINO / APROVADOS

CLAS.	INSC.	NOME	SITUAÇÃO	IDENTIDADE
001	00583	ALEXANDRE HENRIQUE OTELO	APTO	118266163-5/MEXDF
002	17508	MOISES ALVES BARCELOS	APTO	1478958/SSP/DF
003	14139	VALBER COSTA JUNIOR	APTO	1566760/SSP/DF
004	12878	WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO	APTO	1540301/SSP/DF
005	05147	GILBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR	APTO	431427/MAER/DF
006	04802	FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA	APTO	1618359/SSP/DF
007	09322	MARK FIGUEIREDO KOLMOGOROFF	APTO	1212313/SSP/DF
008	07942	LUCLIANO ANTUNES PAZ	APTO	1182892230/MEX/DF
009	01281	ANDRE MAULAZ LACERDA	APTO	1630228/SSP/DF
010	09956	OTIMAR MANFRED SCHNEIDER JUNIOR	APTO	09048/CBMDF
011	10955	RICARDO LUIS MILHOMENS LUCIO	APTO	1184488/SSP/DF
012	00429	ALESSANDRO ANIERO CAMARGO GODINHO	APTO	467403 /PM/GO
013	00725	ALISSON BEZERRA DE CARVALHO	APTO	1461552/SSP/DF
014	05645	HELON VIEIRA FLORINDO	APTO	03944 CBMDF
015	03674	EDUARDO LUIZ GOMES	APTO	1440985/SSP/DF
016	04053	ERICKSON EDWARD NUNES MARTINS	APTO	1273831/SSP/DF
017	05710	HORACIO CESAR NUNES SALES	APTO	1408606/SSP/DF
018	18257	WAGNER DIAS CORREA	APTO	05654 CBMDF
019	02066	CARLOS ALBERTO SPIES	APTO	5013105563/SSP/RS
020	19214	RICARDO VIANNA BARREIRO	APTO	1570764/SSP/DF
021	18600	DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA	APTO	07742 CBMDF
022	06392	JORGE DAVID ALEXANDRE DE SANTANA	APTO	886871/SSP/RN
023	02672	CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES	APTO	118166173/MEX/DF
024	07669	LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO	04061 CBMDF
025	02202	CARLOS RODRIGO DOS SANTOS MOREIRA	APTO	1445395/SSP/DF
026	15649	ANTONIO FILHO DE SOUSA FERREIRA	APTO	128160 PMDF
027	08305	MANOEL GERVASIO PINHEIRO DE CARVA- LHO	APTO	07403 CBMDF
028	02772	CRISTIAN CAIXETA FERNANDES	APTO	1694735/SSP/DF
029	14247	ALEX SOUZA DE AGUIAR	APTO	1499470/SSP/DF
030	13364	CLEITON NUNES MARCLO	APTO	1181487834 CBMDF
031	04297	FABIANO LUIS DE MEDEIROS	APTO	1701919/SSP/DF CO4
032	18222	VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA	APTO	1532569/SSP/DF
033	19239	ROMERIO FERNANDES DA SILVA	APTO	1121241/SSP/DF
034	02742	CLEY CRISTIANO XAVIER PEREIRA	APTO	35109728148651/SSP/GO
035	11696	SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA	APTO	1182611333/MEX/DF

RESERVAS

036	15197	SINESIO SILVA SOUZA	APTO	1718758/SSP/DF
037	07429	LEONARDO DA CUNHA SOARES SILVA	APTO	1552872/SSP/DF

FEMININO / APROVADOS

001	05282	GLAUCIA CRUZ PIRES R. DE SOUZA	APTO	M5771714/SSP/MG
002	11860	SHIRLENE COSTA	APTO	1127132049/MEX-DF
003	15720	CARLA SIMONE BARBOSA DA SILVA	APTO	08209 CBMDF
004	03161	DANIELA RODRIGUES FERREIRA	APTO	112702154-9
005	15242	VANESSA SIGNALE DE L. MALAQUIAS	APTO	08235 CBMDF.

Brasília-DF, de março de 1995.

EDMILSON FONSECA - CEL QOBM/COMB
DIRETOR DE PESSOAL ATIVO

CONDOMÍNIO DO BLOCO "A" DA SQN 307
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio do Bloco "A" da SQN 307,
no uso de suas atribuições, na forma convencionalmente pre
vista, convida os demais condôminos para a Assembléia Geral
Extraordinária a realizar-se no próximo dia 06/04/95, no lo
cal de reuniões do bloco, às 20:00 h em primeira convocação
e às 20:30 h em segunda convocação com qualquer número de
presentes a fim de deliberarem sobre o seguinte assunto:
- Eleição do Síndico, Subsíndico, Conselho Consu
l
tivo Fiscal e Suplentes. Brasília, 23 de março de 1995.
(DAR R\$16,55) RENATO BOTELHO MACHADO - SÍNDICO

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Auxiliares de
Administração Escolar, empregados dos Estabelecimentos Particulares de Ensino,
que sejam associados e estejam em pleno gozo de seus direitos sindicais, a
comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na
sede do Sindicato - SDS ED. VENÂNCIO IV LOJA 06 - BRASÍLIA - DF, no dia 28
de março de hum mil, novecentos e noventa e cinco, às 18:00 horas, em primeira
convocação, ou às 18:30 horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia:

- Elaboração, discussão e aprovação de outras reivindicações a serem
apresentadas ao Empregador;
- Autorização à Diretoria do Sindicato para negociar, celebrar acordo ou,
fracassada a conciliação, instaurar Dissídio Coletivo e a celebrar acordo nos autos do
Processo;
- Assuntos Gerais.

A DIRETORIA
(DAR R\$29,79)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 8ª REGIÃO

CAPÍTULO I

DA JURISDIÇÃO, DA FINALIDADE E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Regional de Serviço Social da
8ª Região, autarquia federal, regulamentado pela Lei nº
8.662 de 07 de junho de 1993, é dotado de personalidade ju
rídica de direito público e forma federativa, com jurisdi
ção no Distrito Federal.

Art. 2º - O Conselho Regional de Serviço Social
da 8ª Região é dotado de autonomia administrativa e finan
ceira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal
de Serviço Social e tem como objetivo básico, disciplinar,
orientar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de
assistente social, em seu âmbito de jurisdição, de acordo
com os princípios e normas gerais, estabelecidos pelo En
contro Nacional CFESS/CRESS, nos termos da legislação em
vigor.

Art. 3º - O CRESS 8ª REGIÃO é constituído por 9
(nove) membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, dois
secretários, dois tesoureiros); 3 (três) membros do Conse
lho Fiscal e de 9 (nove) membros suplentes, eleitos dentre

os assistentes sociais inscritos no âmbito de sua jurisdição, em pleno gozo de seus direitos, por via direta e pelo mandato de 3 (três) anos, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Eleitoral, aprovado pelo fórum máximo de deliberação, denominado Encontro Nacional CFESS/CRESS.

Parágrafo Único - É permitida a reeleição dos Conselheiros do CRESS por uma única vez consecutiva, sendo garantida a renovação de pelo menos 2/3 de seus membros.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A aplicação do que dispõe a lei no que se refere à orientação, disciplina e fiscalização do exercício e das atividades da profissão de Assistente Social, será exercida pelo CRESS 8ª REGIÃO, no seu âmbito de jurisdição, sempre em consonância com os princípios e normas estabelecidos pelo órgão de deliberação máxima do conjunto - Encontro Nacional CFESS/CRESS, de forma a assegurar a unidade de ação.

Art. 5º - A estrutura do CRESS 8ª REGIÃO compreende as seguintes instâncias:

- I - Assembléia Geral da Categoria;
- II - Conselho Pleno;
- III - Diretoria - Órgão Executivo;
- IV - Conselho Fiscal - Órgão Fiscal.

Art. 6º - A assembléia Geral, instância deliberativa, é composta dos assistentes sociais inscritos no âmbito de jurisdição do CRESS, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades, até o ano anterior, com direitos a voz e voto, sendo aberta também a participação de outros assistentes sociais que não preencham os requisitos acima especificados, estudantes de serviço social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito a voz.

Art. 7º - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por maioria simples do Conselho Pleno do CRESS ou por solicitação de 1/5 dos Assistentes Sociais inscritos no CRESS 8ª REGIÃO e em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - As Assembléias Gerais Ordinárias serão realizadas, uma, antes, pelo menos 15 (quinze) dias, da realização do Encontro Nacional CFESS/CRESS e a outra, 60 (sessenta) dias após.

Art. 8º - A convocação para Assembléia Geral será efetivada por meio de publicação em jornal de grande circulação, edital afixado na sede do CRESS e, através de correspondência remetida a todos os inscritos no CRESS e/ou veículo de comunicação do CRESS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a realização da Assembléia.

Art. 9º - O quórum mínimo para realização da Assembléia será de 1/5 em primeira chamada e com qualquer número de presentes na segunda chamada, decorridos trinta minutos.

Art. 10 - O Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO compõe-se de 9 (nove) membros efetivos e 9 (nove) suplentes, assim constituídos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 3 (três) membros efetivos do Conselho Fiscal;
- VIII - 9 (nove) membros suplentes.

Parágrafo Único - Para efeito de deliberação de atos oficiais, previstos como competência do Conselho Pleno e, em especial de julgamentos de processos disciplinares é ticos, recursos, pedido de reconsideração, onde envolvam di

reitos e obrigações de terceiros, o Conselho Pleno só poderá se instalar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus MEMBROS EFETIVOS e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 11 - O Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO reunir-se-á:

I - Ordinariamente, mensalmente, em data a ser estabelecida pela Diretoria.

II - Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Parágrafo 1º - As convocações deverão ser feitas por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, salvo em casos de urgência.

Parágrafo 2º - No ato da convocação, constará sempre a pauta, a data, local e a hora da reunião.

Parágrafo 3º - O Conselho Pleno somente poderá instalar-se com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros, e decidirá por maioria de votos dos presentes.

Art. 12 - A Diretoria do CRESS 8ª REGIÃO será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, e 1º e 2º Tesoureiros.

Parágrafo Único - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente.

Art. 13 - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, assegurando-se sempre, o direito de declaração de voto.

Art. 14 - No caso de impedimento por falta, licença ou vacância de cargos, as substituições na diretoria far-se-ão na seguinte ordem:

- I - O Presidente pelo Vice-Presidente;
- II - O Vice-Presidente pelo 1º Secretário ou 1º Tesoureiro;
- III - O 1º Secretário pelo 2º Secretário;
- IV - O 1º Tesoureiro pelo 2º Tesoureiro;
- V - Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretário e 2º Tesoureiro e as vacâncias de Conselho Fiscal, obedecida a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno.

Art. 15 - O Conselheiro que deixar de tomar posse do mandato terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar justificativa por escrito ao Conselho Pleno e ser empossado, sob pena de perda de seu mandato, salvo em situações de impedimento relevante reconhecidas por este Conselho.

Art. 16 - O Conselheiro que, por qualquer motivo, estiver provisoriamente impossibilitado de exercer o cargo, deverá requerer licença por escrito pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por período a ser estabelecido pelo Conselho Pleno.

Parágrafo 1º - A não reassunção de cargo pelo Conselheiro ou membro afastado ou licenciado, após o término do prazo estabelecido ou cessado o motivo do afastamento ou licença, poderá resultar na perda de seu mandato.

Parágrafo 2º - Da mesma forma, poderá perder seu mandato o Conselheiro que faltar a mais de 3 (três) reuniões do Conselho Pleno, consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 1 (um) ano, sem motivo justificado.

Art. 17 - O CRESS 8ª REGIÃO contará com os serviços administrativos de um Setor de Inscrição e de um Setor de Orientação e Fiscalização e de um Setor de Contabilidade, devidamente estruturados por sua Direção.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do contido no caput, o CRESS 8ª REGIÃO contará, com serviços técnicos de assessoria jurídica, contábil e outros, a critério do Conselho Pleno.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 18 - Compete ao CRESS 8ª REGIÃO em sua área de jurisdição:

- I - Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social;
- II - Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão, inclusive cuidando para que os profissionais tenham acesso a reciclagens periódicas;
- III - Organizar e manter o registro profissional dos assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestam serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em serviço social, no âmbito de sua jurisdição;
- IV - Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª Instância;
- V - Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;
- VI - Prestar assessoria técnica-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social, junto com outras entidades;
- VII - Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas visando melhor atendimento às solicitações da categoria;
- VIII - Estabelecer políticas de ação, em sua jurisdição, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- IX - Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada;
- X - Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade para os Assistentes Sociais inscritos, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;
- XI - Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas, no âmbito de sua jurisdição, que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;
- XII - Cumprir as Resoluções e Instruções, e o presente Regimento.

Art. 19 - Compete a Assembléia Geral:

- I - Discutir e aprovar o Regimento Interno do CRESS ou suas reformulações, para efeito de homologação pelo Conselho Pleno do CFESS;
- II - Discutir e propor a criação e a extinção das Delegacias Seccionais, no âmbito de sua jurisdição, bem como sobre as normas de funcionamento destas, assegurando uniformidade de ação, respeitadas as disposições legais e normativas, previstas à espécie;
- III - Estabelecer o valor das anuidades de pessoa física e jurídica; formas de parcelamentos e descontos; taxas e emolumentos para o exercício subsequente, respeitados os limites percentuais que forem estabelecidos no Encontro Nacional CFESS/CRESS e na legislação em vigor;
- IV - Apreciar, discutir, apresentar, aprovar e referendar propostas para o orçamento-programa do CRESS 8ª REGIÃO a ser homologado pelo CFESS;
- V - Apreciar e discutir prestação de contas e relatório anual das atividades do CRESS 8ª REGIÃO na Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada até 15 (quinze) dias antes do Encontro Nacional CFESS/CRESS.
- VI - Eleger delegados para participação no Encontro Nacional CFESS/CRESS respeitada a proporcionalidade e demais critérios estabelecidos no Regimento Interno do CFESS;
- VII - Indicar profissionais de serviço social para compor a Comissão Regional Eleitoral;
- VIII - Determinar a instauração de sindicância, para apuração de fatos considerados, em tese, como irregu-

lares, ocorridos no âmbito do CRESS, quando constatado ato de omissão ou conivência deste, quanto às providências cabíveis.

- IX - Discutir, propor e aprovar formas de solução para preenchimento de cargos, em caso de vacância de Conselheiros do CRESS que impossibilite a execução das tarefas atribuídas ao órgão.

Art. 20 - Ao Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO compete:

- I - Funcionar como Tribunal de Ética Profissional e de julgamento em 1ª Instância;
- II - Instituir Resoluções necessárias à regulamentação e execução das normas expedidas pelo CFESS, determinando sua publicação quando envolvam interesses de terceiros;
- III - Deliberar sobre representação do CRESS 8ª REGIÃO, junto a Colegiado dos órgãos públicos e privados, sempre que solicitado;
- IV - Nomear por meio de Resolução a Comissão Regional Eleitoral, com vistas à execução do processo eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Eleitoral em vigor;
- V - Dar publicidade, através dos meios e instrumentos disponíveis, às atividades, ações e deliberações do CRESS 8ª REGIÃO para a categoria;
- VI - Encaminhar e/ou executar as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, das Assembléias Gerais e as decisões do CFESS;
- VII - Convocar a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária em conformidade com os critérios estabelecidos no presente Regimento Interno;
- VIII - Discutir e aprovar as propostas e reformulações orçamentárias e os demonstrativos mensais de despesa e receita, encaminhando-os ao CFESS para efeito de apreciação e homologação;
- IX - Remeter ao Conselho Pleno do CFESS denúncias e representações éticas para o consequente desaforamento através de despacho devidamente fundamentado, quando aquelas se destinarem à apuração de fatos que envolvam Conselheiros, Membros de Conselho Fiscal e de Comissões;
- X - Estabelecer a criação e extinção de Comissões e/ou Grupos de Trabalho do CRESS 8ª REGIÃO, aprovando a designação de seus membros;
- XI - Aprovar a criação e extinção de delegacias seccionais no âmbito de sua jurisdição, remetendo ao CFESS para homologação;
- XII - Distribuir entre seus membros e/ou Comissões, conforme o caso, processos, expedientes, indicações, sugestões e outros, para estudo e parecer;
- XIII - Decidir sobre aquisição e alienação de bens patrimoniais, cumpridas as normas estabelecidas pelo CFESS e disposições legais em vigor sobre "licitação";
- XIV - Elaborar a proposta orçamentária, prestação de contas anual, reformulações, para aprovação em Assembléia Geral Ordinária, encaminhando, posteriormente, ao CFESS na forma das instruções legais vigentes;
- XV - Apreciar os atos do presidente praticados sob a condição "ad referendum", ratificando-os ou não;
- XVI - Decidir sobre a concessão de licença e afastamento dos Conselheiros do CRESS e sobre a perda ou extinção de seus mandatos;
- XVII - Instituir as Comissões Permanentes de Ética, de Orientação e Fiscalização e de Inscrição;
- XVIII - Estabelecer normas para a concessão de diárias de Conselheiros, assessores, funcionários e profissionais designados para o desempenho de atividades de interesse do CRESS;
- XIX - Organizar administrativamente o CRESS 8ª REGIÃO, acompanhando o seu funcionamento e zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e re-

qimentais;

- XX - Aprovar a abertura de créditos adicionais ao orçamento em vigor;
- XXI - Regulamentar por Resolução, o valor das anuidades, taxas e emolumentos devidos pelos assistentes sociais e pessoas jurídicas inscritas no CRESS 8ª REGIÃO, de acordo com a decisão das Assembleias Gerais, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS e Resolução do CFESS;
- XXII - Decidir sobre os critérios de parcelamento de anuidades em débito de pessoa física e jurídica;
- XXIII - Remeter ao CFESS, nos prazos definidos, a cota parte devida, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- XXIV - Fixar honorários e salários de seus assessores e funcionários, respeitadas as disponibilidades e previsão orçamentárias e a legislação em vigor;
- XXV - Decidir sobre a aplicação de penalidades administrativas, instaurando, se for o caso, sindicância competente para apuração de fatos;
- XXVI - Admitir e dispensar funcionários e assessores, na forma da Lei ou do Contrato de Prestação de Serviço.

Art. 21 - À Diretoria do CRESS 8ª REGIÃO compete:

- I - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- II - Cumprir os prazos estabelecidos pelo Conselho Federal e Assembleia Geral;
- III - Resolver casos de urgência "ad referendum" do Conselho Pleno;
- IV - Proceder a aquisição ou alienação de bens patrimoniais, uma vez autorizado pelo Conselho Pleno, cumprindo as disposições legais referentes à licitação e às normas expedidas pelo CFESS;
- V - Propor critérios para a fixação de diárias, taxas e emolumentos, submetendo à aprovação do Conselho Pleno;
- VI - Encaminhar ao CFESS, após apreciação e aprovação, as propostas e reformulações orçamentárias, os demonstrativos mensais de despesas e receitas e prestações de contas;
- VII - Fornecer ao Conselho Fiscal, quando requisitado, os elementos necessários ao fiel cumprimento das atribuições do mesmo;
- VIII - Estabelecer normas quanto à estrutura e funcionamento administrativo para os serviços de: Secretaria, Tesouraria, Contabilidade, Inscrição, Orientação e Fiscalização;
- IX - Cumprir as Resoluções e Instruções do CRESS 8ª REGIÃO e do CFESS.

Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS 8ª REGIÃO;
- II - Examinar os demonstrativos mensais de despesas e receitas, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS 8ª REGIÃO emitindo parecer sobre os mesmos;
- III - Examinar os documentos contábeis do CRESS 8ª REGIÃO, emitindo parecer sobre os mesmos;
- IV - Requisitar da Direção do CRESS 8ª REGIÃO os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- V - Examinar a prestação de contas do CRESS 8ª REGIÃO, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;
- VI - Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

DOS CONSELHEIROS

Art. 23 - Aos Conselheiros efetivos e suplentes compete genericamente:

- I - Participar dos Encontros CFESS/CRESS;
- II - Participar das reuniões do Conselho Pleno, com direito a voz e voto, justificando quando não puder fazê-lo;

- III - Cumprir as decisões do Conselho Pleno;
- IV - Atuar em Comissões e grupos de trabalho, tendo em vista o melhor atendimento das finalidades do CRESS 8ª REGIÃO;
- V - Participar das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias;
- VI - Submeter à discussão do Conselho Pleno qualquer questão de natureza administrativa, técnica, financeira e outras que sejam de interesse do CRESS 8ª REGIÃO e/ou da profissão;
- VII - Zelar pelo cumprimento e observância, do Código de Ética Profissional e das normas expedidas pelo CFESS;
- VIII - Zelar pela conservação e preservação do patrimônio do CRESS 8ª REGIÃO.

Art. 24 - No exercício de seu mandato, o Conselheiro tem direitos e obrigações e sujeita-se a sanções e penalidades em conformidade com as disposições contidas neste Regimento.

Art. 25 - Ao Presidente do CRESS 8ª REGIÃO compete:

- I - Dar posse e exercício aos Conselheiros efetivos e suplentes;
- II - Convocar o Conselho Pleno e a Diretoria, e dar execução às resoluções e deliberações destas;
- III - Adquirir, alienar e onerar bens imóveis, após a aprovação do Conselho Pleno, e administrar o patrimônio do CRESS de acordo com as normas vigentes;
- IV - Abrir contas em estabelecimentos de créditos, movimentar fundos, assinar cheques e documentação de Secretaria e Tesouraria, juntamente com os respectivos titulares;
- V - Encaminhar ao CFESS os demonstrativos mensais de despesas, receitas, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e as prestações de Contas aprovadas pelo Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO, na conformidade dos preceitos legais e regimentais;
- VI - Submeter ao Conselho Pleno, para homologação, os atos praticados "ad referendum";
- VII - Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Poderes Públicos ou Conselheiros;
- VIII - Representar o CRESS 8ª REGIÃO judicialmente ou extra-judicialmente;
- IX - As decisões do Presidente poderão ser invalidadas por maioria simples dos membros do Conselho Pleno do CRESS.

Art. 26 - Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e na vacância do cargo;
- II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 27 - Ao 1º Secretário compete:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Pleno e as da Diretoria, lavrando as respectivas atas;
- II - Elaborar correspondência atinente à Secretaria;
- III - Promover a publicação e a divulgação de atos do Conselho, quando necessários e devidamente autorizados;
- IV - Elaborar com apoio dos demais Conselheiros o Relatório anual de atividades do CRESS;
- V - Proceder estudos em caráter permanente sobre matéria administrativa e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços;
- VI - Manter entrosamento com CFESS e demais Regionais, no que diz respeito ao funcionamento específico da Secretaria, valendo-se, para isso, de recursos técnicos para orientação de suas atividades;
- VII - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e vacância do cargo;
- VIII - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais.

Art. 28 - Ao 2º Secretário compete:

- I - Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos e vacância do cargo;
 - II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.
- Art. 29 - Ao 1º Tesoureiro compete:
- I - Acompanhar as arrecadações e contribuições devidas ao CRESS 8ª REGIÃO;
 - II - Efetuar os pagamentos do CRESS, assinando com o Presidente os cheques;
 - III - Elaborar toda a correspondência atinente à Tesouraria, em entrosamento com a Secretaria Executiva;
 - IV - Realizar estudos sistemáticos para revisão da dotação orçamentária no decorrer do exercício, acompanhando a dinâmica dos serviços do CRESS 8ª REGIÃO;
 - V - Proceder estudos caráter permanente sobre matéria financeira e apresentar subsídios ao Conselho Pleno, com vistas ao aperfeiçoamento e atualização de seus serviços;
 - VI - Elaborar, com a Diretoria, as Propostas e Reformulações Orçamentárias e Prestações de Contas;
 - VII - Apresentar documentação contábil do movimento da Tesouraria, para apreciação do Conselho Fiscal;
 - VIII - Apresentar anualmente o Balanço Geral que instruirá a Prestação de Contas do CRESS 8ª Região;
 - IX - Opinar sobre contratação e dispensa de pessoal, bem como sobre contratos, convênios com terceiros e aquisição de bens patrimoniais e de consumo.
- Art. 30 - Ao 2º Tesoureiro compete:
- I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos e vacância do cargo;
 - II - Auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

Art. 31 - Aos membros do Conselho Fiscal compete as atribuições atinentes ao órgão, conforme o que dispõe o artigo 22 deste Regimento.

Art. 32 - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região (CRESS) exercerão seus mandatos pessoalmente, não sendo permitida a representação por procuração, seja a que título for.

- I - Os membros do Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região não poderão receber remuneração pelo exercício de seus mandatos, sendo vedada qualquer relação de emprego com o CFESS ou CRESS;
- II - Todos aqueles que receberem a incumbência ou missão no País ou no estrangeiro, em nome ou às custas do CRESS 8ª REGIÃO, ficam obrigados à Prestação de Contas e apresentação de relatório, na forma do disposto nas normas regimentais sobre a matéria.

Parágrafo Único - Os Conselheiros farão jus apenas às despesas de transporte, diárias ou ajuda de custo, na forma regulamentar estabelecida pelo Conselho Pleno, para participação em reuniões, atividades administrativas e de representação do CRESS 8ª REGIÃO.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES

Art. 33 - Para agilizar as decisões do CRESS 8ª REGIÃO serão constituídas Comissões compostas por conselheiros efetivos e suplentes, assessores e convidados, que terão as seguintes atribuições:

- I - Decidir sobre assuntos de rotina, em suas respectivas áreas, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Pleno;
- II - Implementar as ações necessárias ao cumprimento de decisões do Conselho Pleno, em suas respectivas áreas;
- III - Submeter ao Conselho Pleno propostas e diretrizes;
- IV - Informar ao Conselho Pleno todas as suas decisões, através de informativos internos, relatórios ou relatos em reunião Conselho Pleno;
- V - Remeter ao Conselho Pleno para aprovação o calendário de suas respectivas reuniões e atividades.

Parágrafo Único - A designação dos integrantes das Comissões será regulamentada por resolução.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Art. 34 - Constituem renda do CRESS 8ª REGIÃO:

- I - Anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos arrecadados pelo CRESS, a serem fixados na Assembléia Geral da Categoria, respeitados os limites estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- II - Rendas oriundas de mutações patrimoniais e locações de bens de qualquer natureza;
- III - Doações e legados;
- IV - Outras rendas.

Art. 35 - A receita do CRESS 8ª REGIÃO será aplicada de acordo com o Orçamento de cada exercício.

CAPÍTULO VI

DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DA INTERVENÇÃO

Art. 36 - A instauração de Sindicância Administrativa será determinada por decisão do Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO para apuração de fatos irregulares, em seu âmbito interno, com o objetivo da verificação de envolvimento de funcionários, assessores, conselheiros e membros de Comissões.

Parágrafo Único - Havendo indícios de que o fato apurado no âmbito administrativo poderá vir a se caracterizar como crime ou contravenção na forma da lei, caberá ao CRESS 8ª REGIÃO, tomar as medidas cabíveis, noticiando o fato à autoridade policial competente para apuração de responsabilidade criminal, sem prejuízo da instauração de inquérito administrativo.

Art. 37 - Determinado o inquérito, o Conselho Pleno designará uma Comissão composta por 3 (três) membros, com prazo para término de seus trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Parágrafo 1º - O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão de inquérito e a critério do Conselho Pleno do CRESS 8ª REGIÃO.

Parágrafo 2º - Comprovada a participação ou qualquer envolvimento de funcionários, assessores, conselheiros em irregularidades, ao Conselho Pleno do CRESS caberá a aplicação das penalidades após os procedimentos cabíveis.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o regimento anterior e demais disposições em contrário.

Brasília-DF., 10 de junho de 1994.

JOANA D'ARC OLIVEIRA DOS SANTOS

A.S.Nº 1386/CR/CRESS 8ª REGIÃO

Presidente

(DAR R\$ 1.198,17)

UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os grêmios estudantis de Brasília, filiados à União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UNESB, convocam todos os estudantes e grêmios em geral a participarem do CEMEB, que será realizado no dia 25 de março de 1995 (sábado), às 14 hs, no Ed. Brasília Rádio Center, SRTVN 702, sala 3035.

Esclarecemos que todos os estudantes presentes terão direito a voz, sendo que os representantes de Grêmios filiados e os indicados pelos conselhos de representantes de turma terão direito a voz e voto.

O CEMEB deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1 - Manifestação do dia 28 de março, dia nacional do estudante secundarista;
- 2 - Situação do movimento secundarista em Brasília;
- 3 - Congresso da UNESB.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Elisandra - Presidente do Grêmio do GISNO

Erika - Presidente do Grêmio do CEAB

Alessandra - Presidente do Grêmio do CE 08 - GAMA

Brasília, 22 de março de 1995